

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

**PUC-SP**

**ENEDINA DO AMPARO ALVES**

**RÉS NEGRAS, JUDICIÁRIO BRANCO:** uma análise da  
interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição  
em uma prisão paulistana

**MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**São Paulo**

**2015**



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

**PUC-SP**

**ENEDINA DO AMPARO ALVES**

**RÉS NEGRAS, JUDICIÁRIO BRANCO:** uma análise da  
interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição  
em uma prisão paulistana

**MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Josildeth Gomes Consorte.

**São Paulo**

**2015**

**Banca Examinadora**

---

---

---

## **DEDICATÓRIA**

*Dedico a todas as mulheres que cumprem pena na Penitenciária Feminina de Santana e, principalmente, as que contribuíram para esse trabalho ser concluído e se dispuseram de suas trajetórias de vida me permitindo adentrar nas suas vidas familiares, amorosas, processuais e prisionais.*



## **AGRADECIMENTO**

*À minha amiga Josildeth. Tomo a liberdade de chamá-la amiga porque assim ela se colocou em todos os momentos de leituras, e, principalmente, na ida à campo no processo tão difícil de encontros com as mulheres e suas trajetórias de vida. Agradeço a coragem de aceitar o desafio de deixar essa reflexão para a produção de novos conhecimentos.*

*Agradeço a minha família, em especial meu querido e amado irmão Jaime Alves, que esteve comigo em todos os momentos das escritas, angústias, choros e desabafos e me proporcionou muitas reflexões positivas para a construção desse trabalho;*

*Agradeço aos meus amigos e amigas do Movimento Negro, em especial da UNEAFRO-BRASIL, e digo que esse é um trabalho coletivo, pois, a contribuição que oferecemos faz parte da nossa luta diária contra o genocídio das mulheres e homens pretos do nosso país;*

*Agradeço aos Professores Doutores da banca, Edson Passetti e Mary Francisca do Careno, que contribuíram muito para enriquecer esse trabalho com sugestões, insights e apontaram novo olhar para as questões abordadas.*

*Agradeço aos meus amigos e amigas que estiveram junto comigo em todos os momentos dessa caminhada, colaborando e acreditando nesse compromisso político de combater as várias formas de opressão contra as mulheres negras.*



## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 – Dados consolidados da população carcerária no Brasil entre os anos de 2000 e 2012, por sexo.	2
Tabela 2 – População prisional do Estado de São Paulo entre 2000 a 2012, por sexo.	5
Tabela 3: Distribuição da população brasileira entre os séculos XVI – XIX	16
Tabela 4 – Perfil socioeconômico das mulheres entrevistadas.	62
Gráfico 1 – População carcerária no Brasil entre 2000 e 2012, por sexo	2
Gráfico 2 – População Prisional do Estado de São Paulo entre 2003 a 2012, por sexo	5



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDP	Centro de Detenção Provisória
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNBB	Comissão Nacional dos Bispos do Brasil
DATASUS	Departamento de Saúde Pública
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-estar do menor
IBCCRIM	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto Médico Legal
INFOPEN	Informação Penitenciária
ITTC	Instituto Terra, trabalho e cidadania
NEV	Núcleo de Estudo da Violência
OAB	Ordem de Advogados do Brasil
OD	Otite Crônica
ONU	Organizações das Nações Unidas
PFS.	Penitenciária Feminina de Santana
PNAD.	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios
RO	Regime de Observação
SAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SSP/SP	Secretária de Segurança Pública São Paulo
TCLE	Termo de Consentimento livre e esclarecido
UNEAFFRO	União de Núcleos de Educação Popular para Negros (as) e classe trabalhadora



## RESUMO

O Direito Penal brasileiro surge como sistema de poder que organiza as relações sociais e fundamenta-se por uma ideologia racista, patriarcal, homofóbica e classista. Embora o Estado brasileiro tenha sempre ocupado lugar de destaque na produção das condições históricas desfavoráveis ao desenvolvimento social da mulher negra, é a administração da justiça penal o foco onde se manifesta de forma explícita a intersecção dos eixos de vulnerabilidades – delineadas por raça, classe e gênero – e na produção de categorias de indivíduos puníveis. As mulheres negras encarceradas possuem uma vulnerabilidade específica: são marcadas por sua condição de cor e de gênero em uma sociedade estruturada a partir de desigualdades entre homens e mulheres e conduzida por um Estado penal-racial, produtor de sofrimento social e reprodutor da concepção de crime e de castigo baseado na punição do corpo negro. Propõe-se, a partir disso a análise de raça e colonialidade da justiça como fatores históricos no Brasil contemporâneo.

Palavras-chaves: Raça, justiça criminal, Interseccionalidade, colonialidade.



## ABSTRACT

Brazilian Criminal Law emerges as a power apparatus that organizes social relations and is based on an ideology that is racist, patriarchal, homophobic and classist. The Brazilian State has always occupied a prominent place in the production of unfavorable historical conditions for the social development of black women. However it is in the administration of criminal justice that the focus manifests explicitly the intersection of the axes of vulnerabilities - delineated by race, class and gender – and in the production of categories of punishable individuals. Incarcerated black women have a specific vulnerability: they are marked by their color and gender condition in a society structured on inequality between men and women, and led by a criminal-racial State, a producer of social suffering and reproducer of the conception of crime and penalty based on the punishment of the black body. On this basis, it is proposed an analysis of race and colonial justice as historical factors in the contemporary Brazil.

Keywords: Race, criminal justice. Intersectionality, coloniality



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	1
<b>CAPÍTULO I</b>	11
1. Gênero, raça e classe no pensamento criminal brasileiro	11
2. A “colonialidade da justiça”	24
2.1 Um judiciário branco	24
2.2 Da escravidão às prisões modernas	28
2.3. Da feminização da pobreza e a racialização da punição	34
<b>CAPÍTULO II</b>	41
1. “Trabalho de campo” como “trabalho de casa”	41
2. Os caminhos da pesquisa	44
2.1. A pastoral carcerária	44
2.2. Os meandros burocráticos	48
2.3. Entrando no presídio	52
2.4. Participantes	55
2.5. Procedimentos metodológicos	57
<b>CAPÍTULO III</b>	59
1. “É MULHER, MAS É NEGRA”:	59
1.1. Encontros etnográficos em uma penitenciária Paulistana	59
2. Vidas marginais	104
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	111
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	103
<b>ANEXOS</b>	105
<b>ANEXO 1 – Entrevistas</b>	127
<b>ANEXO 2 – Requisição</b>	149



## INTRODUÇÃO

A motivação para esta pesquisa advém de uma inquietação pessoal, surgida na graduação: o peso dos atributos “raça” e “gênero”, na produção da vulnerabilidade social de mulheres negras encarceradas no sistema de justiça criminal paulista. Na condição de estudante de graduação, em 2005, atuei no Ministério Público do Estado de São Paulo, na Vara da Infância e Juventude. Também trabalhei na Casa de Acolhimento “Irmã Dolores”, antigo abrigo na cidade de Guarujá. Minha atuação nas duas entidades me fez refletir e questionar como as adolescentes negras viviam e respondiam às múltiplas formas de violência a que são submetidas. Como viam a Justiça? Como viviam e negociavam a identidade estigmatizada de mulher negra privada de liberdade? Que imagem pública pensavam projetar sobre seus corpos e seus comportamentos?

A segunda motivação foi à característica dominante do sistema prisional brasileiro entre 2000 e 2012. Minha atuação como ativista do abolicionismo penal me permitiu situar à explosão demográfica do encarceramento brasileiro no contexto maior do que ativistas em outras partes das Américas tem chamado de industrialização da punição<sup>1</sup>.

---

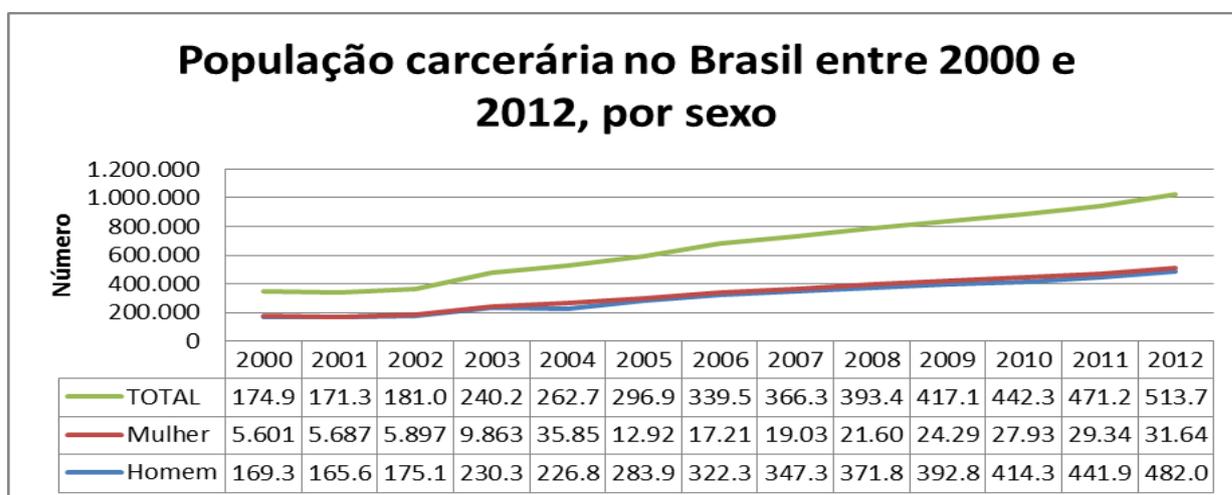
<sup>1</sup>Mais adiante me detenho de maneira mais sistematizada na discussão sobre as dinâmicas do “complexo industrial prisional” no Brasil e como esta dinâmica esta associada a um processo global de punição da pobreza e de criminalização das gentes negras.

Tabela 1 – Dados consolidados da população carcerária no Brasil entre os anos de 2000 e 2012, por sexo.

SEXO	ANO												
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Homem	169.379	165.679	175.122	230.340	226.853	283.994	322.364	347.325	371.884	392.820	414.397	441.907	482.073
Mulher	5.601	5.687	5.897	9.863	35.857	12.925	17.216	19.034	21.604	24.292	27.938	29.347	31.640
<b>TOTAL</b>	<b>174.980</b>	<b>171.366</b>	<b>181.019</b>	<b>240.203</b>	<b>262.710</b>	<b>296.919</b>	<b>339.580</b>	<b>366.359</b>	<b>393.488</b>	<b>417.112</b>	<b>442.335</b>	<b>471.254</b>	<b>513.713</b>

Fonte: Ministério da Justiça (2013) – Departamento Penitenciário Nacional.

Gráfico 1 – População carcerária no Brasil entre 2000 e 2012, por sexo



Nos 13 anos em questão, a população prisional aumentou 300%, passando de 171,366 mil para 513.713 mil detentos/detentas. Neste mesmo período, enquanto a taxa de encarceramento masculino aumentou em 291%, a taxa de mulheres encarceradas teve um aumento de 556% (DEPEN, 2013).

Embora as mulheres presas tenham sido objeto de crescente interesse entre pesquisadores do sistema penitenciário nacional, as mulheres negras não aparecem em suas discussões, ainda que constituam o principal grupo de presas no país. Alguns trabalhos têm mostrado que as mulheres, de modo geral,

possuem uma vulnerabilidade específica, marcada por sua condição de gênero em uma sociedade estruturada a partir de desigualdades entre homens e mulheres (BASTOS, 1997; BRAUNSTEIN, 2007; CARIDADE, 1988; LEMGRUBER, 1983; PERRUCCI, 1983; PRADO 2003; SOARES e ILGENFRITZ, 2002). No campo da psicologia social, por exemplo, os trabalhos de Rocha (1995) e Vilhena (2002) têm apontado para os custos psicológicos em termos de estigma e preconceitos em relação à mulher encarcerada. Basicamente, tais autores buscam responder à seguinte questão: que tipo de subjetividade se constitui no espaço prisional feminino? Como as mulheres elaboram e lidam com a falta de liberdade? (FRINHANI e SOUZA, 2005).

Apesar de tais estudos ajudarem a entender a dimensão de gênero nas prisões – uma vez que elas tem o mérito de des-masculinizar as narrativas sobre o universo prisional, eles têm se revelado insuficientes no que diz respeito à especificidade da mulher negra. Esta pesquisa se propõe a uma reflexão interseccional de como raça, gênero e classe social produzem a categoria “mulher negra encarcerada”, tomando como ponto de partida a perspectiva feminista negra como desenvolvida por Lélia Gonzalez (1983), Patrícia Hill Collins (1990), Sueli Carneiro (1995) e Kimberley Crenshaw (1995), em suas análises daquilo a que se convencionou chamar de “matriz da dominação”. De acordo com as autoras, os processos de produção de vulnerabilidade social e de dominação não podem ser entendidos sem se levar em conta a intersecção das categorias sociais: raça, gênero e classe social. A análise interseccional oferece, portanto, possibilidades de descentralizar (ou complexar) os estudos sobre as prisões que têm privilegiado a perspectiva de classe social em detrimento de uma abordagem mais ampla e condizente com a realidade racial brasileira (BRAUSTEIN, 2007;

CERNEKA, 2009; FRINHANI; PASSETTI, 1999; 2006; SOARES e ILGENFRTZ, 2002; SOUZA, 2005; SPINOZA, 2004).

Esta pesquisa se propõe a preencher este vazio, prestando especial atenção à relação entre raça, classe e gênero na distribuição da justiça criminal em São Paulo. Em diálogo com a literatura sobre raça e punição a nível nacional e internacional, busca-se estabelecer uma análise interdisciplinar sobre os padrões de discriminação institucional na administração da justiça quando as réas são mulheres negras (AKOTIRENE, 2009; AL-ALAM, 2008; DAVIS, 2003; SUDBURY, 2005;). Os dados disponíveis no INFOPEN<sup>2</sup> do ano de 2011 sobre raça, gênero e outros indicadores sociais justificam o foco da pesquisa e ajudam a traçar um perfil da mulher encarcerada no Brasil:

- a) 61% são negras (pretas e pardas);
- b) 44% possuem apenas o ensino fundamental incompleto;
- c) 49% têm entre 18 e 35 anos de idade;
- d) 60% respondem ao processo por crime de tráfico de drogas;

São Paulo é, de longe, o estado com a maior população carcerária do país e o líder no encarceramento feminino. Entre os anos 2003 e 2012 o estado registrou um *boom* em seu sistema prisional, com a construção de novos

---

<sup>2</sup> O INFOPEN refere-se a um Programa de coleta de dados do Sistema Penitenciário no Brasil, alimentado pelos órgãos de administração penitenciária, possibilitando a criação de bancos de dados federal e estaduais sobre estabelecimentos penais e populações penitenciárias. Dados referentes ao mês de dezembro de 2011, disponíveis em: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMID598A21D892E444B5943A0AEE5DB94226PTBRIE.htm>. Acesso em 28/jan/15.

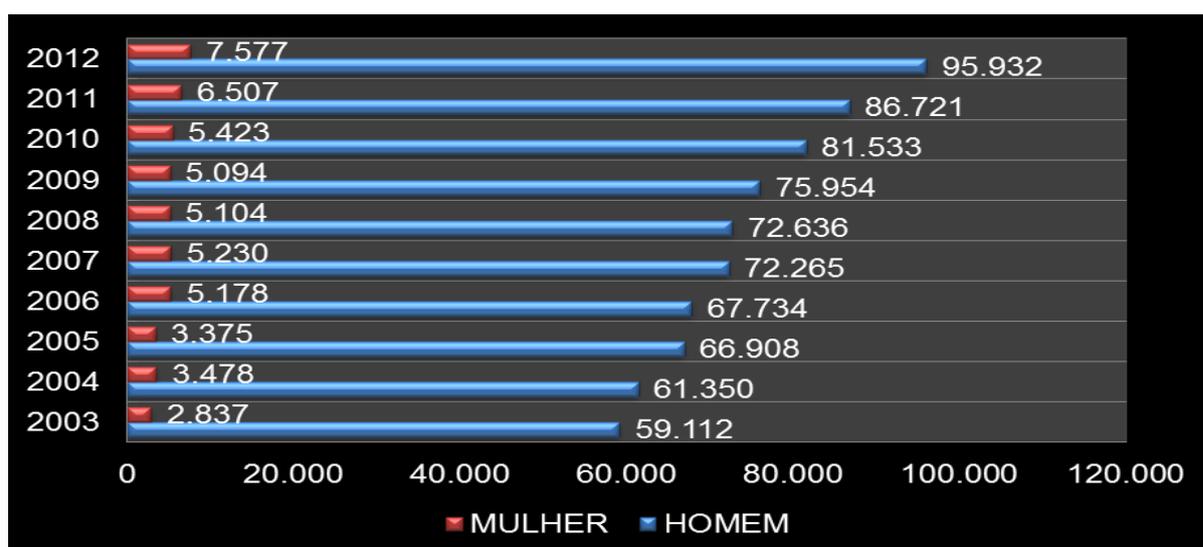
presídios, aliada a uma política de encarceramento em massa que resultou na prisão de 103.059 pessoas (Tabela 2).

Tabela 2 – População prisional do Estado de São Paulo entre 2000 a 2012, por sexo.

SEXO	ANO									
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Homem	59.112	61.350	66.908	67.734	72.265	72.636	75.954	81.533	86.721	95.932
Mulher	2.837	3.478	3.375	5.178	5.230	5.104	5.094	5.423	6.507	7.577
<b>TOTAL</b>	<b>61.949</b>	<b>64.828</b>	<b>70.283</b>	<b>72.912</b>	<b>77.495</b>	<b>77.740</b>	<b>81.048</b>	<b>86.956</b>	<b>93.228</b>	<b>103.509</b>

Fonte: Ministério da Justiça (2013) – Departamento Penitenciário Nacional.

Gráfico 2 – População Prisional do Estado de São Paulo entre 2003 a 2012, por sexo.



Fonte: Ministério da Justiça (2013) – Departamento Penitenciário Nacional.

Em 10 anos (entre 2003 a 2012), a população prisional paulista passou de 61.949 para 103.059 mil presos (DEPEN, 2013). Neste mesmo período, enquanto

a taxa de encarceramento masculino aumentou em 62%, a taxa de mulheres encarceradas teve um aumento proporcional de 167% (SSP/SP/ 2011).

A população prisional paulista está assim representada: os negros perfazem 53,4% e os brancos respondem por 46,34% do total, embora os primeiros representem apenas 28% da população do Estado (DEPEN, 2010). No que diz respeito às mulheres encarceradas no Estado, atualmente existem 11.853 mulheres presas no estado de São Paulo (o que equivale a 5,76% da população carcerária estadual e 35,6% da população carcerária feminina nacional), custodiadas em 11 estabelecimentos prisionais (07 penitenciárias, 02 colônias agrícolas ou industriais e 02 hospitais de custódia e tratamento penitenciário), que possuem capacidade para 7.533 presas – um déficit de 4.320 vagas (57,34% das vagas femininas do Estado) (DEPEN, 2011).

Tomando como objeto de estudo a punição desproporcional de mulheres negras, este trabalho levanta algumas hipóteses interpretativas sobre este processo: a) as dinâmicas da punição de mulheres negras em São Paulo refletem o modelo de relações raciais do país; “as últimas da fila depois de ninguém”, o encarceramento das mulheres negras deve ser “lido” como uma expressão do estado racial brasileiro; b) há uma forte correlação entre racismo, criminalização, e judicialização das mulheres negras. Em outras palavras, as mulheres negras não são presas porque são pobres, elas são pobres porque são criminalizadas em um processo cotidiano, contínuo e dissimulado a que Stuart Hall, em outro contexto, tem chamado de “regime etigmatizante de representações” (HALL, 1995); c) as decisões judiciais desfavoráveis para réis negras na cidade de São Paulo devem ser “lidas” como um texto para se entender os processos de dominação racial e de gênero na sociedade brasileira. Cada vez mais, homens

brancos, jovens, oriundos da classe média alta, compõem o judiciário paulista e são eles que definem o futuro das mulheres negras participantes da ponta do microtráfico.

No que diz respeito ao referencial teórico, adoto uma perspectiva multidisciplinar, lançando mão da visão do Direito e da Antropologia Social sobre os estudos de raça e de gênero, para analisar as práticas punitivas das prisões no contexto maior da discriminação racial no Brasil. O/A leitor/a deve manter em mente as seguintes perguntas: o que o encarceramento desproporcional de mulheres negras tem a nos dizer sobre os padrões de relações raciais no Brasil contemporâneo? O que tais práticas revelam sobre o lugar histórico ocupado pelas mulheres negras em nossa formação (como empregadas domésticas, moradoras das favelas, escravas) e no imaginário social brasileiro?

A pesquisa foi realizada na Penitenciária Feminina de Santa'Ana (PFS), na cidade de São Paulo, uma das 255 unidades prisionais do estado, hoje com uma população total de 2.073 mulheres. Foi inaugurada em dezembro de 2005 e é considerada o maior complexo feminino da América Latina (SSP/SP).

A pesquisa se baseia em trabalho etnográfico, consulta a fontes documentais, bibliográficas, coleta de dados estatísticos em órgãos públicos como a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP/SP), a Fundação Seade, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. No que se refere às fontes documentais, foram analisados 10 processos judiciais e 10 prontuários de mulheres cumprindo penas na Penitenciária Feminina de Santana, em busca do olhar do judiciário e da unidade prisional sobre as mulheres participantes.

As entrevistas foram realizadas com 10 mulheres entre as autodeclaradas pretas e pardas. Informei previamente às mesmas sobre os objetivos da pesquisa e de sua finalidade estritamente acadêmica; na ocasião entreguei às mesmas o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, no qual consta, principalmente, o compromisso desta pesquisadora com a preservação de suas identidades e a garantia de sigilo.

Esta dissertação está organizada em quatro capítulos. No primeiro, intitulado *Gênero, raça e classe no pensamento criminal brasileiro*, discuto o papel das categorias raça, classe e gênero na formação do pensamento criminal brasileiro, a partir da influência das teorias raciais do século XIX no ordenamento jurídico brasileiro e sua vigência na contemporaneidade, reproduzidas de forma difusa no funcionamento cotidiano das instituições penais que operam de forma diferenciada na distribuição da punição e dos benefícios processuais aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial. Concluo o capítulo abordando a composição racial do judiciário brasileiro e seus desdobramentos no que chamo (em diálogo com o abolicionismo penal), de geografia da captividade negra, convidando os leitores a entenderem espaços históricos como senzala, favela e prisão, enquanto “lugares” da captividade negra (ALVES, 2014; JAMES, 2000; SUDBURY, 2005).

No segundo capítulo, intitulado *“Trabalho de Campo” como “trabalho de casa”*, situo minhas experiências como membro do grupo historicamente discriminado, objeto da investigação. Embora tome distanciamento crítico da realidade a ser observada, a pesquisa se insere na área de uma antropologia ativista (HALE, 2001) que, além de reconhecer o papel do cientista social como observador rigoroso da sociedade, também procura intervir na realidade

estudada, a partir de seu engajamento crítico e de seu compromisso ético com os indivíduos/informantes. Assim, busquei na alternativa da pesquisa ativista a forma de analisar a intersecção de gênero, raça e classe com o objetivo de abrir novas possibilidades de interpretação de meu objeto de estudo; minha prática como advogada e artista ativista tem o papel de impactar a realidade investigada e influenciar esta investigação.

No terceiro, intitulado “*É mulher, mas é negra*”: *Encontros etnográficos em uma penitenciária Paulistana*, busco dar voz aos relatos das mulheres, a partir das anotações do diário de campo, das informações de seus prontuários e dos processos judiciais. Fez-se uma “descrição densa”, como proposto por Geertz (1989), de excertos de algumas falas das entrevistadas e aliei a minha participação na Pastoral Carcerária e minhas experiências navegando pelos meandros burocráticos do estado para a realização da pesquisa. Aqui, exponho de forma detalhada, os meus “encontros etnográficos” com as 10 mulheres entrevistadas, cujas vidas são centrais para minha leitura do “lugar” e do “não lugar” da mulher negra nas narrativas sobre o crime e a transmissão intergeracional da punição às seus familiares.

Na Conclusão, retorno à pergunta original “O que o encarceramento desproporcional de mulheres negras tem a nos dizer sobre os padrões de relações raciais no Brasil contemporâneo?” argumentando que, apesar de todas as garantias constitucionais conquistadas e as ratificações em tratados internacionais, no Brasil, o sistema de justiça penal funciona como um instrumento de dominação racial. Neste sentido, ainda que não seja expresso em nosso ordenamento jurídico, o racismo tem espaço e atuação no imaginário brasileiro e nas práticas institucionais.

O leitor/a pode argumentar que, dada a ausência de leis discriminatórias, tal discussão não faz sentido ou que seria melhor uma análise baseada na condição socioeconômica dos/das presas. No entanto, as práticas rotineiras de policiamento de comunidades predominantemente negras, a tortura e os assassinatos de jovens negros e a crescente participação de mulheres negras nas estatísticas prisionais, bem podem ser lidas como um diagnóstico da insidiosa persistência do racismo e da “colonialidade da justiça” entre nós (ALVES, 2014; BATISTA, 2002; SEGATO, 2007; ZAFARONI, 2003;).

## CAPÍTULO I

### 1. Gênero, raça e classe no pensamento criminal brasileiro

Não sou contra o aborto. Tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal (Sérgio Cabral, ex-governador do Rio de Janeiro)<sup>3</sup>

A epígrafe acima é uma frase atribuída ao ex-governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral, que a utilizou para explicar sua política de segurança pública nas favelas fluminenses. A defesa aparentemente neutra do aborto esconde uma “episteme racial” (FANON, 1967) que remete aos discursos científicos do século XIX, e demonstra como nosso entendimento sobre crime, espaço e corpo marginais é baseado numa concepção racializada da lei e da ordem. Como alguns teóricos têm enfatizado, os conceitos de crime e desvio não são neutros: eles expressam ideologias de classe, pertencimento racial e de gênero (CIRINO, 2006; 1984; FLAUZINA, 2008).

As teorias do século XIX sobre questões raciais tiveram em Nina Rodrigues seu maior expoente no Brasil. Baseando-se nas ideias de Cesare Lombroso (1835-1909), o autor argumentava, com sua teoria sobre a “criminalidade étnica”,

---

<sup>3</sup>Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>>. Acesso em: 20 set. 2013.

que os negros teriam proclividade, ou seja, predisposição para o crime, dada sua incapacidade étnica em seguir os parâmetros morais da civilização europeia. Segundo ele, “faltava aos negros uma capacidade moral em distinguir um padrão de conduta errático da conduta considerada ‘certa’. O contexto em que suas ideias se propagaram é bem definido (SCHWARCZ, 1993).

As teorias positivistas (deterministas), darwinistas (seleção natural) e evolucionistas foram introduzidas no Brasil no final do século XIX (MEDEIROS, 2004; MUNANGA, 1999; 1996; STEPAN, 2005), onde já encontraram os contemporâneas dos princípios iluministas sobre a universalização da igualdade. O racismo e as ideias iluministas eram na verdade convergentes, não contraditórias, uma vez que as diferenças raciais ajudavam a demarcar as fronteiras entre a Europa e os bárbaros/incivilizados. Assim, era perfeitamente admissível a convivência de duas visões aparentemente distintas: de um lado a humanista, herdeira da Revolução Francesa; de outro, a manutenção das ideias sobre a inferioridade de negros e indígenas (MOORE, 2007; STEPAN, 2005).

É verdade que no século XIX, uma interpretação alternativa (poligenista) contestou a ideia de uma humanidade una e de um “homem ideal” e passou a considerar as diferenças raciais, mas esta incorporação da diferença no discurso científico tinha o objetivo de fortalecer a interpretação biológica na análise do comportamento humano. É a partir dessa abordagem que surgem, simultaneamente, a Frenologia e a Antropometria, ciências que interpretam a capacidade intelectual humana considerando o tamanho e a proporção do cérebro dos diferentes grupos (SCHWARCZ, 1993). Os conceitos darwinistas foram utilizados para análise do comportamento das sociedades humanas em várias áreas do conhecimento, como psicologia, linguística, pedagogia, literatura,

sociologia, história e na construção do pensamento criminal. Nestes estudos, a biologia explicava o “atraso” intelectual e moral dos negros e indígenas. Como nos lembra Schwarcz:

O pensamento social da época também acabará sendo influenciado por esse tipo de reflexão, reorientando-se antigos debates teóricos. Assim, enquanto a etnografia cultural adaptava a noção monogenista aos novos postulados evolucionistas, darwinistas sociais ressuscitavam, com nova força, as perspectivas poligenistas de início do século. Era preciso pensar na antiguidade da “seleção natural” e na nova realidade que se apresentava: a mestiçagem racial (SCHWARCZ, 1993, p. 74).

É neste contexto que a categoria “raça” adquire dimensão central na construção de “tipos-ideais” e “tipos-desviantes” entre os grupos sociais. Assim, as ideias do darwinismo social ganharam força ao enaltecer os “tipos puros” em contraposição à mestiçagem, vista como sinônimo de degeneração sóciorracial. (MUNANGA, 1999; SKIDMORE 1989). Os conceitos de “competição”, “seleção natural”, “hereditariedade” e “evolução” foram tão fundamentais para a construção do entendimento das questões raciais no Brasil que novas práticas de submissão ou mesmo a possível eliminação das raças inferiores se converteram numa espécie de prática avançada do darwinismo social – a eugenia – cuja meta era intervir na reprodução das populações. (SCHWARTZ, 1993, p. 78).

Stepan (2005) revela que na América Latina, especialmente no Brasil, México e na Argentina, a eugenia<sup>4</sup> – tanto do ponto de vista de ciência da hereditariedade humana quanto de movimento social para melhoria da composição hereditária de suas populações – produziu percepções e técnicas que conformaram interpretações culturais e levaram ao desenvolvimento de estratégias higienistas como saneamento, reforma social, puericultura, psiquiatria, movimento médico-social e legislações, na busca pela regeneração nacional e pelo aprimoramento racial de populações miscigenadas.

O movimento eugênico utilizou as categorias “raça e gênero” como seus principais instrumentos de análise e de demarcação de corpos desviantes/puníveis. A eugenia, como ciência, supunha uma nova compreensão das leis da hereditariedade humana e incluía deliberada seleção social como o controle de nascimentos desejáveis, promoção de casamentos entre determinados grupos e desencorajamento de certas uniões consideradas nocivas à sociedade (STEPAN, 2005).

Os representantes do “movimento” preocupavam-se particularmente com as mulheres, porque consideravam que a reprodução definia o papel social delas muito mais que o dos homens; além disso, acreditavam que as mulheres eram mais vulneráveis e socialmente dependentes do que os homens, o que fazia com que seus corpos fossem objeto de especial interesse. Intervir no gênero feminino era fundamental para o gerenciamento de populações “inadequadas” (STEPAN, 2005).

---

<sup>4</sup> A eugenia foi um movimento científico e social que teve como precursor o cientista britânico Francis Galton no século XIX. Ele foi influenciado pela ideia de seleção natural e desenvolveu a pesquisa “*Hereditary genius*”, considerado o texto fundador da eugenia.

Raça e gênero, portanto, foram as ferramentas políticas utilizadas pelos eugenistas na construção de um discurso da diferença que ajudasse a demarcar os cidadãos e os considerados indesejáveis das jovens nações latino-americanas. Na verdade, como demonstram os autores, diferenças fenotípicas e de gênero foram biologizadas para acomodar privilégios e demarcar diferenças (MOORE, 2007; MUNANGA, 1999; SKIDMORE, 1989). Ou, ainda, como enfatiza Stepan:

As infundáveis discussões dos cientistas sobre as classificações raciais e a impossibilidade de encontrar uma classificação que satisfizesse, de uma vez por todas, os requisitos de uma forma definitiva de dividir a espécie humana em tipos fixos são indicadores poderosos de que as categorias raciais não são representações de grupos biológicos de compreensão transparente, mas distinções baseadas em complexas convenções e práticas discriminatórias, sejam elas político-científicas ou de outros tipos. As distinções raciais não são perpétuas, mas foram constantemente renegociadas e experimentadas de diversas formas nos distintos períodos históricos (STEPAN, 2005, p.19).

Uma preocupação comum do movimento eugenista era criar uma raça que fosse símbolo do projeto nacional de referencial europeu num país mestiço. Neste contexto, a política nacional de incentivo à imigração europeia objetivava a busca dessa identidade com a melhoria da imagem do país como nação potencialmente branca; a implantação e o desenvolvimento das instituições que utilizavam os modelos evolucionistas de análise social, entre elas – os Museus Etnográficos

Brasileiros que permitiam explicar através da ciência, as diferenças raciais e a classificação das espécies; o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro que apresentava os negros brasileiros do ponto de vista evolucionista e determinista, ou seja, primitivos e impedidos de evoluir; as Faculdades de Direito legitimavam o saber jurídico perante a comunidade acadêmica e aos demais seguimentos da sociedade, e as Faculdades de Medicina que consideravam a miscigenação doença contagiosa e estudavam as doenças tropicais e reforçavam a higiene pública. A criação de tais instituições ilustram a obsessão das elites dirigentes e intelectuais do país na busca de uma identidade nacional que se distanciasse da herança africana e indígena (SCHWARZ, 1993; SKIDMORE, 1989).

Na América Latina, o Brasil foi o primeiro país a estabelecer formalmente uma sociedade eugênica após o fim da escravidão, em 1888, e a abertura à imigração europeia. No século XIX, a população estava assim dividida (Tabela 3):

Tabela 3: Distribuição da população brasileira entre os séculos XVI – XIX

ETNIAS							
ANO	Africano (%)	Negro brasileiro (%)	Mulatos (%)	Branco brasileiro (%)	Europeu (%)	Índio integrado (%)	TOTAL (%)
1538 – 1600	20	-	-	-	30	50	100,0
1601 – 1700	30	20	10	5	25	10	100,0
1701 – 1800	20	21	19	10	22	8	100,0
1801 – 1850	12	19	34	17	14	4	100,0
1851 – 1890	2	13	42	24	17	2	100,0

Fonte: Veiga (2008).

A população era racialmente mulata e nesse contexto, os intelectuais da época buscaram encontrar uma identidade “étnica nacional” tendo como “tipo-ideal” o homem branco europeu. Como enfatiza Consorte (1999), às vésperas da libertação dos escravos e da proclamação da República, a mestiçagem, que até então pouco preocupava, começou a despertar interesse como problema social. Era preciso pensar no lugar que os mestiços ocupariam na formação do povo, de quem passaria a emanar o poder com o fim da monarquia. A preocupação com a mestiçagem agravar-se-ia com as assertivas do pensamento evolucionista, segundo o qual a mestiçagem degenerava. Em razão disto, passaria a ser encarada pelas elites pensantes como séria ameaça ao nosso futuro (CONSORTE, 1999).

Para buscar a possível solução para o problema social as elites foram buscar, mais uma vez, na ciência europeia para não apenas teorizar e explicar a situação racial do país, mas também e sobretudo propor caminhos para a construção de sua nacionalidade, tida como problemática por causa da diversidade racial. Como tem enfatizado Munanga (1999) e Consorte (1999), apesar de o Brasil ter nascido historicamente plural, esta sociedade não se constituiu assim, ao contrário, foi construída segundo modelo hegemônico racial e cultural branco ao qual deveriam ser sub-assimiladas todas as outras raças e suas respectivas produções culturais. A questão era: como transformar os escravizados e seus descendentes portadores da nacionalidade e da identidade brasileira quando o imaginário do passado, que os considerava apenas como coisa e força de trabalho ainda não mudara? Que povo seríamos nós com aquele imenso contingente de negros e mestiços considerados “problemas” para a nação? Toda a preocupação da elite, apoiada nas teorias racistas da época, dizia

respeito à influência negativa que poderia resultar da herança inferior do negro nesse processo de formação da identidade étnica brasileira.

A mestiçagem despertou interesse como problema social e um grande obstáculo no caminho da construção de uma nação que se pensava branca, daí por que a raça tornou-se o eixo do grande debate nacional que se travou a partir do fim do século XIX e que repercute até meados hoje. As faculdades de Direito e de Medicina desempenharam papel fundamental na construção do ideário de nação que se desejava. Se a Faculdade de Direito elaboravam as leis, a Faculdade de Medicina tinham papel importante em executá-las com políticas higienistas e projeto médico-eugênico que ignorava a realidade da saúde e do saber popular. O olhar dessas instituições recaía sobre os grupos considerados indesejáveis, e os papéis da Polícia e do Médico eram essenciais para diagnosticar a criminalidade e determinar a loucura: Em outras palavras, o objetivo era curar o país considerado enfermo, tendo como base um projeto médico-eugênico, amputando a parte gangrenada do país, para que restasse uma população de possível ‘perfectibilidade’” (SCHWARZ, 1993, p. 249).

O médico baiano estava preocupado com a questão da miscigenação não somente no aspecto biológico, mas no cultural, social e religioso. Apesar de seu estudo, “*Os africanos no Brasil*”, considerar as influências positivas da “raça negra” na constituição do povo brasileiro, o médico dedicou grande atenção ao comportamento que considerava desviante e ao que ele chamou de “criminalidade étnica” dos grupos africanos no Brasil:

A sobrevivência criminal é [...] um caso especial de criminalidade, aquele que se poderia chamar de criminalidade étnica, resultante

da coexistência, numa mesma sociedade, de povos em fases diversas de evolução moral ou jurídica, de sorte que aquilo que ainda não é imoral nem antijurídico para uns réus já deve sê-lo para outros. Desde 1894 que insisto no contingente que prestam à criminalidade brasileira muitos atos antijurídicos dos representantes das raças inferiores, negra e vermelha, os quais, contrários à ordem social estabelecida no país pelos brancos, são, todavia, perfeitamente lícitos, morais e jurídicos, considerados do ponto de vista a que pertence os que os praticam (RODRIGUES, 1988, p. 273).

No pensamento de Rodrigues, o negro teria a predisposição para o crime tanto pela reversão atávica, ou seja, um fenômeno mais orgânico, do domínio da acumulação hereditária, que pressupunha a descontinuidade na transmissão de herança de certas qualidades dos antepassados dos negros no Brasil; quanto pela sobrevivência que para ele representava os resquícios de temperamentos ou qualidades morais, que se achavam ou se deveriam supor em via de extinção gradual, mas que continuariam a viver ao lado, ou associados aos novos hábitos, às novas aquisições morais ou intelectuais. Em suas palavras:

O negro é inferior ao branco, a começar da massa encefálica que pesa menos, e do aparelho mastigatório, que possui caracteres animalescos, até as faculdades de abstração, que nele é tão pobre e tão fraca, e essa inferioridade seria irremediável quaisquer que fossem as condições sociais em que se coloque o negro, está ele condenado pela sua própria morfologia e fisiologia

a jamais pode igualar o branco. As influencias do fanatismo darwinista considerou o negro, do ponto de vista anatômico, como um antropeide primitivo, e, por isso sua escassez intelectual (RODRIGUES, 1988).

Na Medicina Legal, os estudos de Lombroso também influenciaram grande parte dos estudantes e pesquisadores brasileiros para a formação do pensamento nacional. Lombroso estudava o “delinquente” e suas características físicas, com a finalidade de encontrar as causas do crime e seus estigmas. Ao estudar cadáveres e seres humanos vivos em prisões e asilos, ele desejava fixar as diferenças entre loucos e delinquentes. Ao analisar o crânio de um bandido que, de acordo com ele, continha “anomalias atávicas”, entre as quais sobressaíam a grande fossa média e a hipertrofia do cerebelo em sua região central, ele concluiu que as “anomalias” as mesmas que se encontram entre os seres inferiores, e que, portanto, é a “gêneses” do delinquente poderia ser explicada pelo tamanho do crânio (LOMBROSO, 2001).

Os métodos utilizados por estes pensadores indicavam que parte da população não branca carregavam anomalias genéticas e possuíam predisposição pessoal para o delito. Os ditos “*homens da sciencia*” legitimavam o saber médico-jurídico a tais teorias lombrosianas através da circulação de periódicos acadêmicos, perante a comunidade. Com a falência da República Velha e a subsequente elaboração de uma nova Constituição na Era Vargas, instaurou a necessidade de novas formulações sobre “raça” e “nacionalidade”, a fim de buscar a identidade étnica “ideal” no país que era mestiço mas se queria branco. Na mesma época foi elaborado o Decreto-lei n. 528/1890 de reabertura

às imigrações europeias que confirmava o compromisso com o branqueamento como uma política oficial do Estado. Se a ideologia oficial era a fusão racial e cultural no que se convencionou chamar de “democracia racial”, o mesmo não era válido quando se tratava do cotidiano da vida das pessoas e do tratamento diferenciado aos não-brancos.

Nessa época, foi criada nova comissão brasileira de eugenia e um comitê especial da imigração. Houve ampliação da intervenção estatal de controle social a determinados grupos; criação do gabinete de identificação na Capital Federal, com introdução de “técnicas científicas” de identificação e tratamento dos “criminosos patológicos”; orientações ideológicas de patriotismo e apoio estatal ao processo de branqueamento (MUNANGA, 1999; SKIDMORE, 1989).

Se por um lado o Vargasismo, e os governos subsequentes promoveram o mito da democracia racial, baseado na dupla mestiçagem biológica e cultural entre as três raças, exaltando a convivência supostamente harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos, por outro lado, era fortalecida a dissimulação das desigualdades sóciorraciais da época. O ideal branco era sempre a referência a partir do qual a ideia de democracia racial se disseminava. E mesmo a suposta ambiguidade de termos (café-com-leite, moreno, cor de burro quando fuge...) tinha como objetivo o distanciamento do termo “negro”, “preto”. Passados anos, a inserção, a recuperação e a vigência dessas teorias raciais no Brasil contemporâneo permanecem atuais no imaginário e nas práticas cotidianas das instituições.

O Direito Penal, herdeiro direto das teorias lombrosianas, reproduz um léxico que revela suas origens eugênicas. Os jargões jurídicos como *“personalidade desajustada e perigosa”*, *“personalidade voltada para o crime”*,

“*personalidade perigosa*”, constantes nas sentenças criminais (como discutido no capítulo III) refletem a presença persistente de tais ideologias. Do mesmo jeito, as posturas comuns de policiais militares na abordagem de “suspeito-padrão” não deixam dúvidas que recai a pretos e pobres o “tipo ideal” do criminoso nato. Um memorando interno da Polícia Militar de Campinas, orientando os policiais militares a abordarem jovens negros nas *blitzes*, é apenas uma destas dimensões.

Esse CGPIL deverão conhecer e providenciar para que a viatura do Taquaral realize o patrulhamento preventivo e ostensivo (saturação) pela rua Castro Alves, Avenida Júlio Diniz, Rua Baronesa Geraldo de Rezende e Rua do Oratório – Campinas/SP, na proximidade do colégio Liceu Salesiano e indicações aos sábados no horário das 11h00min às 14h00min, focando em abordagens a transeuntes e em veículos em atitude suspeita. Especialmente indivíduos de cor parda e negra (Ordem de serviço n. 08 BPMI 822/2012, Comandante da 2ª Cia PM).

A persistência dessas teorias também pode ser observada no resultado de pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudo da Violência da USP – NEV no ano de 2011, sobre as “atitudes suspeitas” nos flagrantes realizados pela Polícia Militar de São Paulo. O estudo revelou que os policiais militares se baseiam em um “conhecimento racial” para realizar os flagrantes por acusação de tráfico de drogas.

Durante três meses de pesquisa, nenhum financiador do tráfico foi preso em flagrante, nenhum acusado advindo da classe média foi mantido preso. Isso evidencia que, apesar da mudança legislativa, os operadores não repensaram suas práticas de forma a torná-las mais igualitárias e eficientes. O foco no tráfico varejista e nas classes mais pobres impede que os operadores tomem conhecimento do verdadeiro mundo do tráfico que está pulverizado por todas as regiões da cidade e todas as classes sociais” (CERNEKA, 2010, p. 11).

A produção racial da suspeita não é novidade. Jorge Silva (1998), por exemplo, constatou que o tribunal do júri, no Rio de Janeiro, empregava a categoria ‘favelado’ como marca discriminatória para réus afrodescendentes. Silva nota que não apenas a polícia, mas principalmente os juízes e promotores públicos, têm poder de vida e de morte sobre os pobres, majoritariamente negros e moradores das favelas. Quando raramente acionados, os instrumentos legais são utilizados, não para garantir a lei, mas para produzir privilégios de acordo com a raça e a posição social dos indivíduos.

Em São Paulo, o trabalho pioneiro de Sergio Adorno (1995) constatou que negros e brancos têm tratamento diferenciado no acesso à justiça. A pesquisa revelou que há certa ‘afinidade eletiva’ entre raça e punição: no senso comum cidadãos negros são percebidos como perturbadores da ordem social e, por isso, constituem alvo privilegiado das investigações policiais, na fase inquisitorial. Embora brancos e negros cometam crimes violentos em idênticas proporções, os réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial, enfrentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e têm maiores dificuldades de

usufruir o direito de ampla defesa assegurado pela Constituição Federal de 1988 (ADORNO, 1995; IBCCRIM, 2003).

## **2. A “colonialidade da justiça”.**

### **2.1. Um judiciário branco**

Data de 11 de agosto de 1827, a fundação do curso de Direito no Brasil, bem como as duas principais faculdades nas cidades de Olinda e São Paulo depois da vinda da família real portuguesa para o país. Tais faculdades são tidas como as primeiras tentativas de se constituir um sistema de educação jurídica na jovem nação. Com a sua criação, inicia-se também a história da institucionalização local de um discurso jurídico-criminal que reproduzia as ideologias europeias. Os grupos intelectuais advinham da aristocracia agrária. A profissão de bacharel tornava-se muito estimada por oferecer *status* social além de possibilidades políticas. Daí surge uma cultura bachaleresca que ainda se mantém viva no país, com o inexplicável tratamento de “doutor” a indivíduos com graduação em Direito. De acordo com Lilian Schwarz, “sinônimo de prestígio social marca de poder político, o bacharel se transformava em uma figura especial em meio a um país interessado em criar elites próprias de pensamento e direção política” (SCHWARCZ, 1993, p. 186).

Como era de se esperar, o curso de Direito, desde sua origem, foi construído como espaço majoritariamente branco e masculino. Se na Colônia e na jovem República tal composição demográfica do judiciário não era novidade – observe-se as características entre negros e brancos no acesso à educação

formal – não parecem estar muito distante de quase 200 anos atrás. Segundo o Censo dos Magistrados, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2013, dos 16.812 magistrados em atividades no país estavam assim distribuídos:

- 64,0% eram homens, sendo que 82% eram ministros dos tribunais superiores.
- Cor/etnia
  - 84,5% eram brancos
  - 15,4% somavam pretos/pardos
  - 0,1%, indígenas.
- Idade média de juízes
  - 45 anos para desembargadores e ministros comuns
  - 42 anos tinham os juízes da Justiça Federal

Em relação ao gênero dos magistrados, a carreira dos homens começa média aos 31,6 anos de idade, enquanto a das mulheres magistradas começa aos 30,7 anos.

O artigo 92 da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre os órgãos que compõem o poder judiciário, que são distribuídos entre o Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. O ingresso na carreira é mediante concurso público com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se nas nomeações, à ordem de classificação. No que diz respeito as

garantias, os Juízes tem direito a vitaliciedade na profissão, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios.

O que os dados acima nos permitem afirmar é a persistência de uma estrutura que Rita Segato (2007) apropriadamente se refere como a “colonialidade da justiça” (2007). Segundo a autora, apesar da transição entre Colônia e República, as instituições de justiça penal na América Latina continuam reproduzindo e ecoando as relações sociais do regime escravocrata. Mesmo na ausência de leis explicitamente racistas, a lei se constituiu entre nós não como garantia de direitos, mas como punição dos grupos historicamente situados à margem da cidadania. Para Segato (2007) o sistema de justiça criminal na América Latina tem a raça como seu princípio organizador no processo de encarceramento e na história de dominação colonial que perdura até os dias atuais. Segundo a autora:

Não me refiro à ideia de raça que domina o mecanismo classificatório norte americano, sim, a raça como marca de povos despojados e agora em emergência: é dizer: raça como instrumento de ruptura de uma mestiçagem politicamente e em vias de desconstrução, como indício da persistência e da memória de um passado que pode guiar-nos também para a recuperação na justiça viável. (SEGATO, 2007, p. 145).

Reconhecer a existência da categoria “raça” como uma realidade social e ideologicamente construída – que tem impacto direto na vida das mulheres negras – é levar em consideração que determinados grupos raciais estão mais

vulneráveis à punição estatal mesmo quando a punição não é articulada em termos da seletividade racial. Neste sentido, Raul Zafaroni (2003) e Nilo Batista (2002) têm mostrado que as matrizes do sistema de justiça penal brasileiro são fundamentalmente influenciadas por uma concepção de crime e de castigo baseada na punição do corpo negro. Os senhores de engenho detinham poder de vida e de morte sobre seus escravos e os ordenamentos jurídicos da colônia pouco importavam, dada a condição mercantil do escravo.

No Brasil, o poder despótico dos senhores de escravos inaugurou uma espécie de Estado de exceção no qual a lei aparece, para os negros sempre como punição, nunca como garantia de direitos. Argumento semelhante tem sido sistematicamente desenvolvido por Ângela Davis (2003), para quem as modernas prisões são nada mais do que uma réplica do regime escravocrata. Davis questiona a “democracia penal” norte-americana sugerindo que, historicamente, o modelo de gestão da ordem pública naquele país privilegia o corpo negro como ameaça e como alvo da punição. Para ela o contrato social se refere à realidade sócio-político-econômico-cultural na qual é mais vantajoso ser branco do que uma pessoa de cor, pois todas as normas são de fato normas brancas. Dentro do contrato racial, a punição social é aceita por ser aplicada principalmente aos negros. Assim toleramos uma sociedade altamente punitiva, pois a punição é executada neles, e não em nós (DAVIS, 2003).

## 2.2 Da escravidão às prisões modernas

No último dia 16 de março de 2014, após operação da Polícia Militar numa favela localizada no Morro da Congonha, zona norte da cidade do Rio de Janeiro, uma mulher negra, empregada doméstica, moradora da favela foi baleada e jogada na patrulha policial. O corpo negro e sem vida era de Claudia Ferreira da Silva, de 38 anos de idade que, baleada no pescoço e nas costas, foi colocada no porta-malas da viatura policial supostamente para ser levada ao hospital. No caminho, seu corpo rolou do porta-malas e, preso por um pedaço de roupa, foi arrastado pelo asfalto por mais ou menos 250 metros, sem que os policiais da viatura dessem atenção aos apelos de outros motoristas e pedestres.

O ocorrido com Claudia ajuda-nos a entender a relação senzala-favela-prisão situando-a no *continuum* penal que marca a transição entre escravidão e democracia (ALVES, 2014; BATISTA, 2002; FLAUZINA, 2009; ZAFARONI 2003). Alvos por excelência do sistema de justiça penal, a maioria dos explorados no mercado de trabalho, segregados nas favelas, mortos pela polícia, enjaulados nas prisões brasileiras são negros. As prisões aparecem, neste contexto, não apenas como espaço de enclausuramento, mas também como a reiteração de uma ideologia de desumanização, exploração e morte (física e simbólica) do corpo negro. Afinal, imagens sociais sobre crime e criminoso associam atributos raciais e de pobreza ao maior cometimento de crimes violentos, mesmo não existindo estudos que comprovem esta associação. Nesse processo, sendo os negros e negras vistos como indivíduos “perturbadores da ordem social”, são eleitos alvos preferenciais das agências de controle social (LIMA, 2004; SILVA 2004).

A relação entre regime punitivo e escravidão delineada pelos autores acima citados, amplia as análises de Michael Foucault sobre o nascimento das prisões para além de provincialismo europeu foucaultiano. A tese central de Foucault é a de que as prisões deram nascimento à série de mecanismos de disciplina que constituíram o que o autor chamou de “tecnologia política dos corpos” (FOUCAULT, 1987, p. 26).

Embora o autor situe as prisões no “novo paradigma de poder” da modernidade, (que substituiu o espetáculo soberano da morte), quando considerada a condição negra, parece mais pertinente argumentar que a escravidão moderna funda um tipo de direito penal que tem no corpo negro o seu alvo e na espetacularização da punição sua racionalidade. Uma vez que a escravidão serviu como laboratório para as mais cruéis formas de punição moderna, se pode argumentar que o corpo negro é o limite entre soberania e disciplina. Com isso não quero argumentar que os negros não sejam sujeitos as tecnologias de encarceramento, mas sim sugerir nova perspectiva que considere a prisão como espaço negro e como expressão da banalidade do poder de soberania sobre corpos que, por sua alteridade racial, não podem ser disciplinados.

O moderno Direito Penal brasileiro, advindo da escola positivista, conserva essa concepção de controle corporal baseado numa epistemologia racial (um saber racial) que reserva aos corpos negros a culpabilidade e a punição. Assim, as teorias do eugenismo e do evolucionismo foram fundamentais para a fundação das bases do direito criminal como um direito antipobre e antinegro. O desproporcional encarceramento de negras e negros, em síntese, pode ser visto como consequência dessa hipervigilância racial. O que equivale a dizer que a

polícia encontra mais “crimes” entre os negros simplesmente porque a polícia “procura” por mais “problemas” entre os negros. Os espaços racializados que são objetos de vigilância policial têm muito mais chances de fornecer indivíduos para a indústria da punição.

Com efeito, no contexto norte-americano, Davis (2009, p.48) argumenta que o encarceramento em massa das mulheres negras se deve à desestabilização do Estado Social, que, apesar de não ter fornecido uma solução eficaz aos problemas das mães solteiras, desempregadas e com pouca ou nenhuma oportunidade profissional, fornecia uma rede de proteção aos mais pobres. O Estado Racial contemporâneo, pode-se dizer, não apenas se converte em um ente incapaz de atender direitos básicos de cidadania, mas também em um Robin Hood às avessas, promovendo o privilegio branco por meio da “acumulação por dispossessão”<sup>5</sup> Também Wacquant (2001) sugere que a ampliação abrupta do número de presos está profundamente relacionada à diminuição do estado social, marcado por políticas de seguridade social mínimas, perseguição sistemática aos pobres, e ampliação abrupta do estado penal. Enquanto o Estado neoliberal se ausenta das políticas sociais, ele passa a governar por meio de políticas de controle da criminalidade que têm como sua razão de ser a criminalização de grupos racializados. O crescimento do Estado Penal, além de atuar como estratégia de controle social das classes despossuídas, vem representando a exploração de novos nichos do mercado precarizados de força de trabalho (PUCVIVA, 2010).

---

<sup>5</sup> O termo tomo emprestado de David Harvey. Neoliberalismo: Histórias e implicações.

É neste sentido que, podemos considerar o ordenamento jurídico brasileiro como uma (re)atualização da ordem escravocrata. Que tal sistema patriarcal-punitivo tinha (e tem) no corpo da mulher negra um de seus principais alvos, pode ser ilustrado não apenas na experiência de Cláudia Ferreira, mas também nas estatísticas prisionais que apontam aumento consistente no número de mulheres negras presas. Como esta dissertação sustenta, o lugar social que as mulheres negras ocupam na sociedade brasileira é refletido nas decisões desfavoráveis a elas no sistema de justiça penal (BAIRROS, 1991; CARNEIRO, 1995; RIBEIRO, 2008).

A condição das mulheres negras brasileiras também reflete o que Sudbury (2005) tem chamado de “feminização da pobreza e da punição” no mundo contemporâneo. Para ela, embora o “complexo industrial prisional global” seja majoritariamente composto de homens negros, as mulheres dada a sua condição vulnerável na economia neoliberal, têm cada vez mais sido objeto do Estado Penal.

A tese da feminista negra americana é importante no contexto brasileiro porque, embora os homens representem mais de 90% da população prisional, as mulheres negras são, proporcionalmente, o grupo que mais cresce. Neste contexto, as prisões se converteram num complexo industrial, um lucrativo negócio para a economia neoliberal. Quando se considera a dimensão em que as prisões obtêm lucro enquanto produzem meios de mutilar e matar seres humanos, e devorar recursos públicos, as semelhanças básicas tornam-se evidentes. As prisões não são mais nicho menor para as indústrias; a indústria da punição está no radar de incontáveis corporações nas indústrias de manufaturas e de serviços.

Os presídios são identificados por seu potencial de consumidores e por seu potencial de mão de obra barata (DAVIS, 2009, p.46)

Neste contexto de industrialização da punição, se o estado neoliberal pode ser caracterizado a partir do que Wacquant (2001) conceituou como “simbiose mortal” entre raça, pobreza e punição, suas consequências para as mulheres negras têm sido ainda mais desastrosas. Alves (2014), ao retratar a discussão sobre gênero, raça, pobreza e punição, sugere que o número crescente de mulheres negras presas como “mulas” no tráfico de drogas é um sintoma do regime racializado de dominação patriarcal do qual o Estado Penal é sua maior expressão. O autor propõe uma leitura da participação cada vez maior de mulheres negras no microtráfico de drogas como uma outra dimensão do regime racializado de cidadania em que as mulheres negras aparecem como cidadãs-de segunda categoria, ou não-cidadãs.

Pesquisa da Fundação Seade e do Dieese aponta que as mulheres ocupavam 45,1% do total de postos de trabalho no Brasil no ano de 2012. Entretanto representavam 95,4% do total de pessoas que prestavam serviços domésticos. As mulheres negras são maioria entre os desempregados do país; recebem em média a metade dos rendimentos dos homens brancos; representam 0,5% nos cargos de gerência das maiores empresas; são mais vulneráveis às mortes por parto e a alguns tipos de doenças e são as maiores vítimas nos crimes de tráfico de pessoas, perfazendo 57% dos casos (ALVES, 2011; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014; ROMIO, 2010; WERNECK, 2001).

Em 2008 o mesmo estudo diagnosticou que no emprego doméstico:

- ✓ Em 2008 52,9% s domésticas eram negras;

- ✓ Em 2007 era de 55,5%.
- ✓ Em relação à idade, 39,5% das domésticas estava na faixa dos 25 a 39 anos;
- ✓ 29,5% estavam na faixa dos 40 a 49 anos;
- ✓ 16,9% estavam na faixa de 50 a 59 anos;
- ✓ Com relação à escolaridade, 61% das domésticas não concluíram o ensino fundamental;
- ✓ 20,9% não terminaram o ensino médio;
- ✓ 17,9% tinham o ensino médio completo ou o ensino superior incompleto.
- ✓ A hora de trabalho correspondia a R\$ 3,28;

De acordo com os dados do estudo, entre 2007 e 2008 no Brasil, o aumento real de salário para as profissionais desse segmento foi de 6,4%. Elas exibiam também os piores indicadores sociais (CARNEIRO, 1995; WERNECK, 2001).

Ainda de acordo com a pesquisa do IPEA a nível nacional, a taxa de desemprego entre os negros é de 11%, enquanto a dos brancos é de 7,5%. Nos setores com menor remuneração, a maioria dos trabalhadores tem cor negra, caso da agricultura (60,3%), construção civil (57,9%) e serviços domésticos (59,1%). As mulheres negras continuam sofrendo tripla opressão: por serem mulheres, por serem negras e por serem pobres. Elas recebem 61% a menos do que os homens brancos e trabalham majoritariamente como domésticas (DIEESE, 2009).

As projeções da IPEA são pessimistas: a renda média nacional da população negra só será equiparada à renda da população branca no ano de

2040. Hoje, a remuneração média dos negros é 45% menor que a dos brancos. Em São Paulo, por exemplo, negros ganham em média de R\$ 3,99 por hora de serviço, enquanto os brancos recebem R\$ 7,33. Os negros entram no mercado de trabalho mais cedo e saem mais tarde: na exploração de mão de obra infantil, as crianças negras, com idade entre 05 e 09 anos, são 69,5% das vítimas (PNAD, 2007).

Todos os indicadores sociais contemporâneos mostram a persistência de 'desvantagens acumulativas' (HASENBALG, 1990) que dificultam a mobilidade social das pessoas negras. O que os números acima sugerem é que a mulher negra segue sendo o grupo social com as maiores vulnerabilidades. Como esperamos mostrar o sistema de justiça penal não apenas não reconhece suas especificidades, e as desvantagens cumulativas das mulheres negras na sociedade brasileira, como também é um dos principais instrumentos contemporâneos de reprodução de tais padrões de vulnerabilidades.

### **2.3 Da feminização da pobreza á racialização da punição**

Embora vários estudos tenham identificado um padrão generalizado de vulnerabilidade da população negra: saúde, habitação, mercado de trabalho, direito à terra e acesso aos bens culturais (BATISTA, 2002; VARGAS, 2005; WERNEK, 2001), nenhuma outra área pode ser mais representativa das injustiças raciais no Brasil do que o sistema penitenciário. Como mencionado anteriormente, atualmente existem 11.853 mulheres presas no estado de São Paulo (o que equivale a 5,76% da população carcerária estadual e 35,6% da população

carcerária feminina nacional), custodiadas em 11 estabelecimentos prisionais (07 penitenciárias, 02 colônias agrícolas ou industriais e 02 hospitais de custódia e tratamento penitenciário), que possuem capacidade para 7.533 presas, ou seja, um déficit de 4.320 vagas (57,34% das vagas femininas do Estado) (DEPEN 2014).

Em 2009, o Estado possuía 10.819 mulheres presas; em 2010, 15.438 e em 2011, 11.853 - um crescimento de 9,55% em três anos. Segundo o INFOPEN, (2011) o total de crimes praticados no estado de São Paulo, a participação das mulheres nas estatísticas de criminalidade é a seguinte:

- Crimes contra a pessoa (3,82%);
- Crimes contra o patrimônio: (16,08%);
- Crimes contra a paz pública: (0,39%);
- Crimes contra a fé pública: (0,26%);
- Tráfico: (51,94%);
- Tráfico internacional: (0,79%).

Entre as mulheres presas no Estado,

- 18,62% têm entre 18 e 24 anos;
- 17,8% entre 25 e 29 anos;
- 14,13% entre 30 e 34 anos;
- 18,18% entre 35 e 45 anos;
- 6,48% entre 45 e 60 anos;
- 0,67% possuem mais de 60 anos.

Em relação à cor/etnia:

- 28,73% das mulheres presas em São Paulo foram consideradas pardas;
- 35,01% brancas;
- 11,8% pretas;
- 0,1% indígenas;
- 0,3% amarela.

Embora não discuta o perfil racial das presas, o trabalho pioneiro de Juliete Lemgrumber (1983) já apontava na década de 70 uma participação desproporcional de mulheres pobres nas estatísticas de encarceramento no Rio de Janeiro. Os dados da pesquisa em um presídio carioca revelaram que a faixa etária das mulheres presas era entre 18 e 34 anos, oriundas das áreas pobres do Rio de Janeiro, 63,4% eram mães; 59,8% eram pretas ou pardas; 60,7% respondiam processo por crime contra o patrimônio

O perfil social encontrado pela autora não difere do constatado em São Paulo, onde mulheres negras e pobres estão cada vez mais presentes nas estatísticas prisionais, como analisado no Capítulo III desta dissertação. Considerar a vigilância ostensiva, a seletividade penal a que estão submetidas as mulheres negras é muito importante aqui porque os intérpretes da lei (sejam eles policiais, promotores, juízes, advogados, legisladores, administradores, defensores públicos e demais servidores públicos da justiça penal), reproduzem, disseminam e sustentam um “regime de produção de verdade” (FONSECA, 2012; FOUCAULT, 2004) que favorece a produção de provas e a atuação policiva

voltada à ampliação do poder penal e ao encarceramento em massa de indivíduos considerados suspeitos. A seletividade racial, em que pese o mito da democracia racial, pode ser identificada nessa vigilância ostensiva, no encarceramento desproporcional, no policiamento seletivo, na radicalização do medo nas narrativas da violência urbana. Na verdade, os imaginários urbanos sobre o medo são fortemente determinados por concepções do espaço por meio de uma *episteme racial* que reserva aos bairros e corpos predominantemente negros a marca do crime.

Historicamente, o “medo” tem sido usado como estratégia de controle e de dominação racial (MALAGUTTI, 2003; VARGAS 2005). Como nos lembra Vera Malagutti:

No Brasil a difusão do medo e da desordem tem sempre servido para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento planejado das massas empobrecidas. O ordenamento introduzido pela escravidão na formação socioeconômica sofre diversos abalos a qualquer ameaça de insurreição. O fim da escravidão e a implantação da República (fenômeno quase concomitantes) não romperam jamais com aquele ordenamento. Nem do ponto de vista socioeconômico, nem do cultural. Daí as consecutivas ondas de medo da rebelião negra, das descidas dos morros. Elas são necessárias para a implantação de políticas de lei e ordem. A massa negra, escrava ou liberta, se transforma num gigantesco Zumbi que assombra a civilização; dos quilombos ao arrastão nas praias cariocas (MALAGUTI, 2003, p. 21).

Malaguti (2003) chama a atenção para dizer que a presença do “medo” generalizado não é apenas reflexo da ameaça da insurgência negra, ou subalterna; ele, é, principalmente, intencionalmente difundido e explorado como estratégia de legitimação da violência contra as classes consideradas perigosas. A frase mencionada pelo ex-governador do Rio de Janeiro que inicia esse capítulo, mostra o “lugar” privilegiado para o exercício de dominação de corpos vistos como inerentemente fora da lei.

A condição feminina negra oferece possibilidades não apenas para diagnosticar as especificidades da mulher negra, como também permite desenvolver uma metodologia de análise que considere as interfaces de tais categorias na produção de regimes de poder e na busca de alternativas de resistência. Como expresso no Manifesto COMBAHEE, a libertação das mulheres negras significa uma revolução social e política “já que nossa liberdade exigirá a destruição de todos os sistemas de opressão” (COMBAHEE RIVER, 1997). Portanto, as opressões simultâneas (de raça, gênero e classe) requerem estratégias metodológicas e políticas que deem conta das realidades diversas em que as mulheres negras vivem suas identidades.

Apesar das visíveis mudanças, Joel Zito Araújo (2004) argumenta que na virada do século XXI, passados mais de cem anos do início do movimento eugenista, negros e índios continuam vivendo com a autoestima depreciada, gerada por uma identidade racial negativa e reforçada pela indústria cultural brasileira, principalmente através dos meios de comunicação, que insiste simbolicamente no ideal de branqueamento.

A esse respeito, Souza pontua que tornar-se negro é uma necessidade de se impor, uma espontaneidade sempre autovigiada, estando sempre alerta, na

verdade: “Um sistema opaco de desconhecimento e reconhecimento, marcado por todas as ambiguidades provenientes de sua origem imaginária” (SOUZA, 1983, p. 59). A violência simbólica não pode ser minimizada na discussão sobre o encarceramento em massa da população negra, porque são as imagens das mulheres e dos homens negros, considerados os detentores de corpos como “fábricas de produzir marginais”, que informam as práticas policivas de contenção, prisão e morte nas periferias das metrópoles brasileiras.



## CAPÍTULO II

### 1. “Trabalho de campo” como “trabalho de casa”

Em seu clássico estudo “As ciências como vocação”, Max Weber chama a atenção para a responsabilidade do cientista social para com a realidade a ser investigada. Para atingir o conhecimento, ele deverá submeter-se às regras rígidas do fazer científico: experimentação, método, análise. A ciência para ele é um sacerdócio e como tal, deve ser praticada com dedicação, afincamento e sobretudo com disciplina. Ao mesmo tempo em que reconhece que o cientista social incorpora seus valores à pesquisa, o autor também defende a “neutralidade axiológica” como um dos imperativos da pesquisa científica. De acordo com Charlie Hale (2001), o modelo positivista de produzir ciência pode ser entendido como uma santíssima trindade – neutralidade, objetividade e validade científica. Esse modelo, sustenta Hale, tem justificado práticas antidemocráticas e arrogantes que alienam a prática acadêmica e reproduzem os padrões de dominação da sociedade. Uma pergunta que investigadores, oriundos de grupos historicamente discriminados, têm feito é: como o lugar social do/a pesquisadora afeta a maneira de ver o mundo e de produzir conhecimento?

O “lugar” racialmente privilegiado da/do pesquisadora/o não apenas afeta a relação sujeito-objeto, como a própria maneira de fazer ciências, as normas a seguir, as preferências por autores a serem citados, os conceitos a serem empregados. Ao produzir ciência, o investigador social também produz a realidade estudada e com ela os padrões de dominação existentes. Ele conduz e

realiza a experiência, isto é, cria as condições, cria o objeto (ALVES et al., 2014; HALE, 2001; LIMOEIRO, 1971).

A presença de pesquisadores de grupos historicamente discriminados nas academias tem papel fundamental no sentido de descolonizar o espaço de produção de conhecimento e, a partir de suas experiências, apresentarem novos *insights* e novas maneiras de olhar e impactar a produção de conhecimento e criar novas áreas de luta. A academia brasileira, histórica e majoritariamente branca, tem contribuído para a manutenção do modelo tradicional, ainda hegemônico, de pesquisa que advoga a neutralidade como estratégia. Este modelo, Como enfatiza João Costa Vargas (2008), pode ser mais bem entendido a partir da metáfora da “mosca na parede”, ou seja, a inércia política como uma escolha politicamente comprometida com o *status quo*. O privilégio de apenas “observar” o objeto de pesquisa sem compromisso além do acadêmico já é, em si mesmo, uma posição política. Em outras palavras, para muitos de nós, oriundos de grupos sociais marginalizados, o trabalho de campo é na verdade, trabalho de casa.

Neste sentido, este trabalho se insere na área de uma antropologia ativista, que, embora reconheça o papel da cientista social como observadora rigorosa da sociedade, busca intervir na realidade estudada a partir do engajamento crítico e do compromisso ético com os indivíduos com os quais se produz o conhecimento codificado em linguagem acadêmica. Deste modo, baseada na própria experiência como mulher, negra, moradora da periferia, busquei, nesta alternativa metodológica, os subsídios teóricos para uma análise da intersecção de gênero, raça e classe. Embora limitada, uma vez que o engajamento político também

afeta a maneira de ver e interpretar os fenômenos sociais, essa perspectiva abre novas possibilidades de interpretação da realidade estudada.

Política, intelectual e socialmente situada, a pesquisa iniciou-se com a atuação no movimento negro, a partir de um esforço coletivo de lutas pelos direitos de cidadania da população negra e contra a violência racial a que esta população está exposta. Assim, à interpretação da realidade apresentada aqui soma-se a experiência pessoal e de ativista: nascida no nordeste brasileiro, filha de pai agricultor e de mãe lavadeira, moradora da periferia paulistana. A identidade de gênero e de raça afetam sobremaneira a maneira como esta pesquisa foi pensada e realizada. Nos últimos 10 anos, tenho trabalhado junto a organizações populares do movimento negro – Uneafro Brasil e Comitê contra o Genocídio da população negra – na luta pela emancipação social negra. Seja como advogada, ou como atriz, minha práxis nestes espaços informa a leitura dos processos de subordinação das mulheres negras. Minha experiência também afeta/informa o sentido de urgência da pesquisa. Ela foi pensada em sintonia e em diálogo com as organizações negras com as quais mantenho vínculo político. Da denúncia dos grupos de extermínio de jovens negros formado por policiais militares, à luta pelas ações afirmativas nas universidades públicas e ao abolicionismo penal, às lutas sociais das quais faço parte têm influenciado esta investigação no sentido de rechaçar algumas interpretações “neutras” sobre tais processos e na tentativa de oferecer diferentes olhares sobre o “objeto” de pesquisa, quer dizer, a experiência das mulheres negras, a minha experiência pessoal e o trânsito nestes espaços políticos podem ajudar a criar nova sensibilidade política, novo olhar sobre questões que um investigador branco não conseguiria enxergar.

A pesquisa engajada pode melhorar a amplitude empírica e a sofisticação teórica, bem como a utilidade prática do conhecimento que se produz. Ademais, ao se situar politicamente, a investigadora/or desafia a dicotomia profundamente enraizada entre “lá” (onde o engajamento político acontece) e “aqui”, a torre de marfim onde se produz conhecimento. Em outras palavras, ser mulher e negra garante um “privilegio epistêmico” (GROSFOGUEL, 2007; SADENBERG, 2002), uma perspectiva privilegiada baseada na experiência pessoal, no entendimento do racismo, na raiva e na dor. No que diz respeito ao sistema de justiça criminal, a pesquisa engajada na perspectiva da experiência negra pode, por exemplo, contribuir de forma crucial no entendimento de que o Brasil, ao contrário do que se quer fazer crer, não é uma exceção no que diz respeito ao complexo industrial prisional global.

## **2. OS CAMINHOS DA PESQUISA**

### **2.1. A Pastoral Carcerária**

Parte substancial desta pesquisa foi realizada a partir da minha atuação como membro da Pastoral Carcerária. A Pastoral é um órgão da Igreja Católica, vinculado à Comissão Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Sua principal missão é oferecer assistência religiosa e jurídica as pessoas privadas de liberdade. Sua metodologia de trabalho nos presídios consiste em “ver, escutar, partilhar e agir” conforme a orientação disseminada pela teologia da libertação. Ser membro da Pastoral requer o treinamento e participação em dois cursos de formação jurídico e político. Nos cursos são oferecidas palestras sobre a

importância do trabalho nas unidades prisionais e algumas medidas de segurança como não entrar na unidade com vestimentas da cor dos uniformes das pessoas encarceradas, não entrar com bijuterias e afins; não criar vínculos com as mulheres encarceradas; não presenteá-las; reportar-se sempre à coordenadora da Pastoral em caso de dúvidas sobre a assistência religiosa.

Particpei do treinamento antes de realizar as minhas primeiras visitas à unidade prisional, às quais foram monitoradas pela coordenadora da Pastoral. Inicialmente, era oferecida a assistência religiosa e depois revezávamos atendendo a solicitações variadas sobre situação jurídica, queixas de maus-tratos, cartas para familiares. Minhas visitas iniciadas em 08/08/2014 seguiam a mesma rotina. Sempre visitava as mulheres do Pavilhão I, com as quais desenvolvi uma relação afetiva. Na primeira visita, logo na entrada do mesmo pavilhão, deparei com um altar com a imagem de Nossa Senhora Sant'Ana logo na entrada do pavilhão I. Via de regra nos posicionávamos na área de banho de sol e algumas mulheres se aproximavam para a leitura do evangelho, as orações e os cânticos. Era um momento lúdico que, independente da ideologia religiosa, oferecia a possibilidade de socialização no espaço possível.

Várias instituições realizavam seus cultos no mesmo espaço e utilizavam microfones, o que às vezes criava uma situação de incômodo. Apesar do esforço dos membros da pastoral em tentar aproximar as mulheres, elas se dispersavam frequentemente. Percebia-se que algumas reportavam-se à pastoral com mais interesse em fazer denúncias sobre as condições prisionais, para obter informações sobre seus processos judiciais, seus familiares, do que para receber assistência religiosa. A dispersão das mulheres nos encontros com a Pastoral demonstrava seu desinteresse nas longas leituras bíblicas e orações.

Era uma relação pragmática e eu a aceitava. No contexto do encarceramento, as mulheres se agarravam a qualquer possibilidade de lograr alguma ajuda que mitigasse o sofrimento a que estavam submetidas. Eu não estava interessada em “convertê-las” ao evangelho. Nosso papel central era ouvir. Assim, nos encontros semanais, após as orações e a leitura do evangelho, eu era ouvinte de suas histórias de vida e fazia anotações no meu diário de campo, coletava informações sobre seus processos judiciais, contatos de familiares e recebia, da parte delas, listas de produtos de higiene, limpeza, selos e envelopes. A coordenadora local da Pastoral, ao perceber que as mulheres reportavam-se com frequência a mim e, ressaltando a importância de não criar vínculos entre membros da Pastoral e as “reeducandas”, remanejou-me para o pavilhão III. No início pensei em resistir, argumentar que a lógica do distanciamento não ajuda, mas aceitei e fui para o pavilhão designado. Foi bom. Ali fiz novas amizades, escutei novos dramas humanos, ri e chorei junto, visitei parente e fiz novas amizades.

A Penitenciária é cercada de vegetação primária nos espaços externos e interno é limitado por duas muralhas com dez metros de altura e cinco metros de subsolo. Contém ainda um caminho de ronda onde circulam os guardas sentinelas da Polícia Militar, e um espaço vazio de 4,30 metros entre elas, para impedir investidas de fuga. Nos quatro cantos dessas muralhas elevam-se torres de vigilância. A Penitenciária possui, ao longo da muralha até o edifício, linhas arquitetônicas que formam composição com as normas de segurança e ornamentação que integram o conjunto.

A entrada principal do edifício corresponde a sub-portaria, disposta externamente ao muro do perímetro do estabelecimento. Nesta área encontram-

se edificadas as residências dos diretores gerais da Penitenciária e da Casa de Detenção, de segurança e disciplina, penal e de administração. A seguir, um corredor central conduz ao portão principal do edifício onde fica a portaria, situada entre dois enormes portões, um externo de madeira e outro de ferro interno, existindo entre ambos um espaçoso saguão. Esta área é dividida em duas dependências: à direita está a sala de revista, de competência da guarda interna do presídio, e à esquerda estão as dependências da guarda da Polícia Militar, gabinete do comando, dormitório, refeitório e alojamento. Prosseguindo, um pátio central conduz ao edifício da administração com três pavimentos. Nas extremidades deste prédio vê-se à direita, o provisionamento. Ali estão a cozinha, a padaria, a fornalha, a despensa, a lavanderia e o almoxarifado. À esquerda localizam-se o hospital e o sanatório destinado às mulheres presas com tuberculose e aidéticas.

Na administração estão os gabinetes do diretor, do chefe de segurança e disciplina, o diretor do grupo de reabilitação, as seções administrativas e o arquivo. Em continuação à administração, num eixo longitudinal, estão as galerias centrais que servem os seis raios dos pavilhões, colocados segundo três linhas ortogonais. Cada pavilhão tem cinco pavimentos e a cada um deles ficam apenas dois pátios de arejamento e lazer. Os pavilhões são abertos do solo ao teto, de modo a conservar o ar e a luz, facilitando a ventilação e a inspeção. No cruzamento do eixo central com as ramificações para os pavilhões, há cabines (gaiolas), todas gradeadas de ferro, providas de chaves, ligações elétricas e todos os aparelhos necessários para impedir, num dado momento, as comunicações com as celas e os pavilhões. Ladeando essas gaiolas, separada da mesma por um espaço de cinco metros e uma elevada grade de varões de ferro com dois

portões, se localizam as celas. O pavimento térreo é ocupado por oficinas e depósitos, e no primeiro e segundo pavilhões, também por banheiros. As celas estão dispostas em duas filas com as portas para um amplo corredor ao longo do pavilhão. As celas são individuais, medem três metros por dois metros e meio; possuem vaso turco sanitário, uma cama, uma mesa e um banco, todos de alvenaria e, normalmente há pequenos caixotes que servem para guardar utensílios e roupas pessoais.

A porta é de aço com uma abertura retangular no centro, denominado guichê, para passagem dos alimentos e acima um orifício, conhecido como espia, no qual se tem uma ampla visão interna da cela; ambos têm abertura externa. A fechadura também é externa e tem uma engenharia peculiar. A organização espacial da Penitenciária forma um típico ideograma de disciplina e segurança. Seu espaço fechado, recortado, repetido, de cores neutras e insípido é vigiado em todos os pontos. Nele as mulheres estão inseridas num local fixo, onde os menores movimentos podem ser controlados e todos os acontecimentos são registrados. Impõe-se uma visibilidade primordial, conseqüentemente, o poder manifesta-se no exercício contínuo de uma hierarquia, do diretor geral às agente de segurança.

## **2.2. Os meandros burocráticos**

A proposta original da pesquisa previa analisar as trajetórias de vida e as narrativas de mulheres negras e brancas presas por crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas na vara criminal em São Paulo. Também tinha como objetivo analisar e identificar as práticas processuais, as estratégias discursivas e as

narrativas utilizadas na distribuição da justiça penal contra mulheres negras e brancas na vara criminal; Além disso, ambicionava analisar as diferentes fases processuais, indiciamento, processo, sentença e a execução da penalidade, dentre outras, para acompanhar a gradativa participação de mulheres negras e brancas ao longo do processo.

Entretanto, foram muitos os obstáculos encontrados durante a realização da pesquisa, o que me obrigou a refazer o projeto reduzindo seu escopo. O primeiro deles foi relativo a sua aprovação. Já sido aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/PUC, uma exigência regulamentar a unidade prisional solicitou a submissão do mesmo ao seu próprio Comitê de Ética da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP/CEP, o que resultou, logo de início, no adiamento do nosso trabalho.

Como procedimento de praxe, constante no site da secretaria,<sup>6</sup> solicitei a autorização do Secretário da Penitenciária, Dr. Lourival Gomes, para submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/SAP. Para aprovar a pesquisa, a SAP fez uma série de exigências como assinar um termo de responsabilidade pelas informações prestadas, assinar minha ciência de que as informações expressas no projeto NÃO poderiam ser alteradas em nenhum momento da execução do projeto, além da possibilidade de desistência da execução da pesquisa caso a unidade não disponibilizasse recursos materiais.

Após 30 dias do pedido de autorização ao Sr. Secretário, recebi a autorização para a submissão do projeto à Plataforma Lattes, uma vez que todos os projetos de pesquisa devem ser submetidos para a avaliação nessa Plataforma, e, mais uma vez, aguardei 30 dias para receber o parecer

consubstanciado do CEP/SAP, o qual indeferiu o pedido (com a fundamentação de que o projeto estaria inadequado para a execução), com as seguintes recomendações: *“Quais informações seriam colhidas e como seriam tratadas na pesquisa? Quais os critérios para chegar às mulheres entrevistadas? Quantas vezes e qual a duração dos encontros? Como serão tabuladas e cruzadas as respostas? Quais fontes? Como irá relacionar/comparar os dados obtidos?”*

O CEP/SAP ainda recomendou que os procedimentos deveriam ser adequados, explicitadas todas as etapas e justificadas o *como e o porquê* das informações a serem colhidas. Exigiu ainda descrição de *como* seria a relação dos dados obtidos nos questionários com os dados obtidos na pesquisa de prontuários e processos judiciais, a fim de entender a distribuição da punição no sistema de justiça criminal paulista.

Diante das exigências da SAP, reformulei o projeto, a fim de cumprir o determinado no parecer, tanto em relação ao conteúdo do texto quanto à adequação do projeto aos moldes do CEP/SAP. Inicialmente, o título do projeto *“Estudo de caso sobre a distribuição da punição na penitenciária Feminina de Santana na capital paulista* foi reformulado para *Aplicação da lei penal na penitenciária Feminina de Santana na capital paulista”*, e também substituídos os termos *“Racismo institucional”* por *“Discriminação institucional”*; reformulei também a metodologia original que consistia num estudo comparativo das sentenças judiciais de mulheres negras e mulheres brancas, a partir de apenas análises de seus prontuários e entrevistas, restringindo-o ao estudo das sentenças judiciais das mulheres negras, eliminando sua dimensão comparativa.

---

<sup>6</sup> Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>.

Em decorrência dessa mudança metodológica, a pesquisa se transformou na etnografia de uma unidade prisional. Através de anotações em diário de campo, observação participante e entrevistas com 10 mulheres negras, complementadas pelas análises de 10 processos criminais e de 10 prontuários das informantes entrevistadas, cujas informações foram obtidas.

Realizadas as devidas alterações, o projeto foi aprovado pelo CEP/SAP, mas ainda necessitava da aprovação da Vara de Execuções Criminais responsável pela unidade prisional. Finalmente, quase oito meses depois, recebi a aprovação final do projeto. Ainda havia, porém, um outro desafio burocrático. Apesar da aprovação e da assinatura do Secretário e do juiz corregedor, a coordenadoria da unidade negou o meu acesso ao presídio, questionando os objetivos da pesquisa e encaminhou-me para a Coordenadoria técnica de Saúde que, também fez questionamentos sobre a pesquisa e só após elaborou ofício de permissão de entrada para início da investigação do projeto, cuja pesquisa de campo foi iniciada em 08/08/2014.

Os obstáculos, no entanto, são eles mesmos sinais de como o universo prisional se conforma em uma rede de poder despótico em que as pessoas encarceradas são vistas como propriedade do estado, indivíduos a serem invisibilizados. Como nos lembra Ellen Taline de Ramos (2013), há em torno da prisão não apenas os limites físicos das estruturas arquitetônicas da prisão, mas também limites simbólicos, os quais visam distanciar os considerados criminosos da sociedade dos homens e mulheres 'de bem', fato que resulta em mais uma punição ao indivíduo encarcerado.

### 2.3. Entrando no presídio

O corpo profissional que atende às mulheres encarceradas compreende o secretário, grupo de planejamento setorial, grupo de Inteligência e segurança penitenciária, coordenador, núcleo de apoio administrativo e a equipe técnica composta por: médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, advogados, voluntários (médicos e dentistas). Há parcerias com o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC; com a Universidade Paulista – UNIP; e com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.

Minhas visitas semanais à Penitenciária Feminina de Sant’Ana, na cidade de São Paulo, começaram todas às quartas, quintas e sextas feiras, das 9:00 às 12h e das 13:00 às 16:00. A coordenação da unidade foi quem definiu as datas e os horários dos encontros. Nas datas marcadas me dirigia a unidade e lá permanecia pelo período de pelo menos três horas na fila, juntamente com os familiares das mulheres presas que aguardavam o recebimento do pagamento família (pecúlio).

Os encontros com as mulheres encarceradas começaram tímidos. Falávamos sobre temas genéricos como situação prisional, situação processual e saúde dos familiares, algumas queriam saber sobre a novela das oito, outras ainda queriam saber minha opinião sobre as eleições que se aproximavam. As conversas, que pareciam paralelas ao interesse de pesquisa, se revelaram momentos etnográficos importantes para entender subjetividades, dor psíquica, angústias.

Apesar de possuir autorização para entrar na unidade, foi necessária a autorização da responsável técnica da saúde para que eu tivesse contato direto com as mulheres a serem entrevistadas. Na primeira visita, ainda na fila, fui atendida pela psicóloga que, após questionar sobre a pesquisa, me encaminhou à coordenadoria técnica da saúde, que me orientou a preencher um formulário denominado de “requisição” para as entrevistas. Acompanhada de uma agente carcerária até o setor de requisição, ainda esperei 40 minutos até ser atendida. Nesse tempo de espera, a agente justificou o barulho de gritos das mulheres vindos do interior do pátio dizendo: *“é normal, só é preocupante quando está barulho de músicas vindo de lá, por que demonstra que tem algo errado”*. Ela explicou que a música, em volume excessivo no interior da unidade, seria sinal de agressões entre às próprias mulheres presas.

Naquela ocasião a agente ainda disse que nos dias de visitas dos familiares, o barulho era mais intenso, pois algumas delas apresentavam ataques da “síndrome da tranca”. Quando questionada sobre o que seria tal síndrome, ela disse: *“quando as mulheres são trancadas nas celas elas choram, gritam, fingem estar doente para não ser trancada”*. A agente ainda me alertou sobre o descompromisso das mulheres com pesquisadores, dizendo: *“se prepara para esperar. Às vezes elas nem vem, principalmente quando sabem que é trabalho de faculdade”*.

Após os ditos 40 minutos e já com a requisição em mãos, tive acesso ao pavilhão I, e, logo na entrada, percebi a frase na frente do prédio: *Instituto de Regeneração. Aqui, a bondade, disciplina e o trabalho resgatam a falta cometida e reconduzem o homem à comunhão social*. A unidade prisional foi inaugurada em 2005, em São Paulo, um marco importante na história do encarceramento no

Brasil. A capacidade é para 2.580 presas, e se encontra, no momento com 2.377 mulheres. Tive acesso a dois pavilhões I e III. Todas as mulheres entrevistadas encontravam-se com uma companheira de cela. Os pátios (área de banho de sol) são intercalados: uns têm recreação, outros não. Há um hospital desativado, um sanatório, 30 locais para oficinas de trabalho de marcenaria. A comida servida é terceirizada e há setor de dietas. São sete os tipos de dieta, e existem ou funcionam ainda, a padaria e o refeitório. Há assistência religiosa aos sábados e, apesar de ser penitenciária, existem muitas mulheres presas provisoriamente.

Nesse primeiro contato na unidade, permaneci em pé, encostada a parede da área de banho de sol. Estava acompanhada dos membros da Pastoral, e aos poucos as mulheres se aproximavam. A primeira constatação registrada foi a precariedade da área de banho de sol, as celas estreitas, apertadas, sem espaço para transitar e, apesar de comportar apenas duas mulheres em cada, a unidade mais parece depósitos de pessoas. As estruturas físicas e funcionais deixam a desejar com as condições bastante precária, o que compromete, de modo geral, o tratamento dispensado às mulheres privadas de liberdade.

Tive acesso ao primeiro pavilhão do Regime de Observação – RO, local reservado às mulheres em fase de adaptação da pena e com transtornos psiquiátricos e/ou de abstinência. A unidade prisional foi estruturada para o público masculino, porém, ao entrar no pavilhão do RO, percebi que as mulheres encarceradas, apesar de tentar manter suas feminilidades, estavam todas trajadas com uniformes que as deixavam com aspectos masculinos (calça amarela e camisa branca com números da unidade), inclusive mulheres evangélicas que têm por princípios religiosos usar saias longas ou vestidos.

No setor de RO, elas estavam espalhadas entre um andar e outro, além de algumas permanecerem no corredor lavando o chão, gritando, cantando e outras sentadas e isoladas. Numa fila, algumas estavam recebendo medicação. Entre um andar e outro havia redes de proteção para evitar suicídio, segundo informações das próprias informantes.

Nos primeiros encontros com as mulheres as principais queixas foram sobre históricos de agressões físicas nas vistorias feitas pelo Grupo de Intervenção Rápida – GIR, composto por Policiais Militares, subordinado à Coordenadoria dos Estabelecimentos Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo – CCAP. O GIR atua nas unidades prisionais de São Paulo, na contenção de presos ou em apoio aos demais agentes que trabalham no interior dos presídios, durante uma operação de revista, por exemplo. O grupo utiliza armamento não letal e equipamentos de proteção balística, bombas de efeito moral, entre outros aparatos de contenção, que o tornam um verdadeiro pelotão de elite dentro da Secretaria.

#### **2.4. Participantes**

Foram realizadas entrevistas com dez mulheres do Pavilhão I e III, autodeclaradas negras, entre 20 a 72 anos de idade, que cumprem pena em regime fechado, e se dispuseram livremente a conceder entrevistas, respeitando as normas institucionais da unidade prisional. Apenas uma das participantes desistiu da entrevista. A escolha das participantes primeiramente se deu através dos meus primeiros contatos com a Pastoral Carcerária, onde pude estabelecer

meus primeiros contatos e desenvolver diálogos sobre suas trajetórias de vida e assim estabelecer também amizade. Na ocasião das entrevistas autorizadas pelo CEP/SAP eu já dispunha dos nomes, histórico de vida, contatos familiares das participantes, e da mesma forma, elas já havia estabelecido vínculos de amizade comigo e isso facilitou na segunda abordagem para a pesquisa, pois já existia a relação de confiança. As participantes foram informados sobre os objetivos da pesquisa e sua finalidade estritamente acadêmica. Na mesma ocasião, foi entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, no qual consta, principalmente, a preservação de suas identidades e a garantia de sigilo. Além disso, foi elaborado relatório mensal para a SAP sobre todos os desdobramentos da pesquisa, que constam como parte documental desta investigação.

## **2.5. Procedimentos metodológicos**

As entrevistas foram realizadas individualmente, nas salas de atendimento utilizadas pelos advogados e psicólogos, com duração média de duas horas, de acordo com a especificidade das trajetórias de vida de cada entrevistada. Apesar delas terem sido escolhidas a partir da planilha disponibilizadas pela psicóloga, eu já tinha conhecimento dos seus nomes dada a relação de confiança construída durante os encontros com a Pastoral. Na pesquisa de fontes documentais, foram analisados dez processos judiciais e dez prontuários das mulheres entrevistadas. Na pesquisa de fontes estatísticas, foram realizadas coletas de dados oficiais em órgãos públicos, Secretaria de Segurança Pública do Estado, Fundação Seade, Departamento de Saúde Pública, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e

Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, com objetivo de contextualizar a pesquisa na demografia das prisões em São Paulo e a sobrerrepresentação das mulheres negras ou pardas nas prisões paulistas.

Esta pesquisa está elaborada de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa, envolvendo seres humanos, atendendo à Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde, Brasília, DF, que prevê o apontamento dos riscos e desconfortos às participantes e que, em nenhum sentido, contribui para o agravamento da condição de vulnerabilidade social das mulheres informantes.

Inicialmente as mulheres participantes se aproximaram para participar da pesquisa com intuito de saber sobre seus processos, seus familiares e apenas para ter contato com o mundo exterior. A medida que estabelecia a conversa sobre suas trajetórias de vida, conseqüentemente, o assunto as levariam aos seus processos, e isso facilitava o trabalho de pesquisa. Todas as entrevistas ocorreram de forma individual, na sala em que os psicólogos e advogados realizam atendimentos. Três vezes por semana me dirigia até a penitenciária, pegava a requisição e solicitava a entrevista. As agentes carcerárias não interviam nos atendimentos, apenas vigiavam de longe. As entrevistas ocorreram informalmente, sem gravador de voz, apenas com anotações no diário de campo. Muitas vezes não fazia anotações ali, na frente das entrevistadas. Ao sair da penitenciária, sentava no paralelepípedos na frente da penitenciária e anotava as informações mais importantes, aproveitando cada frase e lembrando de cada emoção que havia presenciado e sentido junto com as mulheres entrevistadas.



## CAPÍTULO III

### 1. “É MULHER, MAS É NEGRA”

#### 1.1. Encontros Etnográficos Em Uma Penitenciária Paulistana

*Encarceradas*

*Mulher,*

*se em teu seio há ainda uma faísca*

*ou um incêndio*

*de esperança fértil.*

*Guarda!*

*Proteja de quem queira destruir-te*

*e como grande protetora deste seio teu*

*encare este teu sonho que está por vir*

*driblando entre tempestades e pesadelos*

*erga com teu seio e ventre*

*em meio a multidão já dilacerada*

*para que ninguém trisque ou derrube*

*e você com as mãos já calejadas*

*desta trilha em que foi apedrejada*

*com esta tua faísca protegida*

*Ou este teu incêndio de esperança*

*Jamais!*

*Não aceite o nome que te deram como indignada*

*Sabe e lembra que na noite de frio e fome*

*Qualquer mulher age desesperada*

*Vai !*

*E não aceite o nome que te deram como indignada*

*Já venderam e compraram tantos sonhos nas esquinas da madrugada*

*E eles, mesmo com preço perderam o sentido*

*Ficaram sem motivo sem abrigo*

*porque é de luta que se faz teu sonho, nosso sonho*

*Mulher guerreira sei que teces um futuro*

*Que não há de ser de lágrima*

*Nem de puro sangue*

*Mulher se no teu seio ainda mora uma faísca*

*Ou incêndio de esperança fértil*

*Guarda!*

*Para a luta...*

*(Ana Paula dos Santos Risos).*

Neste capítulo, busco dar voz aos relatos das mulheres que estão cumprindo penas na Penitenciária Feminina de Santana – PFS e apresentar suas trajetórias no interior e fora do sistema prisional sob três prismas: o olhar das mulheres entrevistadas sobre elas mesmas; o olhar da instituição prisional, através das informações coletadas nos prontuários; e o olhar do poder judiciário,

através das informações constantes nos processos, preferencialmente, nas sentenças judiciais.

Através desses diferentes olhares, pretende-se identificar e interpretar a persistência da “colonialidade da justiça”, isto é, a produção e reprodução do racismo no sistema de justiça criminal. Além disso, com base na literatura feminista negra, busca-se discutir a relação entre o complexo industrial carcerário e o *continuum* entre a escravidão e a democracia no Brasil e na Diáspora Africana (DAVIS, 2009; JAMES 2007; SEGATO, 2007).

A pesquisa de campo teve duração de 05 meses entre visitas semanais na Unidade Prisional, constantes idas ao Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães” – Fórum Criminal da Barra Funda - encontros semanais com familiares das mulheres entrevistadas, visitas à Fundação Casa do Brás (FEBEM) e contatos com a equipe técnica da casa Transitória “Menino Jesus”. O sigilo quanto à identificação das mulheres informantes, por questões éticas foi mantido, e, nesse caso, foram adotados nomes fictícios a fim de não reproduzir a lógica do sistema que desumaniza às mulheres presidiárias reduzindo-as a códigos nos seus prontuários e a números nos seus processos. Frente às estas informações, apresenta-se, a seguir, a tabela 4 que demonstra, resumidamente, às características e o perfil das entrevistadas.

Tabela 4 – Perfil socioeconômico das mulheres entrevistadas.

VARIÁVEL	n = 9	%	VARIÁVEL	n = 9	%
<b>Idade</b>	2	22,3	<b>Qual crime foi condenado</b>		
22 – 30	2	22,3	Não respondeu	1	11,1
31 – 40	3	33,3	Roubo	1	11,1
41 – 50	3	33,3	Tráfico de drogas	7	77,8
≥ 51	1	11,1	<b>Quantidade de droga apreendida</b>		
<b>Cor/Etnia</b>			Nenhuma droga	1	11,1
Branca	1	11,1	Entre 20 e 50g	3	33,3
Preta/Parda	8	88,9	Entre 51 e 100g	2	22,3
<b>Escolaridade</b>			Entre 101 e 200g	3	33,3
Fundamental incompleto	7	77,8	<b>Tempo de condenação – Pena (em anos)</b>		
Segundo grau incompleto	1	11,1	3 a 5	5	55,6
Segundo grau completo	1	11,1	6 a 10	4	44,4
<b>Quem visita</b>			<b>Local onde foi feita a prisão</b>		
Familiares (pais, filhos, irmãos e outros)	1	11,1	Aeroporto	1	11,2
Irmãos	3	33,3	Cadeia	2	22,2
Não informa	5	55,6	Residência	3	33,3
<b>Número de filhos</b>			Rua	3	33,3
Não tem filho	1	11,1	<b>É reincidente</b>		
1 a 3	3	33,4	Sim	3	33,3
4 a 6	4	44,4	Não	6	66,7
> 7	1	11,1	<b>Quem foi testemunhas na audiência</b>		
<b>Com quem estão á os filhos</b>			Amigos	2	22,2
Não tem filho	1	11,1	Policial Militar	7	77,8
Familiares	2	22,2	<b>A cor do juiz influenciou no julgamento</b>		
Casa de acolhimento	2	22,2	Sim	5	55,6
Fundação casa	1	11,1	Não	4	44,4
Outros	3	33,4	<b>Qual a cor do juiz</b>		
<b>Qual profissão exercia antes de ser presa</b>			Branca	9	100,0
Aposentada	1	11,1			
Carroceira	1	11,1			
Empregada Doméstica	7	77,8			

A Tabela acima apresenta o perfil sociorracial das mulheres negras entrevistadas, elas foram escolhidas a partir dos meus primeiros encontros com a Pastoral carcerária. Como exposto, elas são analfabetas ou com ensino

fundamental incompleto, tem mais de 2 filhos, estavam desempregadas na época da prisão, sempre exerceram a função de empregadas domésticas, foram presas em flagrante por tráfico de drogas, são primárias, com faixa etária entre 20 e 30 anos; não possuem advogados particulares, não tiveram nenhum benefício processual, responderam os processos presas; tiveram apenas policiais militares como testemunhas na fase processual, são oriundas dos bairros pobres da capital paulista e tiveram outros membros da família presos.

Nos subitens seguintes, à guisa da ilustração, utilizo a metodologia da “descrição densa”, como proposto por Geertz (1989), em relação a alguns excertos das entrevistas ocorridas durante meus “encontros etnográficos” com as mulheres participantes. As histórias de vida de Rosa, Maria, Fernanda, Joana, Verônica, Elis, Luzia, Cristina, Maiza e Lucia<sup>7</sup> são exemplos para a leitura do “lugar” e o “não-lugar” das mulheres negras nas narrativas sobre crime, punição, raça e transmissão intergeracional da punição.

#### a. **Não sou uma mulher?**<sup>8</sup>

Quando vi Rosa pela primeira vez ela estava usando um véu branco e fazendo oração no grupo de assistência religiosa. Era uma manhã de sábado e

---

<sup>7</sup> Optei por oferecer nomes fictícios às mulheres para romper com a lógica burocrática que as reduzem a códigos numéricos nos seus processos e prontuários. Entendo que o nome fictício é uma tentativa de romper com a lógica desumanizante no sistema carcerário.

<sup>8</sup> Uso a frase utilizada pela abolicionista e ativista Sojourner Truth, Pro-Direitos Humanos das mulheres que em um dos primeiros congressos sobre os direitos da mulher no século XIX, mostrou os seios para dar provas do seu sexo, proclamando: “Ain’t I a woman?”. Este gesto simbólico quis expor o silenciamento das feministas brancas para incorporar em suas lutas os problemas das mulheres negras (COMBAHEE, 1977).

era dia de batismo daquela instituição religiosa. Estávamos todos da Pastoral na área de banho de sol e Rosa se aproximou e me perguntou: *É você a mulher que tá fazendo a pesquisa sobre tortura?* Rosa é apenas mais um nome, um rosto e uma cor nas estatísticas da população prisional feminina. Ela tem 36 anos de idade, uma filha de 20 anos e na época da prisão trabalhava como empregada doméstica, estudou até o ensino médio incompleto, é primária, considera-se parda, nasceu em Itagimirim na Bahia e mora na periferia da capital paulista. O olhar cansado, os fios de cabelos brancos, a pele maltratada, as tosses insistentes durante a entrevista, tudo isso faz de Rosa uma mulher envelhecida e sofrida. Nos primeiros encontros da entrevista Rosa chorava ao falar sobre o difícil processo de adaptação no cárcere.

“hoje dói muito estar presa aqui, pois encontrei três fios de cabelo branco em mim e percebi que estou ficando velha e que os anos tão passando. Hoje o que me dá força para levantar é saber que tenho minha filha que mais está sofrendo do que eu, ela está. Sabia que sonhava ser policia rodoviária federal? Pois é. Hoje tenho medo quando vejo um uniforme militar. Eu acreditava um outro mundo, hoje não acredito mais. Hoje eu sou obrigada a tomar drogas para aguentar a cadeia e antes eu nem sabia ou imaginada ter que me drogar com esses remédios pra viver ou encarar a vida desta forma” (Rosa).

Os meus encontros com Rosa eram tensos e angustiantes. A gente sempre se despedia como se fosse a última vez. Rosa passava os dias pensando na possibilidade de cometer suicídio com a filha nos dias de visitas familiares. Diante

da dificuldade de diálogo e compreensão entre Rosa e a equipe técnica, Rosa passou a nutrir a ideia fixa sobre o suicídio dela e da sua filha nas datas das visitas. Ela relatou em um dos nossos encontros: *“Estava decidida a pegar minha filha na visita e combinar com ela para a gente se suicidar na cela. Daí quando ela vem a gente conversa e eu mudo de ideia. Vivo aqui como uma morta viva, uma vida forçada a você ser ou se tornar em uma criminosa, no meu caso, eu fiquei com mais medo do crime. Eles me dão remédio por que vivo revoltada, triste e se sentindo injustiçada pela lei brasileira, sabe? Sabe, Dina, eu gostaria muito de uma reavaliação de meu caso, ou uma investigação melhor. Eu acredito que a lei do Brasil beneficia muito a polícia, pois estou sendo injustiçada. Estou sem ouvir e eles não foi questionados por isso que para mim é um crime, fui torturada para dar informações que desconhecia”*

Rosa é mais uma moradora da periferia da capital paulista. Foi alí na favela do Perus, onde Rosa foi presa por tráfico de drogas. Ela relembra o dia da prisão e a ação truculenta da polícia, tão comum nas periferias das cidades brasileiras:

“eu estava na minha casa quando do nada quebraram minha porta e entrou 12 policiais da Rota e um rapaz, que era meu vizinho eu não tinha nenhum entorpecente comigo ou em casa mas ele (PM) falou que era flagrante. Eles me levaram para a cozinha e começaram a me torturar. Tiraram minha roupa e eu fiquei nua na frente deles. Eles pegaram dois baldes e pediram para eu escolher com qual balde eu queria se afogada. Aí eu escolhi. Eles enfiaram minha cabeça no balde cheio de água. Depois começaram colocar choque elétrico no meu seio, vagina e meu anus. Depois me chutaram na barriga e eu comecei a

sangrar muito. Depois continuaram a me dar socos no meu ouvido e eu gritava muito, mas eles me xingavam de todo nome e pedia para eu falar quem era o chefe do tráfico lá na favela. E eu não sabia e fiquei apanhando muito por bastante tempo. Meu namorado também apanhou muito no quarto. Eu ouvia bastante os gritos dele. Fui levada para dentro da viatura com sangramentos por conta dos socos. Eu ouvia os gritos do meu companheiro sendo torturado também”.

Rosa e seu companheiro foram torturados por 12 (doze) policiais militares que invadiram sua residência sem ordem judicial para tal. Ela foi levada para a cozinha e seu companheiro para o quarto. A sessão de tortura durou em torno de três horas, entre ameaças de estupro coletivo, choques elétricos nos seios, afogamento, socos, pontapés e torturas psicológicas.

As marcas da violência sofrida ficaram constatadas nos laudos do Instituto Médico Legal que comprovaram “lesões com instrumentos contundentes” e agressões físicas<sup>9</sup>. Ademais, tiveram testemunhos de vizinhos que ouviram os gritos durante as sessões de tortura. Na ocasião da audiência o juiz reconheceu as lesões causadas por agentes contundentes, mas negou que fossem provenientes de tortura e desconsiderou-as. O juiz entendeu que a eletrocussão dificilmente poderia ter sido realizada de forma relatada por Rosa, ou seja, com uso de eletricidade da rede doméstica,

---

<sup>9</sup> ML: Laudo 16122/2013 e o Laudo 17143/2013.

“... ao menos de forma tão continuada e brutal, sem causar ao menos o desarmamento de um disjuntor. Muito menos que os 12 policiais fossem permanecer por cerca de quatro e cinco horas torturando a ré no apartamento de um conjunto habitacional popular, onde todos os movimentos poderiam ser ouvidos por centenas de vizinhos”.

Para convencer o juiz de que havia sim, sofrido as torturas, Rosa levantou a blusa e expôs as marcas dos choques elétricos nos seios e na barriga, durante a audiência. Ainda assim, o juiz a condenou com a pena mais severa, considerando-a com a “personalidade desajustada e perigosa”.

Assim disse o magistrado:

“A alegação dos réus, no sentido de que foram abordados violentamente, sem nenhum motivo, e envolvidos na trama por pura arbitrariedade policial, não merece prevalecer. Condeno a 08 anos de reclusão no regime fechado, único adequado a traficante de entorpecentes, dado que a prática do delito demonstra personalidade desajustada e perigosa, sem qualquer deferência ou mesmo compaixão pela incolumidade física e psíquica das inúmeras pessoas que, infelizmente, acabam seguindo pelas mãos de traficantes, a senda do uso de entorpecentes: personalidade, pois, incompatível com o convívio social” (extraído do processo de execução criminal).

O magistrado reconheceu às agressões sofridas constantes nos laudos, mas desconsiderou-as no momento da aplicação da punição. Passados 2 anos da tortura física, ainda hoje Rosa sofre crises de dores no ouvido e nos demais locais em que foi agredida. Ela também não usufrui de qualquer benefício processual uma vez que foi considerada pelo juiz como uma pessoa de “personalidade desajustada e perigosa”. Rosa refuta a “opinião” do juiz e me pergunta de maneira contundente: *“Porque, se eu nunca pratiquei crime algum? Por ter sido torturada e ter ficado nua na frente de 12 PM e ter ficado surda devido a tortura?”*

Após a audiência Rosa foi levada para a unidade prisional, onde passou a fazer diversas reclamações sobre dores no ouvido. O diagnóstico dado pela equipe médica do sistema penitenciário constatou *“Otite Crônica OD, diminuição auditiva e secreção no ouvido esquerdo”*. As consequências da tortura podem ser vistas também em sua saúde psíquica. Ainda hoje Rosa faz uso de drogas psicoterápicas (na verdade ela usa *fluoxetina, captopril 25 g, Antelol, nitrazepan e diazepam*), além de medicamentos para a pressão arterial e bronquite.

A dependência química parece ajudar a fazer sentido a experiência brutal atrás das grades. *“Hoje sou obrigada a tomar remédios para aguentar a cadeia (prisão) e antes eu nem sabia ou imaginava ter que tomar esses remédios para viver ou encarar a vida”*, desabafa. Mesmo com a comprovação das sequelas das torturas sofridas e os insistentes pedidos de reabertura do caso, ela cumpre pena sem qualquer providencia por parte da direção do presídio, do Ministério Público ou da Defensoria e demais órgãos responsáveis pela fiscalização e garantia dos direitos dos presos. A certeza de que a lei não a beneficiará, mesmo sendo inocente, permeia toda a nossa conversa.

“Eu gostaria muito de uma reavaliação no meu caso, ou uma investigação melhor, mas sei que a lei do Brasil beneficia muito a polícia. Pois estou surda do ouvido direito e eles não foram sequer questionados por isso que pra mim é um crime”.

Em um outro momento da nossa entrevista, Rosa fala da dor de ter a sua vida roubada. Aqui o estado penal aparece como um ladrão que rouba sonhos, sequestra corpos e mata a existência plena. “Sabe, Dina, *hoje me doeu muito encontrar três fios de cabelos brancos em mim, percebi que estou ficando velha e que os anos estão passando. Se eu acreditava em outro mundo hoje não acredito. Hoje o que me dá força para levantar é saber que tenho minha filha*”.

Encontrei nos prontuários de Rosa o registro de diversas tentativas, fracassadas, de diálogos entre a equipe técnica do presídio e ela. Ironicamente as anotações do “*quadro evolutivo da reeducanda*” evidenciam a ineficácia, seja por parte da equipe técnica, seja por parte da direção do presídio, em lidar com a situação de Rosa, ouvir suas constantes queixas sobre as sequelas das torturas sofridas. Nas anotações do prontuário médico-psicológico de Rosa em um dado mês (abril de 2014) fica evidente a impossibilidade de uma empatia com o sofrimento de Rosa, reduzido aos termos técnico-burocráticos da linguagem estatal:

02/04/14 - Reeducanda se mostra muito angustiada, triste e perdida por estar presa. Diz que não estar conseguindo dormir e chora todos os dias.

09/04/14 - Reeducanda afirma não precisar de atendimento psicológico e se recusa a conversar.

30/04/14 – se recusa a falar

30/04/14 – muda de ideia e fala da angustia e inconformismo com a prisão já que não cometeu nenhum crime. Informa que os remédios acabaram e está aguardando por 02 semanas o atendimento com o psiquiatra.

07/05/14 – doente (febre)

14/05/14 – reeducanda afirma angustia por estar sem os remédios e inconformismo pela prisão.

21/05/14 – Doente (Vômito).

28/05/14 – não quer conversar

04/06/14 – desistiu

A resistência de Rosa nos encontros com a equipe técnica da unidade, revela não apenas que as possíveis tentativas de diálogos fracassaram, como também evidenciam a sua frustração com um regime de direitos que toma como verdade absoluta a palavra do juiz e deixa pouca ou nenhuma possibilidade de justiça para aqueles vistos como perigosos e puníveis. Neste sentido, o trabalho da equipe limita-se a fazer simples e superficiais anotações no prontuário como parte da burocracia penal estatal. Os psicólogos, assistentes sociais e demais funcionários incorporam e reformatizam o estado penal em suas práticas rotineiras, o que bem delineou Foucault em suas críticas incisivas aos regimes de (bio)poder (FOUCAULT, 1987). Aprisionar corpos, conformá-los a aparatos disciplinares, produzir subjetividades submissas, aí reside o papel da burocracia

estatal prisional. Nos encontros com Rosa, sua explicação sobre a resistência nos atendimentos foi descrita na seguinte resposta: “*A psicóloga e o psiquiatra estavam tentando fazer eu viver presa*” (entrevista dia 26/06/2014).

Na visão de Rosa, ensinar a viver presa é a missão dos profissionais do sistema prisional. É preciso aprender as regras do sistema não apenas no que diz respeito a convivência com as outras mulheres presas, mas também aprender os códigos do poder, como abaixar a cabeça frente a autoridade prisional, colocar as mãos para trás em sinal de constante submissão, dar à psicóloga/o carcerário/a assistente social<sup>10</sup> o tratamento de “senhor/senhora”. Há todo um saber físico-penal que é inscrito na ordem do discurso e no corpo das mulheres presas como um símbolo da expressão de soberania do estado sobre corpos marcados. No caso de Rosa, a condenação severa de 08 anos de reclusão, a perda da audição e as marcas dos choques elétricos no corpo, são uma espécie de código jurídico da dor (FOUCAULT, 1987) e de inscrição corporal da soberania estatal sobre seu corpo de mulher negra.

Como se aprende a viver na prisão? Talvez o uso compulsivo (e cada vez mais indiscriminado) de medicamentos psicotrópicos seja uma expressão do controle sobre os pensamentos e as vontades das pessoas encarceradas e seja um dos instrumentos mais utilizados para a convivência no interior sistema. Esta é uma outra dimensão conhecida mas pouco explorada pelas ciências sociais, mas que revela os desdobramentos do estado penal e seus impactos no que se

---

<sup>10</sup> A equipe técnica penitenciária composta pelo psicólogo, assistente social, psiquiatra, chefes de serviço e presidida pelo diretor da unidade prisional, foi criada no ano de 1984, através da lei 7.210, conhecida como Lei de Execução Penal (LEP), para fazer o acompanhamento individualizado da pena.

poderia chamar de poder macabro do estado em produzir terror corporal (corpos puníveis, vazios, assombrados, psicologicamente destruídos).

O pesadelo permanente produzido pelo estado penal na vida das mulheres negras encarceradas mostra que, se por um lado o poder soberano pode ter sido substituído por um poder biopolítico (em que o espetáculo da morte não mais existe, como nos quer crer Foucault), para alguns corpos marcados por sua condição de gênero e de raça, biopoder é nada mais que poder carnívoro, ou seja, necropoder (MBEMBE, 2006). Ele ocupa as entranhas, saqueia subjetividades, destrói corpos e ocupa a intimidade da vida. O Estado Penal é um Estado que produz terror corpo-psíquico. O relato de uma outra mulher negra encarcerada dá uma dimensão do teatro da dominação em que se converte o espaço prisional:

“É fila, mãos na cabeça, tem a linha amarela, é disciplina, palavra de ordem. Quando eu cheguei em Franco da Rocha foi a maior humilhação eles mandam a gente olhar pra baixo, mãos pra traz. Tratam a gente como bicho do mato. Discriminação total. Se você ta doente, a saúde é uma merda. Te deixa numa sala trancada até ser atendido e quando atende fala que tu não tem nada, que é frescura” (entrevista dia 26/04/2014).

Estes relatos, e o silêncio de Rosa frente aos psicólogos de plantão, chamam a atenção para a condição paradigmática da mulher negra frente ao estado penal. O ato de resistir ao “sistema” por meio da denúncia e do silêncio pode ser lido em conjunto com um outro ato explícito de confrontação e

desnudamento do estado carcerário. Se o estado produz fábulas/mitos de justiça e verdades, Rosa desmistifica tais narrativas ao utilizar o corpo doido e brutalizado como veículo de resistência à ordem patriarcal.

Em um dos nossos encontros ela me explicou um gesto ilustrativo da sua condição. Durante a audiência com o juiz, e depois de tentativas frustradas em denunciar as torturas inscritas em seu corpo, Rosa suspendeu a blusa mostrando os seios e gritando: *“fui torturada, aqui estão as marcas”*. Ao tentar sensibilizar “eles” da sua existência político-corporal, Rosa repetia, sem saber, um gesto simbólico da abolicionista *Sojourner Truth*, ao expor os seios ao público como tentativa de sensibilizar as mulheres brancas sobre a existência, tanto biológica, quanto política, das mulheres negras nos Estados Unidos escravista. Embora em contextos diferentes, ambos os gestos podem ser lidos como estratégias de reafirmar a humanidade e existência política de um grupo social que é civilmente quase-vivo, portanto ainda socialmente morto. Afinal, como *Sojourner* e como tantas mulheres negras encarceradas, Rosa é mulher, mas é negra.

**b. “... xingaram a gente de preta vagabunda”**

Maria nasceu no bairro de São Miguel Paulista em São Paulo. Têm seis filhos e eles estão “distribuídos” entre abrigo, Fundação Casa – FEBEM e penitenciária. Os nossos primeiros encontros foram marcados por seu desespero em não ter contato e nem notícias dos seus filhos. Apesar de saber onde cada um se encontrava, Maria não tinha a permissão judicial para recebê-los na penitenciária. Foi durante a entrevista que descobri que a filha mais velha de Maria se encontrava na mesma cela ela cumprindo pena. *“Meu filho mais velho*

*está no Centro de Detenção Provisória – CDP, a mais velha está presa aqui comigo e os outros estão no abrigo”. (Entrevista dia 05/10/2014).*

Maria foi condenada à pena de 05 anos e 10 meses, por tentar entrar no presídio portando 88g de maconha introduzidas na vagina. Na época da prisão foi levada para a penitenciária de Franco da Rocha e lá foi algemada e agredida por dois policiais masculinos e duas policiais femininas. Numa das nossas conversas ela disse: *“Fui torturada e até hoje nunca tomaram providência de nada. Perdi meu benefício por conta da falta grave que nem sequer estava envolvida. Achei um absurdo o juiz ter me dado 05 anos e 10 meses por que era pouca droga”*.

Ela contou que na época que foi presa foi levada para a penitenciária de Franco da Rocha e lá foi acusada de agredir uma agente carcerária. Na ocasião, antes de explicar que seria inocente, foi espancada por dois quatro policiais até sofrer desmaiar. Ela contou que quando acordou estava na sala do castigo com escoriações por todo o corpo e um dente quebrado (Maria levanta-se da cadeira e me mostra as marcas que permanecem na panturrilha e a ausência do dente frontal superior). Maria permaneceu por 18 dias na sala do castigo. Na época foi aberta sindicância por falta grave contra ela, e enquanto foi apurada a autoria das agressões à agente carcerária, Maria teve, antecipadamente, negado todos os seus benefícios processuais pelo juízo do processo da execução e pelo Ministério Público, com o fundamento de que possuía *“má conduta carcerária”*. No processo de Maria a justificativa pela negação dos benefícios foi que:

*“Além de possuir um histórico conturbado, com registro de prática de crime equiparado a hediondo, possui anotação de faltas disciplinares de natureza grave (fls. 05). Não bastasse isso, foi*

atestado que possui má conduta carcerária. Resta, portanto, evidenciado que carece de mérito, para ser colocada, por ora, no regime intermediário” (Processo de execução 10.11432).

Maria permaneceu traumatizada pelas violências sofridas e passou a sofrer de desmaios e ter crises de convulsões ao ter contato com os policiais que fazem vistorias semanais na penitenciária. De acordo com ela,

“Teve uma vez que eles entraram e não se importam com os nossos sentimentos. Humilha muito. Teve uma vez que eu desmaiei por que eles humilha muito. Eu tomo remédio controlado. Uma vez eles chegaram para vistoriar e chegaram quebrando tudo, queimaram foto, roupas, coisas pessoais e xingaram a gente de preta vagabunda”.

Apesar das denúncias de Maria e de outras presas com quem tive a oportunidade de interagir durante o percurso da pesquisa, não encontrei nenhum registro de suas denúncias nos prontuários ou documentos oficiais do presídio. No caso de Maria, em nenhum dos seus prontuários (criminológico, saúde e psicossocial) constam as agressões sofridas, tanto na penitenciária de Franco da Rocha, quanto na unidade atual onde são feitas as vistorias relatadas por Maria

Após a prisão, Maria passou todo o trâmite processual presa, sem direito a nenhum benefício a que tinha direito. A Defensoria não recorreu da decisão do juiz, a qual foi baseada unicamente nos depoimentos de duas agentes penitenciárias que elaboraram o flagrante e encontraram a droga nas partes íntima de Maria.

. Apesar de Maria ter me dito em entrevista que recorreu da decisão, consta no processo um “termo de *renúncia do recurso*”, assinado por ela. Em outras palavras, Maria teria renunciado à apelação judicial, e portanto perdido o direito de ter seu caso analisado pelo tribunal, o que evidencia a falta de direito a defesa, e/ou desconhecimento dos termos técnicos sobre a renúncia ao direito de recorrer.

Como têm apontado pesquisas recentes sobre, a dependência da população dos defensores públicos e a agilidade das penas de réus negros e brancos. Porque réus negros são geralmente pobres e dependem mais de defensores públicos, eles/elas são mais propensos a “descuidos” processuais que impactam negativamente em benefícios, extensão de penas e revisão judicial (ADORNO, 1995; IBCCRIM, 2003).

Durante o desenrolar da pesquisa nenhum benefício processual foi oferecido, nem consta qualquer manifestação da Defensoria e do Ministério Público sobre a tortura e suas consequências na vida de Maria. Ao tempo em que eu a entrevistava, uma decisão do Tribunal de Justiça de Goiás chamou minha atenção. O Tribunal concedeu, por unanimidade, Habeas Corpus a dois turistas franceses, presos em flagrante, com aproximadamente 85 gramas de maconha, a mesma quantidade pela qual ela cumpre 05 anos de pena. Maria não teve o benefício da liberdade provisória, muito menos da pena menos severa. A sentença seguiu um padrão de punição racial identificado nesta pesquisa: a ausência da presunção da inocência, a proeminência de testemunhas policiais, a severidade na aplicação da pena, negação de benefícios independentemente da quantidade de drogas e do histórico “criminal” da acusada. Ser negra e mulher

coloca pessoas como Maria em uma posição de desvantagem absoluta no sistema de justiça penal.

O único benefício a que Maria teve acesso, depois de inúmeras tentativas frustradas, foi o direito de ver os filhos menores. Embora o artigo 41 da Lei de Execuções Penais preveja a manutenção dos vínculos familiares, esse direito é raramente garantido. Geralmente mulheres negras, pobres, acusadas de tráfico de drogas tem não apenas a sua liberdade negada, mas também seus filhos são levados a uma outra espécie de prisão, os orfanatos do estado. Baseado em relatórios de assistentes sociais e psicólogos investidos com o discurso policivo, segundo o qual, as mulheres negras são incapazes de cuidar de seus filhos e representam uma ameaça à sociedade, juízes quase sempre negam o pedido de contato com os filhos.

Consta, por exemplo, no processo criminal de Maria que ela *“possui personalidade voltada para o crime e portanto, não tem condições de ter convivência com seus filhos”*. A criminalidade da maternidade negra (as mães negras são vistas como promíscuas, dependentes do Bolsa-Família, parideiras, moralmente corruptas e com útero de fabricar marginais) faz parte do que Patrícia Hill Collins (2000) tem chamado apropriadamente de “controle da imagem” das mulheres negras. Essas estratégias de controle de imagem – Collins analisa as representações patológicas da mulher negra como a servil *mammy* e a sexualmente depravada Jezebel – pode ser vista nas re-atualizações diárias televisivas do lugar subalterno da mulher negra na sociedade brasileira. É neste contexto que os *scripts* patológicos da maternidade negra como “fábrica de

produzir marginais”<sup>11</sup> alimenta a imaginação racista e justifica as punições no sistema de justiça penal.

A punição das mulheres negras não se resume ao aprisionamento dos seus corpos, portanto. Vistas como incapazes de gerir suas famílias, ou como perigo ao desenvolvimento de crianças “boas”, não raras vezes os juízes optam por revogar a guarda de seus filhos, oferecê-los para adoções ou aprisioná-los em instituições prisionais eufemisticamente chamados de centros de ressocialização. Mais uma vez, os encontros de Maria com a burocracia estatal revelam a face perversa do encarceramento trans-geracional:

21/11/2012 – A reeducanda quer saber do filho. Entrei em contato e descobrir que o mesmo está preso no CDP de Mogi das Cruzes, solicitei o endereço para entregar para a reeducanda.

02/05/2013 – A reeducanda solicita novamente atendimento para saber das filhas. O psicólogo Vinicius informa que as meninas estão bem, mas que estão com saudade da irmã que deixou de visitá-las. A irmã encontra-se presa com a reeducanda. Esta informação eu não falei para o Vinicius do abrigo.

---

<sup>11</sup> Considere por exemplo a afirmação do ex-governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral: "Aborto tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal", Disponível em <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>. Acesso em 27/jan/15.

30/01/2013 – Foi solicitado novo pedido de visita para a reeducanda e os filhos e o juiz negou novamente, apenas autorizou cartas.

Dr. Mauricio Guarnieri solicita autorização para o grupo familiar possam visitar a genitora com parâmetro na lei 12.962/2014, artigo 19, parágrafo 4, agendada para 25/11/2014 às 9h30mim (Extraído do prontuário).

As informações extraídas do prontuário de Maria revela a negativa ao direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 227, o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes à guisa das disposições de ordem internacional, como a Carta de Direitos da Criança das Organizações das Nações Unidas (ONU), que privilegia que a criança merece se desenvolver no seio familiar, para a garantia de seu desenvolvimento físico, psíquico e moral. Só após saber que seus filhos foram entregues a diversas instituições diferentes, lhe foi oferecido o direito a uma visita administrativa, por conta da aprovação da Lei 12.962/2014, que garante o contato físico dos pais com seus filhos. Ainda assim, o caso de Maria é uma exceção. Contrariando os diversos dispositivos que garantem o direito de visitas familiares e a preservação dos vínculos familiares, juízes seguem privando mulheres pobres, e predominantemente negras, do acesso aos seus filhos e seus filhos seguem cumprindo pena em instituições do estado.

Enquanto os filhos menores de Maria permanecem no orfanato, a filha mais velha, que chamo aqui de Lucia, após cumprir pena na Fundação Casa “Chiquinha Gonzaga” por quase três anos, recentemente foi levada a mesma

unidade prisional que Maria. Ambas cumprem penas no mesmo presídio revelando o ciclo carcerário em que se encontram as vidas das mulheres negras.

c. **“Quero meus filhos”**

Preso por crime contra o patrimônio, Fernanda cumpre 31 anos de pena em regime fechado, enquanto luta pelo direito de ver os filhos. Após a decisão da sua condenação, a Defensoria pública desistiu do recurso que Fernanda solicitou para avaliar a mudança do regime fechado para o semiaberto e com isso continuar a criar o casal de filhos. Fernanda é natural de Curitiba e está cumprindo pena na capital paulista. Ela disse que na época da prisão seus dois filhos saíram de Curitiba com o desejo de encontra-la em São Paulo e passaram a viver nas ruas da capital paulista. Após interferência do Conselho Tutelar, foram levados para a Casa Transitória “Menino Jesus” e lá se encontram até hoje. Durante meus encontros com Fernanda ela desabafou desesperada: *“não suporto saber que vou perder meus filhos. O oficial veio aqui e falou para eu assinar um papel dizendo que eu perdi a guarda deles. Eles não me escrevem mais, não fala comigo”*. Como a maioria das mulheres negras encarceradas, Fernanda tem apenas o ensino fundamental incompleto, considera-se parda. Nos prontuários de Fernanda consta a difícil trajetória prisional marcada por inúmeros pedidos à equipe técnica, para manter os vínculos familiares com os filhos.

Senhor preciso passa com a assistente social referente a meus filhos menores - Eu, xxxxxx, preciso de um atendimento urgente com a assistente social pois fui chamada pelo oficial de justiça por

que meus filhos se encontra no abrigo e parece que tem família para adotar eles. Mas eu não aceitei só que o oficial falou umas coisas lá eu fiquei com medo e assinei uns papel que eles não me deixou ler. Eu não quero que meus filhos sejam adotado e eu preciso de um atendimento da senhora que eu assinei uns papel que eu não sei o que assinei. E preciso de um advogado urgente porque tem 10 dias pra ele recorrer me ajude por favor meus filhos são a única coisa que tenho nessas vida, agradeço pela atenção aguardo retorno.

Atenciosamente X – Uma mãe desesperada. (prontuário)

Sem qualquer informações processuais e sem notícias e contato físico com seus filhos, ela também escreveu ao Juiz da comarca pedindo clemência.

Senhor, Vossa Excelência estou lhe escrevendo para dizer o motivo desta carta de uma mãe desesperada. Acontece que eu recebi uns papel aqui referente meus filhos que se encontra na casa transitória Menino Jesus em várzea Paulista, eu me encontro presa em SP e desejo que meus filhos fique no abrigo até que eu sair desse lugar pra cuidar deles, por que minha mãe é de idade e não tem condições de cuidar deles e minha família é de Curitiba e não pode ficar com eles, eu desde quando fui presa eu trabalho e estou juntando um dinheiro aqui pra cuidar deles e alugar ou morar na casa do meu pai que faleceu com eles. Meus filhos é minha vida e tudo que eu tenho nessa vida. Não aceito que ninguém pegue meus filhos. Errei e estou pagando creio que Deus está comigo e eles logo eu vou sair desse lugar pra cuidar

deles, eu tenho um bom comportamento e nunca fiz nada errado enquanto estou nesse lugar sou primária e sempre respeitei os policia que cuida de nois. E também desejo muito que meus filhos venha me visitar aqui por que sinto muito saudade e falta deles, eles são a razão de meu viver. Sofri e sofro muito longe deles, perdi minha família quando entrei nesse lugar meus filhos estão crescendo longe de mim, esse lugar me ensinou muito e aprendi a valorizar minha família e nunca mais fazer nada de errado. E tudo que eu nesse mundo é meus filhos e mãe que amo muito e preciso deles. Gostaria de receber visita administrativa de meus filhos, faz 4 anos que estou presa e nunca pude ver meus filhos, em nome de jesus por favor senhor excelência me ajuda ver meus filhos, já faz tempo que estou tentando e não consigo. Senhor eu errei sim mais estou pagando pelos meus erros quando fui presa trabalho e estudo nuca tive falta grave nenhuma sindicância e muito menos desrespeitei os guarda. Meu intuito é ir embora desse lugar sem dever nada pra justiça para eu poder trabalhar e cuidar de meus filhos, não pretendo fazer nada errado pois não desejo esse lugar nem pro meu pior inimigo, esse tempo que me encontro aqui, pra mim só tá sendo uma lição de vida e o senhor pode ter certeza que eu aprendi e nunca mais quero voltar pra esse lugar longe de meus filhos. Gostaria muito de receber visita de meus filhos e poder dar um pouco de carinho pra eles e matar a saudade que está dentro de mim. Esse tempo que estou presa aqui e sofro muito sem eles, esse lugar me ensinou o valor e a saudade que sinto dentro de mim dos meus filhos, sem eles não sou nada, hoje sou uma pessoa preparada e capacitada pra

cuidar de meus filhos, estou preparada pra sair e ser uma pessoa digna a sociedade e trabalhar para ter meus filhos de volta com dignidade. Meus filhos é a razão de meu viver, amo muito eles e nunca vou abandonar eles. Agradeço pela atenção. aguardo retorno. Fique com deus. Atenciosamente: (informações do prontuário).

Os meus encontros com Fernanda foram marcados por seu desespero e pedidos de notícias de seus filhos por meio de bilhetes em pequenos pedaços de papéis e recados. Realizei várias buscas no Google e ligações telefônica para diversas casas de Acolhimento até localizar a casa Transitória em que seus filhos se encontram. Na ocasião fui informada pela psicóloga que *“os filhos dela estão muito bem. Eles estão estudando e o maior está matriculado no Senai. Eles não perguntam pela mãe e não tem lembranças do convívio com ela porque foram criados pela avó e sofreram muita negligência da mãe por isso não querem ter contato com ela”*. Ela disse que eles recebem cartas de Fernanda e as respondem naturalmente. Foi nesse contato com a psicóloga que descobri que a mãe de Fernanda se encontra viva, fato que emocionou Fernanda, pois o abandono atrás das grades lhe fez perder contato por muito tempo com o mundo exterior. Cada encontro e despedida era marcado por choros e pedidos de ajuda. Durante a pesquisa também tive acesso ao processo em que Fernanda perdeu o direito sobre seus filhos.

Os menores viviam em situação de risco porque eram negligenciados por seus genitores que era usuária contumaz de entorpecentes, a qual permanecia longos períodos fora de casa

deixando o filhos em estado de abandono. Além disso, há informações de que todo núcleo familiar era comprometido em razão do uso de drogas, razão pela qual foram vitimados em chacinas ocorrida em campina grande do sul e os sobreviventes se mudaram para Jundiaí. Por tais razões, presentes os requisitos para a concessão da liminar, mantendo o acolhimento institucional dos menores, oficie-se a OAB para atuar como curador especial.

A psicóloga da Casa transitória “Menino Jesus” trouxe a informação de que a avó materna dos filhos de Fernanda faz visitas periódicas aos netos. Apesar dos inúmeros pedidos de visita administrativa aos filhos menores, não houve qualquer esforço por parte da equipe técnica, para a preservação dos vínculos familiares entre Fernanda e os filhos. Nos prontuários acessados constam simples encaminhamentos de relatórios à comarca de Várzea e o envio das suas cartas aos seus filhos. Mesmo sofrendo de agitação psíquica, conforme descrito nos prontuários, Fernanda se recusou a fazer uso de medicação psicoterápica, segundo ela, *“para não ficar dependente”*. Entretanto, faz uso de, pelo menos, quatro tipos de “drogas” para sobreviver na prisão longe dos seus filhos. Para diminuir os dias de aprisionamento ela trabalhar 40h/s como montadora em uma empresa de decoração de festas. A cada três dias trabalhados ela diminui a pena em 01 dia e mantêm a esperança de ter seus filhos em seus braços.

d. **“Se eu fosse traficante não estaria banguela”**

No momento em que o juiz a acusou de traficante de drogas e decretou a sentença de 08 anos de reclusão por tráfico de entorpecentes, Joana, negra, 49 anos de idade e mãe de 06 filhos não pensou duas vezes e explodiu: “se eu fosse traficante não estaria banguela”. A figura de uma mulher negra, carroceira, sem dentes e vendedora de drogas ajuda a entender o que a socióloga norte americana Julia Sudbury chama de “feminização da pobreza”, como descrito no capítulo I. Cada vez mais marginalizadas do acesso às esferas de produção de consumo e direitos de cidadania, mulheres negras figuram na economia ilegal do tráfico de drogas como vendedoras, mulas ou simplesmente consumidoras. Joana têm uma história de uso de drogas que tem tudo a ver com o processo de racismo e feminização da pobreza no Brasil. Sua história de aprisionamento começou aos 11 anos de idade quando viveu entre as ruas e abrigos do estado. Foi apreendida aos 17 anos de idade na atual Fundação Casa (FEBEM) e hoje cumpre pena na penitenciária Feminina de Santana.

Eu peguei 07 anos de novo e tou aqui com minha filha, e agora ela teve um bebê, meu neto. Quando fui presa trabalhava como carroceira e morava nas ruas, embaixo do viaduto do Glicério. Eu tava na cracolândia e o policial me levou. Eu engoli três pedras de crack pra não ser presa. Já perdi as contas de quantas vezes vim pra cá. A primeira vez foi com 17 anos quando fui para a Febem e hoje tenho 49 anos. Já vivi mais aqui do que lá fora. O que eu quero hoje é poder ficar com minha filha mais perto e meu neto. O pai do menino a polícia matou e eles querem levar meu neto para

a adoção mas eu não vou deixar. Já falei com a Pastoral”  
(Entrevista dia 05/10/2014).

A crescente trajetória entre Febem, cadeias e penitenciárias fez com que outras mulheres presas e agentes penitenciários começassem a identificar Joana, não por seu nome, mas pelo apelido de “Febem”. A instituição devorou seu nome e com ele parte da sua subjetividade. Entre “admissão” e progressão de regimes até a data da última prisão em 2014, “Febem” contava com, pelo menos 11 passagens por presídios na capital, em Franco da Rocha, em Campinas e na Grande São Paulo.

Na última prisão “Febem” foi presa por tráfico de drogas. Os policiais encontraram com ela 18 pedras de crack e R\$ 540,00. Embora a quantidade de droga apreendida e seu estado de penúria sugiram que “Febem” é apenas uma vendedora localizada no andar de baixo do lucrativo comércio de drogas, ela teve a condenação de 08 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão no regime inicialmente fechado sob a alegação do juiz de que é uma “perigosa traficante de drogas”.

Eis a sentença:

Julgo procedente a presente ação penal, para condenar Joana como incurso no artigo 33, da lei 11343/06 à pena de oito anos, dez meses e vinte dias de reclusão e ao pagamento de oitocentos e oitenta dias multa.

O histórico de “Febem”, como criança em situação de rua, a pobreza e as constantes idas e vindas no sistema prisional por pequenos furtos e por uso de

drogas foram usados pelo juiz como um sinal da sua “periculosidade” ao meio social. Em defesa da sociedade, o juiz alega que

A ré ostenta reincidência específica, e ser solta após ser condenada por crime de tráfico de drogas que gera desassossego no meio social trará descrédito para à justiça. Tudo indica que solta tornará a delinquir, o que também autoriza a custódia para a garantia da ordem pública. Assim a ré não poderá apelar em liberdade”. (Extraído do Processo de Execução 302.523).

Apesar da quantidade de dinheiro não ser expressiva (R\$ 540,00), o que em tese poderia sugerir que Joana era simplesmente uma vendedora de drogas e não uma traficante, a interpretação do juiz foi desfavorável a ela. Joana argumentou, então, que o dinheiro não era seu. A pobreza de “Febem”, que em síntese poderia colocar por terra qualquer acusação sobre tráfico de drogas, foi usada pelo juiz como mais uma prova do seu *status* como traficante.

Verifico que a quantia em dinheiro apreendido, visto que a ré afirmou não ser seu, são produtos do tráfico ilícito, também fica patente tal fato pelo descompasso entre a quantia apreendida e os ganhos mensais declarados pela ré.

“Febem” é um ser punível, abjeto, para o qual não há escapatória a não ser a prisão: por ser pobre, por ser mulher, por ser negra. Não bastasse a sentença ser decretada com base nos critérios sobre os antecedentes criminais e com total desconsideração do seu perfil socioeconômico, em todos os processos

analisados, as únicas testemunhas ouvidas foram dois policiais que elaboraram o flagrante e a prisão. Quando “Febem” argumentou que os policiais a prenderam porque ela se recusou a pagar a extorsão semanal, porque o que ela ganhava era o mínimo apenas para colocar a comida na mesa, o juiz desconsiderou suas denúncias como mais uma inverdade de criminosos. De acordo com ele

a escusa persecutória da ré é anêmica. Os policiais são funcionários públicos, prestam compromisso de dizer a verdade e seus depoimentos só devem ser desconsiderados diante de fortes evidências de que estão agindo à margem da lei.

Joana cumpriu a pena integral no regime fechado, e no decorrer dessa pesquisa, ela foi posta em liberdade. Sem ter para onde ir, foi morar debaixo do “viaduto do Glicério” - São Paulo – Bairro da Sé na região central da cidade de São Paulo. Passados 12 dias em liberdade, foi presa novamente, agora com 0,3 g de crack e R\$ 30,00 reais, na Cracolândia. Os policiais que lavraram o flagrante descreveram-na como uma perigosa e reincidente traficante de drogas. Baseado nas narrativas policiais, o juiz decretou uma nova sentença afirmando que “Febem” precisa ser retirada definitivamente das ruas porque é detentora de péssimos antecedentes criminais. De acordo com ele, *seu caráter incorrigível “demonstra uma personalidade deformada e voltada à prática delitiva, exigindo do estado-juiz severa reprimenda”*. “Febem” foi condenada a 07 anos de reclusão devido a sua “temibilidade”. A “temibilidade” de uma mulher negra, sem dentes, homossexual, carroceira e vivendo nas ruas da cidade encontra descompasso com os discursos judiciosos de traficantes poderosos, armados, ricos e políticos

que tem o privilégio de armazenar grandes quantidades de drogas em helicóptero. Joana admite vender drogas para sustentar o seu vício e para garantir as rações diárias, mas suas práticas “criminosas” não parecem sugerir um grau de periculosidade ao “corpo social” ameaçado pela impureza dos agentes do mal sugeridos pelo juiz.

Já no nosso primeiro encontro ela contou sobre sua trajetória como menina da FEBEM:

Sempre fui usuária de drogas, desde os 11 anos de idade. Nessa época vivia nas ruas e roubava mesmo, mas era para alimentar meu vício. Sempre falei que fui usuária e nunca quiseram fazer exame em mim. Já vim pra cá muitas vezes e toda vez eu falo, mais aqui ninguém ouve a gente não. Se for ver mesmo eu já passei a maior parte da minha vida aqui. Até minha filha eu tive aqui. Hoje ela tá na FEBEM e a outra tá aqui

Tive acesso a entrevista de inclusão penitenciária em que consta apontamentos importantes sobre a trajetória de “Febem” no interior do sistema penal. As perguntas e as respostas foram coletadas do prontuário. Quando perguntada sobre o acontecimento mais marcante em sua vida, Febem responde que *“a vivência mais marcante foi o sofrimento nos orfanatos”*. De acordo com ela, não houve infância em sua vida. O primeiro ato infracional aos 11 anos de idade a fez encontrar o estado penal, matando sua “inocência”. *“Gostaria de aprender a bordar, jogar futebol e aprender música, mas sou usuária dependente desde a adolescência”*.

No prontuário de acompanhamento psicológico, uma anotação no pé da página revela que “a reeducanda *não possui perspectivas concretas e possíveis*”. Entre a prisão e as ruas, “Febem” tem a vida marcada por um assalto patriarcal ao seu corpo que pode ser visto em sua aparência doentia e envelhecida, embora possua apenas 49 anos de idade. Perspectivas concretas e possíveis parecem realmente difíceis na sua trajetória sofrível.

**e. “Minha cadeia é por conta de um prestobarba e R\$41,00”**

Crimes contra o patrimônio e o tráfico de drogas são os principais motivos de prisões no Brasil (DEPEN, 2011). Quando analisadas de maneira detalhadas, estas duas tipologias criminais revelam um “registro escondido” do papel das categorias raça e gênero na construção de corpos puníveis. O caso de Verônica ajuda a desvendar este registro escondido. Na entrevista ela relatou que “*enquanto estava presa, sua mãe faleceu e os dois filhos foram levados para o abrigo e colocados à disposição do juízo para adoção*”. Verônica tem 29 anos de idade, estudou até a terceira série, é negra e trabalhou toda a sua vida como empregada doméstica. Tal qual “Febem”, Verônica faz parte de uma tendência no sistema de justiça penal de encarceramento de mulheres negras e pobres por pequenos delitos ou por sua “proximidade” com o chamado “mundo do crime”. Segundo ela “*Fui presa por roubo de um prestobarba e de R\$ 41,00, em uma farmácia. Mais eu não tava lá dentro não. Meu namorado que entrou para roubar. Ele estava com uma chave de fenda e quando a polícia veio me levou sem nem me ouvir*”. Embora ela argumente que não participou do roubo, ela estava

esperando o seu esposo fora da farmácia quando foram abordados por policiais militares que faziam uma ronda no local.

Em “atitude suspeita”, eles foram levados para averiguação e testemunhas reconheceram seu esposo, acusando-o de roubar um prestobarba e R\$41 reais com uma chave de fenda. Verônica foi presa por “estar com o esposo” no local, supostamente dando cobertura ao assalto. Ela relata que na ocasião da sua audiência foi ouvida por uma juíza branca e que, só nesta ocasião teve contato com o defensor, o qual a aconselhou *assumir o crime*. Ela “escolheu” não assumir o “crime” e insistiu na inocência, mas o juiz a condenou a 07 anos de prisão. *“Minha cadeia termina em 2020, já cumpri 02 anos e 05 meses. Eu acho que foi uma injustiça por que eu não estava com nada e ser sentenciada 07 anos 03 meses e 03 dias. Não entendo a justiça. Só por causa da minha reincidência não acho certo”*.

De fato, a reincidência de mulheres como Verônica pesa de maneira desfavorável nas decisões dos juízes. Se, de um lado, mulheres negras vendedoras de drogas são consideradas traficantes, elas também são criminalizadas pela conduta de seus parceiros. Sua posição vulnerável se dá nas duas pontas do “mundo do crime”. Por um lado, parceiros abusivos empurram-nas para estratégias subterrâneas de resistência como o micro tráfico e o roubo. Sem fonte de renda, mulheres empobrecidas e vítimas da violência de parceiros encontram na venda de drogas uma das poucas estratégias de geração de renda para a sua sobrevivência e de seus familiares, inclusive.

Por outro lado, por causa da criminalização da masculinidade negra, isto é, porque homens negros são particularmente vistos como sinônimos de criminalidade e violência (Alves, 2014) elas são consideradas criminosas por sua

proximidade com filhos envolvidos no crime de tráfico ou uso de drogas, parceiros e amigos, o que se pode referir como criminalização por proximidade<sup>12</sup>. O que tais processos de criminalização revelam é que assim como o “controle de imagem” da mulher negra como fonte de criminalidade e delinquência ajuda a disseminar uma “verdade racial” sobre seu caráter patológico, as narrativas da violência sobre os homens negros como criminosos natos, também produzem os discursos ideológicos que alimentam e justificam a intervenção estatal nos corpos negros femininos. Duas faces da mesma moeda, as narrativas patológicas do corpo negro feminino e masculino produzem “discursos de verdade” que, no caso do sistema de justiça criminal, consolidam a colonialidade da justiça ainda que a palavra raça não faça parte explícita do vocabulário judicial, já seu uso se converteu em tabu em sociedades supostamente democráticas como a nossa.

**f. “fui presa com meu irmão e hoje cumpro pena com minha mãe”**

Embora a Lei de Execuções Penais determine que os presos tem o direito de cumprir pena perto da residência, a regra é serem enviados para centenas de quilômetros de suas famílias. Elis foi presa no dia 24/02/2011 por tráfico de drogas, na favela do Beck, em Pirassununga, local onde vivia, e teve a sentença de 04 anos e 08 meses de reclusão no regime fechado.

Quando fui presa fiquei sabendo que toda a minha família estava presa também. Meu irmão foi para Casa Branca e meu filho para a

---

<sup>12</sup> Para uma análise da criminalização da masculinidade negra no Brasil ver <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n13/n13a11.pdf>

Febem do Brás. Minha mãe veio para cá. Eu vim depois, transferida. Eles disseram que era para eu ficar aqui com ela para manter o vínculo familiar. Eu cuido dela aqui. A gente aqui é muito maltratado. Não importa se tem 20 anos ou 70, é tudo tratado igual” (Entrevista dia 25/06/2014).

Na época da prisão foi levada para a penitenciária de Franco da Rocha, a 185 km de Pirassununga/SP. A distância inviabilizou as visitas do seu companheiro e da sua mãe de 70 anos de idade, sem qualquer recursos financeiros para fazer as longas viagens até a penitenciária. Elis fez diversos pedidos de transferência ao diretor da unidade prisional e todos os pedidos foram negados. Mesmo com o laudo psicossocial favorável à transferência a justificativa da unidade era de que *“a presa não se enquadra no benefício por não haver equipe técnica na penitenciária solicitada”*. Totalmente abandonada, escreveu carta ao Superior Tribunal Federal:

Eu, xxxx, portadora do RG xxxx, atualmente recolhida ao centro de detenção provisória no sistema penitenciário com o número 889, venho pedir atenção abaixo.

Fui sentenciada no artigo 33 com sentença de 01 ano e sentenciada no artigo 35 que unificada em 04 anos e 08 meses. Me encontro privada de minha liberdade desde o dia 24 de fevereiro de 2011, ou seja, estou presa há quatro meses e alguns dias, onde não tive nenhum benefício, sendo que ao cumprir 14 meses seria direito minha progressão de regime para semiaberto e até hoje estou totalmente em regime fechado. Não tenho um

advogado devido a situação, e em não tenho visita de meus familiares desde – pois sou da cidade de Pirassununga onde pedi uma aproximação para o centro de ressocialização de Rio Claro e não tive resposta a favor. Peço ajuda, errei e paguei pelos meus erros e gostaria muito de respostas para minha progressão de regime para o semiaberto, que está no foro para o senhor juiz deferir, tenho bom comportamento e sou primária. Extremamente grata.

Elis não obteve nenhuma resposta e manteve-se presa a quilômetros de distância dos seus familiares e principalmente dos seus filhos adolescentes. Durante o cumprimento de pena, sua mãe muito idosa, seu irmão, seu cunhado e seu filho adolescente foram todos presos e “distribuídos” em várias unidades prisionais. Seu irmão e seu cunhado foram levados para a penitenciária de Casa Branca, no interior de São Paulo; seu filho foi levado para a Fundação Casa do Brás na capital; sua mãe foi encaminhada para a Penitenciária de Santana - PFS (unidade que está sendo realizada a pesquisa).

Apenas com a circunstância do aprisionamento familiar é que foi feita a transferência e o trágico encontro de Elis com sua mãe na penitenciária

Eu não sabia se chorava ou sorria quando vi minha mãe aqui. Eles traz a gente para a cela e não fala com quem a gente vai ficar. Nós duas choramos muito. Foi triste demais ver minha mãe aqui desse jeito.

A manutenção do vínculo familiar só foi possível por conta do cumprimento, ainda que tardio, da Lei de Execução Penal, que prevê a garantia do direito de aproximação territorial e a manutenção dos vínculos familiares e sócio comunitárias.

Diz a Lei de Execução Penal:

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes (Lei de Execuções Penais nº 7210/1984).

Tanto Elis quanto sua mãe cumprem pena na mesa cela e pelo mesmo tipo de crime, tráfico de drogas - são negras, não possuem advogado, e possuem apenas o segundo grau incompleto. Os meus encontros com Elis foram marcados por bruscas interrupções das entrevistas para socorrer sua mãe que sofre de diabetes e pressão alta. *“Ela tá muito idosa e passa mal toda hora. O aparelho da pressão tá quebrado”* – ela justificava as saídas da entrevista.

Elis me relatou que foi presa por conta dos antecedentes familiares. Os policiais não encontraram nenhuma droga com ela, mas resolveram levá-la porque a sua mãe já tinha “passagem”. No processo criminal da sua mãe o Ministério Público já havia alertado a busca familiar da seguinte forma:

Os membros que nos interessam desta família, para verificação de persistência no ilícito penal e manutenção do imóvel como instrumento para atingirem suas finalidades delituosas, são

encabeçadas pela genitora e seus filhos, todos conhecidos nos meios policiais pela militância no tráfico de drogas.

A afirmação de Elis justifica sua prisão. Nas persistentes pesquisas processuais percebi que o Ministério Público realizava investigação contra Elis e toda sua família desde os anos 1988, época em que sua mãe comprou o barraco em que todos viviam. *“Ao longo de duas décadas esta municipalidade interiorana viu instalar-se no seu sol, mais precisamente em um lote de terras situado na) um núcleo familiar cuja atividade de seus principais componentes mostrou-se voltada para o nocivo e marginal mercado do tráfico ilícito de entorpecente e substâncias psicotrópicas (anexo I, II e III)”*. Após a prisão de todos os membros familiares, inclusive do adolescente, filho de Elis, o Ministério Público solicitou a destruição do imóvel familiar. A hiper-vigilância estatal a família, durante duas décadas revela o que chamo aqui de obsessão por punir. O que justifica tal regime patológico é o senso-comum de que algumas geografias e alguns corpos são inerentemente fora da lei. A destruição do lar bem pode ser um sinal para entender como o estado produz fábulas de justiça e de paz enquanto destrói vidas metafórica e literalmente. A Mãe de Elis completou 72 anos durante o cumprimento da pena com Elis. Ambas tiveram suas trajetórias de vida marcadas pela violência estatal entre prisão, pobreza e exclusão social e racial.

**g. “Fui condenada como traficante, quando isso é uma inverdade”.**

No dia 18/11/2010, Luzia estava no aeroporto de Guarulhos e foi presa com 1.400 gramas de cocaína. Manteve-se presa até a sentença final de 04 anos

e 10 meses de reclusão. Teve como testemunhas apenas os dois Policiais Federais que elaboraram a prisão. Na sentença a Defensoria Pública apresentou provas de que a sua mãe encontrava-se muito doente e necessitava realizar cirurgia oftalmológica. *“Eu estava levando a droga para o exterior por que o tratamento da minha mãe custava 6.000 reais e eu ia receber esse valor de pagamento”*. Na ocasião da audiência, o juiz reconheceu o estado de necessidade de Luzia:

É certo que sua mãe encontra-se com sérios problemas de saúde, conforme, demonstram os atestados médicos juntados pela defesa, e que, possivelmente, a mesma necessite de cuidados especiais e possível cirurgia, ao custo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O fato precisar de dinheiro, não justifica a prática de um delito, uma vez que a dificuldade financeira não pode ser a causa para a legalidade de crimes, sob pena de instauração de verdadeiro caos.

Na sentença o juiz não considerou a primariedade, a insuficiência econômica e a confissão de Luzia e aplicou a pena mais grave com base em suposições subjetivas: *“embora seja primária e afirme não se dedicar a organização criminosa, não se pode asseverar que não integre a organização criminosa”*. Na entrevista ela me disse que se considera injustiçada com a punição: *“Porque eu apenas transportava e não tinha me envolvido, ou seja, não tinha antecedentes criminais. No entanto, com essa sentença, fui condenada como traficante, quando isso é uma inverdade”*.

Após a prisão de Luzia sua mãe faleceu, e com isso ela passou a ser medicada diariamente com psicotrópicos. Sua saúde deteriorou. Em suas palavras ela conta a dificuldade em cumprir a pena: *“A dor da distância é dura demais. Perdi minha mãe nesse lugar, meus filhos estiveram quatro anos longe do afago materno e talvez isso tudo pode trazer um sofrimento pior quando revê-los, pois estaremos recomeçando uma vida sem a matriarca da família, para mim nunca mais a vida será a mesma”*.

**h. *“Não sei o que eles querem comigo, estou cheia de doenças”***

Cristina é mãe da entrevistada Elis, e completou 72 anos de idade cumprindo pena na unidade prisional. Apesar da idade e da saúde debilitada, ela trabalha na área de serviços gerais para diminuir a pena de 10 anos de reclusão. Antes da prisão exercia a função de empregada doméstica. Têm 10 filhos: Três destes estão presos. Ela relatou que foi durante o cumprimento da pena que recebeu sua filha, Elis. Atualmente as duas cumprem penas juntas na mesma cela. *“É bom ela ficar aqui comigo, pelo menos ela cuida de mim, né”?* No início da entrevista Cristina disse não ter nenhuma notícia do seu processo criminal, sua fala resumiu apenas a dizer: *“Não sei o que eles querem comigo, estou cheia de doença”*.

Cristina teve sua trajetória de vida marcada pela violência estatal entre prisão, pobreza e exclusão social e racial.

Eu estava em casa quando eles pularam a janela. Tinha uns 10 policiais e começaram a xingar e bater na gente. Lembro que um deles disse que não ia me bater por que eu era vovó, mas o outro disse que batia e me bateu na cara. Depois me levaram para a cadeia de Leme e fiquei 11 meses aguardando julgamento lá.

Na ocasião da prisão de Cristina e da sua família o Ministério Público se pronunciou da seguinte forma:

Ao longo de duas décadas (ao se iniciar pelo ano de 1988 - Anexo II) esta municipalidade interiorana viu instalar-se no seu solo, mais precisamente em um lote de terras situado na Rua Prof. Antonio Faggin – vila Beck (atualmente constando com os números 884,894 e 896) um núcleo familiar cuja atividade de seus principais componentes mostrou-se voltada para o nocivo e marginal mercado do tráfico ilícito de entorpecente e substâncias psicotrópicas (anexo I, II e III). Os membros que nos interessam desta família, para verificação de persistência no ilícito penal e manutenção do imóvel como instrumento para atingirem suas finalidades delituosas, são encabeçadas por E9, sendo esta genitora de (03 filhos, 01 filha, 02 netos e 01 genro), todos conhecidos nos meios policiais pela militância na seara do tráfico de drogas.

A perseguição penal contra Cristina e sua família, iniciou desde o ano de 1988, quando ela respondeu processo criminal pela venda de 22,639 g de maconha; em 1997 com 362 g de maconha e 35,40 g de crack; em 1998 a

apreensão 0,3 g de cocaína; em 2000, 90,0 g de maconha; em 2001, 370 g de maconha; em 2010, apreendido 33,5 g de cocaína e 0,7 g de maconha; em 2011 foi apreendida pela polícia 1.259 g de maconha e em 2012 foi apreendido 15,2 g de maconha e 25,7 g de cocaína.

Em todos os processos que Cristina teve contato com o sistema prisional ela relatou que teve apenas policiais militares como testemunhas. No processo atual o juiz se manifestou da seguinte forma

os depoimentos emanados dos policiais militares ouvidos em juízo são coesos e firmes no sentido de que a responsabilidade pelos fatos relatados nos autos deve ser atribuída aos réus... a credibilidade em suas versões é inconteste, uma vez que em consonância com todos os demais elementos de prova constatare nos autos.

Desde o momento da prisão, em 22/02/2013 até a sentença, Cristina permaneceu presa na cadeia pública de Leme à disposição do juízo, e, ao ser encaminhada para a Penitenciária atual ela disse ter que levar consigo atestado de boa conduta carcerária constando *“bom relacionamento com seus companheiros de xadrez”*. Apesar do *“bom” comportamento* o juiz negou os pedidos de liberdade, alegando que ela não teria direito de apelar em liberdade, pois durante toda a instrução processual, foi mantida *“presa cautelarmente”*. Cristina segue cumprindo pena com sua filha e apesar de sofrer de pressão alta e diabetes, passa os longos dias varrendo o pátio para cumprir a pena de 10 anos.

i. **“Eu tava com 100 gramas de maconha e 30g de cocaína”**

Maiza foi presa no dia 22/08/2011 quando estava indo visitar seu companheiro no presídio. Ela tinha 100g de maconha e 30g de cocaína. O Juiz sentenciou em 05 anos e 10 meses de reclusão no regime fechado. Da mesma forma que a maioria das entrevistadas: é primária, possui apenas o ensino fundamental incompleto, têm 03 filhos menores, dois deles estão com seus familiares e o filho mais velho encontra-se na Fundação CASA do Brás, é empregada doméstica e na época do crime estava desempregada. O seu companheiro permanece preso na penitenciária de Balbino.

Quando fui presa meus filhos ficaram espalhado os menores estão com o pai e os maiores estão casados. Na época eu tentei entrar no CDP com 100 gramas de maconha e 30g de cocaína.

Desde que foi presa Maiza permaneceu sem notícias sobre sua situação processual. Ela não tem advogado e a defensoria nunca a procurou:

Eu ainda não sei, ninguém fala nada. Não tenho informação, tô sem tenho advogado. Não fui ouvida por ninguém não, só assinei os papéis. Eu acho que foi muito injusto, porque foi muito pouco a quantidade de droga, só pela maconha ele me deu 5 anos”.

Além das dificuldades em viver privada da liberdade e encarar a vida atrás dos muros, Maiza também sofre com a privação de notícias com o mundo exterior e recebimentos de alimentos. *Na entrevista ela desabafou:*

É, aqui é difícil, às vezes uma presa paga pelo mal de outras que não tem nada que ver, todos paga. A gente está aqui sem jumbo, sem sedex, porque uma presa agrediu a agente.

A fala de Maiza revela que a unidade prisional possui suas formas específicas em produzir sofrimento, e tanto o diretor, quanto os demais agentes estatais envolvidos no sistema possuem arbitrariedades em aplicar as punições domésticas. Para resistir ao sofrimento imposto passou Maiza também é obrigada a passar o tempo sob efeitos de medicação psicoterápica.

Da mesma forma que nos casos anteriores, Maiza também teve apenas a versão de dois policiais como testemunha, confessou o crime e não usufruiu do benefício a que teria direito:

:

A existência do crime de tráfico está confirmada pelas provas orais produzidas em sede policial e ao longo da instrução processual, as quais pesam em desfavor da sentenciada. A natureza do crime que afronta a ordem pública e o regime inicial de cumprimento de pena, associados ao fato de a ré ter sido provisoriamente presa e mantida em custódia durante o processamento do feito, inviabiliza a concessão de benefício e não é o caso de, agora condenada em primeira instância, aguardar em liberdade o julgamento do eventual recurso.

Para diminuir os dias de pena Maiza trabalha na empresa VOLLER DO BRASIL LTDA, no setor de metalúrgica e mesmo com direito ao benefício do

semiaberto, desde o dia 11/11/2014 ela cumpre a pena no regime fechado contrariando a lei de Execuções Penais que prevê a progressão do regime de pena como fator fundamental para a ressocialização da pessoa privada da liberdade.

j. ***“... Porque acho que foi pouca droga...”***

Lucia é filha de Maria e ambas cumprem pena juntas na mesma cela. Da mesma forma que sua mãe, Lucia é primária, estudou apenas até a terceira série do ensino fundamental, ela tem 22 anos de idade, se considera parda e na época da prisão estava desempregada e morava no bairro São Miguel Paulista. Lucia me disse que, apesar de cumprir pena junto com sua mãe, se sente abandonada dentro da prisão por não ter notícias do seu processo: *“Eu fui presa em uma rua lá em Jundiapéba. Meu marido tava comigo e foi preso também. Estou abandonada aqui. Eu não tenho advogado e não sei nada do meu processo. Acho que fui injustiçada por que não deram a oportunidade pra mim e porque acho que foi pouca droga”*.

Lucia não tem advogado e não tem notícias da sua situação processual. Durante a pesquisa estive diversas vezes no fórum da Barra Funda e fui informada de que os autos de execução de Lucia encontram-se na cidade de Mogi das Cruzes. Apesar de relatar que sofre com a falta de liberdade, ela relata que está *“pagando”* pelo erro que cometeu e que os policiais foram *“legais”* com ela, pois não forjaram flagrante, o que evidencia as práticas corriqueiras da instituição policial incriminar a população vulnerável. Apesar da prisão e da sentença de 08 anos por tráfico de drogas, constam nos prontuários de saúde,

criminológico e psicossocial que Lucia é usuária de crack, cocaína e maconha. Sem qualquer notícia sobre a sua situação processual, Lucia cumpre pena cuidando da sua mãe. Na entrevista Lucia falou em poucas palavras sobre a difícil trajetória prisional com sua mãe, Maria. Afirmou apenas que *“É muito ruim ficar aqui com ela. Eu queria ficar em outra cela. Não gosto de ver ela chorando”*.

## 2. Vidas Marginais

Entender a vida das mulheres negras encarceradas requer do pesquisador/a desembaraçar dos mitos sobre criminalidade e ordem produzidos pelos discursos estatais. As trajetórias de vidas das mulheres entrevistadas são centrais para a leitura do “lugar” e do “não-lugar” da mulher negra encarcerada: seus encontros com a justiça criminal; as torturas, a suspensão da lei e a transmissão intergeracional da pena para seus filhos e pais. Suas experiências no interior do sistema são “textos” que nos orientam a pensar na produção de corpos puníveis não como um exercício retórico, mas como uma necessidade urgente para entendermos como a mulher negra veio a ocupar uma posição paradigmática na democracia penal brasileira.

Nas trajetórias de vida observa-se correlação, seja pelo tipo de crime imputado a elas – tráfico de drogas - seja pela severidade na aplicação da pena. Os encontros destas mulheres com a justiça criminal foram semelhantes: Elas permaneceram privadas da liberdade antes da sentença condenatória; tiveram as punições mais severas e estendidas aos seus familiares, foi encontrada pouca quantidade de drogas com elas e todas têm histórico de pobreza e exclusão racial.

Outro ponto importante que marca a história de vida delas é a transmissão intergeracional da pena que marca gerações familiares no interior do sistema. Joana, por exemplo, deu a luz à sua filha na referida unidade. Tempos depois sua filha foi presa por tráfico, e, atualmente, cumpre pena na mesma cela. Soma-se a isso o fato de que a filha de Joana recentemente deu à luz a seu primeiro filho no interior da mesma unidade. Ou seja, Joana vivencia a terceira geração, todos encarcerados – mãe/filha/neto - marcados pelo terror da punição.

Da mesma forma as entrevistadas Maria e Cristina cumprem pena na mesma cela com suas respectivas filhas, Lucia e Elis. Em todos os casos destas quatro mulheres foram apreendidos menos de 100 gramas de drogas, elas são oriundas de bairro com histórico de pobreza, violência policial e exclusão social<sup>13</sup>, cumprem a pena sem ter nenhum benefício processual. Maria, por exemplo, têm direito ao benefício do semiaberto por ter cumprido mais de 1/6 da pena, mas até o término da pesquisa ela continua em regime integralmente fechado.

No caso específico da entrevistada Joana, evidencia-se ainda maior severidade na distribuição da punição penal. Primeiro, pelo número de entradas e saídas do sistema prisional e seus trágicos encontros com seus familiares no ambiente marcado pela dor e pelo sofrimento. Segundo, pela pouca quantidade de drogas apreendida em detrimento da pena de 07 anos de reclusão. Terceiro, por que os laudos médicos reconhece que Joana é dependente químico. Quinto, pela ausência de provas contra ela, dado que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dos policiais que a torturaram. Sexto, por permanecer sem

---

<sup>13</sup> Pesquisa da ONU mostra que algumas regiões de São Paulo é considerada mais violenta e com histórico de pobreza. Acesso em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff040106.htm>.

assistência jurídica. Sétimo, pelo histórico de pobreza e estado de necessidade em que se encontrava na época da prisão.

A partir da análise das trajetórias de vida das mulheres entrevistadas é possível perceber a relação simbiótica entre prisão e racismo e as semelhanças impressionantes nas suas trajetórias de subordinação: pobreza, desemprego, segregação residencial e encarceramento. A partir disso a pesquisa extraiu os seguintes questionamentos: Como as histórias de violência praticadas pelo estado penal contradizem/afirmam as promessas da democracia brasileira? Qual é o papel das prisões, e do encarceramento desproporcional de negras e negros, no modelo de relações raciais que se quer cordial?

Como as histórias de vida descritas neste capítulo sugerem, a punição e encarceramento das mulheres negras pode ser vista como consequência da hiper-vigilância racial nos territórios predominantemente negros (as periferias urbanas) e na criminalização do corpo feminino negro por meio de estigmas como promíscuas, malvadas e criminosas em potencial. As comunidades das quais elas fazem parte são as periferias da capital paulista onde a população costumeiramente é considerada objeto de vigilância policial e segue fornecendo matéria-prima para a indústria da punição. Apesar do Brasil ser signatário de convenções contra a tortura e convenção contra a violência feminina, o Estado-Juiz, segue praticando tais condutas antidemocráticas ao suspender a eficácia destas legislações desconsiderando as vulnerabilidades específicas, os históricos de violências e legitimando as vozes policiais como fonte confiáveis na produção de provas criminalizantes.

Em todos os casos analisados aqui, a tortura, tanto física quanto psicológica, nortearam os encontros destas mulheres com o estado penal. No

caso específico de Rosa, mesmo exibindo ao juiz as marcas da tortura nos seios, ao desqualificar sua voz e ignorar as marcas de tortura no seu corpo, ele legitimou a ação policial e portanto a infra-humanidade da torturada, afinal ela era mulher, mas era negra e como tal seu corpo carecia das qualificações “humanas” que poderiam garantir a empatia do judiciário frente a sua dor. O juiz reconheceu a prática da tortura pelos 12 policiais, mas ignorou os danos acarretado à Rosa, ou seja, a invalidez no ouvido direito e as marcas da eletrocussão nos seios e na barriga

A prisão tem sido a solução punitiva para uma gama completa de problemas sociais para os quais o estado tem sido incapaz de oferecer respostas. Feministas abolicionistas tem alertado para o que chamam de “farra do aprisionamento”: em vez de construir moradias, jogam os sem-tetos na cadeia. Em vez de desenvolverem o sistema educacional, jogam os analfabetos na cadeia. Jogam na prisão os desempregados decorrentes da desindustrialização, da globalização do capital e do desmantelamento do estado de bem estar social (DAVIS, 1995; WACQUANT, 2007).

No caso do Brasil, a industrialização da punição não pode ser explicada apenas pela incapacidade do estado em oferecer respostas aos problemas sociais. Na verdade, paralelamente aos resultados dos programas sociais dos últimos 12 anos – Programa Universidade Para Todos, Minha Casa Minha Vida, Luz Para Todos, Água Para Todos, Ciências sem Fronteiras, Mais Médicos, Verba do Pré-sal para Educação e Transferência Direta de Renda (Bolsa-Família) – o encarceramento em massa sobe a números assustadores. O tímido Estado de bem-estar social no Brasil caminha de mãos dadas com um modelo de punição que deve ser explicado não apenas em termos econômicos, mas também em

termos de nossa matriz de dominação histórica. Embora raça, como categoria biológica seja um tabu nos discursos punitivos, nos processos criminais analisados nesta pesquisa, os juízes adaptam, conscientes ou inconscientemente, seus discursos a uma concepção racializada da lei e da ordem que não pode ser dissociadas das matrizes ibéricas da justiça criminal entre nós (ZAFARONI e BATISTA. 2003). Nas sentenças referidas os juízes utilizaram atributos de cunho subjetivo como *“personalidades desajustada e perigosa”*, *“personalidade enseja a majoração da reprimenda”*, para justificar a penalidade severa de mulheres negras vítimas da pobreza, do racismo e da devastação causada pela oferta fácil das drogas. Os termos subjetivos que indicam a *suposta* predisposição pessoal para o crime estão estreitamente ligados ao termo utilizado por Nina Rodrigues, *“criminalidade étnica”*, como discorrido no capítulo I.

Analisar a colonialidade da justiça como fator histórico e re-atualizado cotidianamente com impacto cruel na vida destas mulheres e seus familiares, é fundamental para entender a invisibilidade social (não lugar) na sociedade brasileira e a hipervisibilidade (lugar) que seus corpos ocupam no sistema penal.

Se, por um lado, as entrevistadas são invisibilizadas para o mercado de consumo e de trabalho – é na aplicação e administração da justiça criminal onde se manifesta de forma hiper-visível a produção de corpos puníveis, torturáveis, elimináveis.

Elas representam as vítimas históricas de três processos intimamente ligados: a opressão por sua condição de cor, de gênero e de pobreza numa sociedade estruturada a partir de desigualdades entre homens e mulheres e conduzida por um Estado penal-racial, e reprodutor de uma concepção racializada de crime e de castigo. O olhar do poder judiciário sobre elas,

consideradas transgressoras da ordem, revela o *continuum* entre escravidão e prisão, através da persistência de estruturas no sistema de punição que se originou na escravidão, mas tem continuidade nas maneiras pelas quais são produzidas e reproduzidas formas de racismo. Estas formas estão visivelmente pautadas pela seletividade penal, vigilância ostensiva, encarceramento desproporcional, suspensão de direitos que condenam a tortura e demais formas de violências no interior das unidades prisionais e fora delas e são elas que contribuem para manter a estrutura racial da sociedade brasileira.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As histórias de exclusão racial, o vínculo a bairros pobres, a baixa escolaridade, o *contínuum* entre senzala-favela-prisão, aliada ao encarceramento dos seus familiares foi o perfil encontrado nas 10 mulheres entrevistadas nesta pesquisa. Constatou-se que o lugar que estas mulheres ocupam dentro sistema penal é um lugar historicamente demarcado, diferentemente do lugar assegurados pelas garantias dos seus direitos. Percebeu-se a persistente presença do racismo institucional no olhar do judiciário – seja na aplicação da pena e na motivação baseada nos históricos de pobreza, raça, antecedentes criminais - seja na negação à garantia dos direitos assegurados através da Lei de Execução Penal, durante o cumprimento das penas impostas.

Além do descaso judiciário, observou-se também a ausência de empatia da equipe técnica para com as mulheres e o silenciamento nos prontuários sobre os históricos de torturas denunciadas. Será que as mulheres torturadas foram atendidas pela equipe médica? Se foram atendidas, por que não foram relatados nos seus prontuários?

Demonstrou-se por outro lado que a aplicação da pena não se basta na condenação, mas ultrapassa o momento da leitura sentencial. Ela é aperfeiçoada diariamente nas imposições de castigos no interior da unidade, na imposição do sofrimento, na retirada sistemática dos direitos e nos históricos de torturas.

As categoria raça/gênero/classe estão intimamente ligadas e produzem vulnerabilidades específicas na produção do racismo institucional. A ausência de pesquisas com esta abordagem interseccional, que levem em conta tais especificidades das mulheres negras no interior do sistema prisional, veda a

efetiva compreensão da forma como se estrutura e se movimenta o sistema penal. Não sendo a única ferramenta de produção de sofrimento racial, o sistema penal é, nesse sentido, tomado como porção mais vulnerável de um empreendimento genocida que o preside e o ultrapassa.

O racismo é a principal âncora da seletividade penal inscrita nesse empreendimento, denominado indústria da punição. É através do racismo se formata decisivamente a metodologia de sua abordagem - no viés policial, condenação antecipada no momento da abordagem, no olhar dos juízes e promotores e no lugar racialmente privilegiado que ocupam, no olhar da defensoria pública e no cumprimento burocrático do dever e no papel de todos que constituem e alimentam a indústria da punição.

Considera-se que este estudo cumpriu seus objetivos, pois por meio da literatura explorada e da ida ao campo empírico, foi possível examinar e retratar as peculiaridades do racismo e como ele se manifesta na indústria da punição. Além disso foi possível compreender a seletividade penal, o que se constitui em uma realidade nacional diante do número alarmante de mulheres negras encarceradas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. **Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo**. São Paulo: Novos Estudos Cebrap, 1995.

AKOTIRENE, C. **Um olhar sobre os Direitos Humanos**. Pena das mulheres negras. 2009. Disponível em: <<http://bandeiranegrarep.blogspot.com/2009/12>>. Acesso em: 30/dez13.

AL-ALAM, C. C. **A negra força da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas Pelotas: Sebo Icária**, 2008.

ALVES, J. A. MORENO, V; RAMOS, B. **Notas preliminares para um análisis interseccional de la violència em el distrito de Aguablanca**. Série Estudos Afrodiaspórico: CIES, 2014, n. 5.

ALVES, J. A. Narratives of Violence: The White ImagiNation, and the Making of Black Masculinity in ‘City of God’. Cali (Colombia): **Revista CS**; 2014, n. 13, p. 313–337. Disponível em <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n13/n13a11.pdf>. Acesso em 15/jan/15.

ALVES, J. A. **On Mules and Bodies: Black Captivities in the Brazilian Racial Democracy**. **Critical Sociology**. CIES: 2014.

ALVES, J. A. **Topografias da Violência: Necropoder e Governamentalidade Espacial em São Paulo**. Revista do Departamento de Geografia da USP, 2011; v. 22.

ARANTES, A; GUILHERMO, R. **Desenvolvimento e direitos humanos: a responsabilidade do antropólogo**. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

ARAÚJO, J. Z. **A negação do Negro: o negro na telenovela brasileira**. 2ª Edição. São Paulo: Senac, 2004.

BAIRROS, L. Mulher negra: o reforço da subordinação. In: LOVELL, P. A. (Org). **Desigualdade racial no Brasil contemporâneo**. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 1991.

BASTOS, M. **Cárcere de mulheres**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1997.

BATISTA, N. **Matrizes ibéricas do sistema penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2002, v. 1.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Senado Federal. Secretaria especial de Editoração e Publicações. Brasília, 2002.

BRASIL. Instituto de Geografia e Estatísticas. Brasília: IBGE, Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 25/mai/13.

BRASIL. Ministério da Justiça. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Disponível em: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/-conv-\\_int\\_eliminação\\_disc\\_racial.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/-conv-_int_eliminação_disc_racial.htm). Acesso em: 19/abril/14.

BRASIL. Ministério da Justiça. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/legis>. Acesso em: 30/abril/14.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário nacional. Brasília: DEPEN (2010-2011). Disponível em <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRIE.htm>. Acesso em 12/mai/13.

BRASIL. Retratos da desigualdade: Gênero e raça. Instituto de pesquisa econômica aplicada - IPEA. Brasília: 2007. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/primeiraedicao.pdf>. Acesso em: 25/jun/14

BRASIL. Secretaria de Política para as Mulheres. **Observatório Brasil da igualdade de gênero**, 2013. Disponível em <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/mulheres-negras-de-baixa-escolaridade-sao-maioria-no-emprego-domestico-em-sao-paulo>. Acesso em 20/jul/13.

BRAUNSTEIN, H. R. **Mulher encarcerada**: trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

CARIDADE, M. A. **Sexo, Mulher e Punição**. a sexualidade feminina numa instituição Penal. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1988.

CARNEIRO, S. **Gênero, raça e ascensão Social**. São Paulo: Estudos Feministas, 1995, v. 3, n. 2, ano 3.

CERNEKA, H. A. Encarceramento em massa: lembrando que a massa tem nomes, famílias e histórias. São Paulo: **Revista PUCVIVA**, 2010, v. 39

CERNEKA, H. A. Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. São Paulo: **Veredas do Direito**: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, 2009, v. 6, n. 11.

CIRINO, J. **A criminologia Radical**. Curitiba: Lumen Juris; 2006.

CIRINO, J. **As raízes do crime**: um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência. Rio de Janeiro: Forense; 1984.

COLLINS, P. H. **Black Feminist Thought**: Knowledge, Consciousness, and Politics of Empowerment. New York: Routledge; 1990.

COMBAHEE RIVER COLLECTIVE STATEMENT. **All the Women are White, All the Blacks are Men, but Some of us are Brave.** New York: The Feminist Press, 1982

CONSORTE, J. G. 500 anos de brasilidades. A mestiçagem no Brasil: armadilhas e impasses. São Paulo: **Revista Margem**, 1999

CRENCHAW, K. **Mapping the margins:** Intersectionality, Identity, Politics, and Violence against Women of Color. Critical Race Theory, New York, The New Press, 1995.

DAVIS, A. **Are Prison Obsolete?** New York: Open Media; Seven Stories Press, 2003.

FANON, F. **Black Skin, White Masks.** Originally published in 1952, translated by Charles Lam Markmann. New York: Grove Press; 1967.

FONSECA, M. A. **Michel Foucault e o Direito.** São Paulo: Saraiva, 2012.

FOUCAULT, M. Verdade e Poder. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir. Nascimento da prisão.** 8. Ed. Petrópolis: Vozes; 1987,

FRINHANI, F.SOUZA, L. Psicologia: teoria e prática. São Paulo: **Psicologia, teoria e prática**, 2005, v. 7, n.1.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2004.

GOMES. C. M. Blogueiras Feministas. Disponível em <http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/03/claudia-negra-auxiliar-de-limpeza-morta-arrastada-por-viatura-da-pm.html> Acesso em: 30/06/2014

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado Silva et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: Ciências Hoje; 1983.

GROSGOUEL, R. Dilemas dos estudos étnicos norte-americanos: multiculturalismo identitário, colonização disciplinar e epistemologias descoloniais. **Ciência e cultura**, 2002.

GUIMARÃES, A. S. A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002.

HALE, C. **What is activist research?** JSRC; Universidade do Texas, 2001, v. 2, n. 1-2.

HASENBALG, C. A.; SILVA, N. V. Raça e oportunidades educacionais no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, 1990.

HILL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Editora UFMG, 2006.

IBCCRIM. Mulheres negras: as mais punidas nos crimes de roubo. Boletim IBCCRIM, 2003, n° 125, Supl. p. 1-4.

JAMES, J. **States of confinement**: policing, detention and prisons. New York: St. Martin's Press; 2000.

JAMES, J. **Warfare in the American Homeland**: policing and prison in a penal democracy. Estados Unidos: Durham; 2007.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Forense; 1983.

LIMA, R. S. Atributos raciais no funcionamento no sistema de justiça criminal paulista. **São Paulo em Perspectiva**, 2004; v. 18, n.1, p. 60.65.

LIMOEIRO, M. C. **O mito do método**. Trabalho apresentado no seminário de metodologia estatística. Rio de Janeiro: PUC, 1971.

LOMBROSO, C. **O homem delinquente**. 2º Edição. Porto Alegre: Editor Ricardo Lenz. 2001.

MALAGUTI, V. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história.** Rio de Janeiro: Revan; 2003.

MBEMBE, A. **Necropolitics.** Public Culture: Duke university Press, 2003, v. 15, n 1, p. 11-40.

MEDEIROS, C. A. **Na Lei e na raça: legislação e relações raciais, Brasil-Estados Unidos.** Rio de Janeiro: DP & A, 2004.

MOORE, C. **Racismo e Sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo.** Belo Horizonte: Mazza; 2007.

MUNANGA, K. Estratégias e políticas de combate à discriminação racial. São Paulo: Universidade de São Paulo – Estação Ciência; 1996.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem.** Petrópolis (RJ): Vozes, 1999.

NASCIMENTO, A. NASCIMENTO, E. L. **Dança da decepção: uma leitura das relações raciais no Brasil.** Disponível em [http://scholar.google.com.br/scholar?q=Abdias+do+nascimento+1978+-+o+papel+das+mulheres+negras+al&btnG=&hl=pt-PT&as\\_sdt=0%2C5/](http://scholar.google.com.br/scholar?q=Abdias+do+nascimento+1978+-+o+papel+das+mulheres+negras+al&btnG=&hl=pt-PT&as_sdt=0%2C5/). Acesso em 25/març/13.

OLIVEIRA, R. C de. **O mal-estar da ética na antropologia prática.** Antropologia e ética. Niterói: EDUFF, 2002.

PASSETI, E. Ensaio sobre um abolicionismo penal. **Verve**. Revista semestral autogestionária do Nu-Sol, 2006, v. 9.

PASSETI, E. Sociedade de controle e abolição da punição. **São Paulo em perspectiva**, 1999, v. 13, n. 3.

PERRUCI, M. F. A. **Mulheres encarceradas**. São Paulo: Global, 1983.

PRADO, A. C. **Cela forte mulher**. São Paulo: Labortexto Editorial, 2003.

RAMOS, E. T. **Educação escolar e formação de mulheres presas**. Dissertação (mestrado em educação). São Paulo: Pontifícia Católica de São Paulo, 2013

RIBEIRO, M. Mulheres negras: uma trajetória de criatividade, determinação e organização. Florianópolis: **Revista Estudos Feministas**, 2008, v. 16, n. 3.

ROCHA, N. G. T. Uma visão psicossocial do perfil de mulheres detentas e o regime de semiliberdade. **Cadernos "A Palavra do Aluno"**, 1995, n. 1, ano I, p. 30-39.

RODRIGUES, N. **Os africanos no Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

ROMIO, J. A. F. **Mortalidade feminina e violência contra a mulher**: abordagem segundo raça/cor. Anais do 17º Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu: 2010.

SADENBERG, C. M. B. "**Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista.**" Feminismo, Ciência e Tecnologia. Salvador: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM), Universidade Federal da Bahia. 2002.

SALLA, F. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. 1ª Edição. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, 2007, Ano 1.

SEGATO, R. El Color de la Cárcel em América Latina.: apuntes sobre colonialidad de la justicia em um continente em desconstrucion. **Revista Nueva Sociedad**, 2007, n. 208.

SILVA, J. **Violência e Racismo no Rio de Janeiro**. Niterói: EDUFF; 1988.

SILVA, R. J. **Poder Judiciário e a questão racial**. Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: Relatório da rede social de justiça Direitos Humanos, 2004.

SKIDMORE, T. **Preto no Branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 1989.

SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras**. Rio de Janeiro: Garamond; 2002.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Graal; 1983.

SPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. IBBCrim, 2004.

STELLA, C. et al. **Creches em presídios**: limites e possibilidades. São Paulo: Mackpequisa, 2010.

STEPAN, N. L. **A hora da eugenia**: Raça gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2005.

SUDBURY, J. **Global Lockdown**: Race, Gender, and the Prison-Industrial Complex. Estados Unidos: Taylor and Francis Books, 2005.

VARGAS, J. C. **Activist scholarship**: limits and possibilities in times of black genocide. In *engaging contradictions: theory, politics and methods of activist scholarship*. Berkeley: University of California Press, 2008.

VARGAS, J. C. Apartheid Brasileiro: raça e segregação residencial Rio de Janeiro, **Revista de Antropologia da USP**, 2005, v. 48, n.1.

VÍCTORA, C et al. (Org). **Antropologia e ética**: o debate atual no Brasil. Niterói: EdUFF, 2004.

VILHENA, J. Agressividade e violência: reflexões acerca do comportamento anti-social e sua inscrição na cultura contemporânea. Fortaleza: **Revista Mal-Estar Subjetividade**, 2002, v. 2, n. 2.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 2001.

WEBER, M. **Ciência e política**: duas vocações. 19ª Edição. São Paulo: Cultrix; 2011.

WERNECK, J. **AIDS**: a vulnerabilidade das mulheres negras. Rio de Janeiro: Jornal da Rede Saúde, 2001, p. 23.

ZAFFARONNI, R. et al. **Direito Penal Brasileiro**: Teoria geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

## **ANEXOS**

ANEXO 1 – Entrevistas

ANEXO 2 – Requisição



## ANEXO 1 – ENTREVISTAS

### ENTREVISTA 1

Transcrição da Entrevista realizada na Unidade Prisional no dia  
14/11/2014, as 14:00

1. Qual o nome da senhora?

*R: Cristina*

2. Quantos anos a senhora têm?

*R: Eu tenho 72. Fiz 72 aqui dentro.*

3. A senhora estudou até que série?

*R: sou analfabeta*

4. Como a senhora considera a sua cor/etnia?

*R: negra*

5. A senhora nasceu onde?

*R: em São Luiz do Maranhão*

6. Recebe visita familiar aqui?

*R: Não. Meus filhos tão preso.*

7. Quantos filhos a senhora tem?

*R: Tenho 14 filhos. Todos vivos.*

8. Certo. Onde eles estão agora?

*R: Bom, sete tá casado e não tenho notícias dos outros...e três tão preso la cadeia de Casa branca, de Mantinópolis e uma filha presa aqui comigo.*

9. E a senhora trabalhava na época que foi presa?

*R: Não. Eu tava aposentada, mas sempre trabalhei de faxineira. Mas só que quando vim pra cá eles tiraram minha aposentadoria.*

10. Por qual crime a senhora está aqui. A senhora pode falar?

*R: Disseram que foi por um bocado...tráfico, associação, menores. Nem sei. Eu to cheia de doença não sei o que eles querem comigo aqui.*

11. A senhora sabe me dizer qual a quantidade de droga?

*R: Não sei, eles não falaram.*

12. A senhora sabe quanto tempo terá que cumprir a pena?

R: Ele me deram 10 anos e já to aqui tem dois anos. Falta muito, né?

13. E onde foi feita a prisão?

R: *Na minha casa. Eles entraram pela janela derrubaram tudo, me agrediu com tapa na cara. Eles dois ficaram disputando quem ia me bater. Um disse que não bate em vovozinha e o outro disse que batia e daí foi lá e me bateu. Eu estava sentada na cadeira e ele me bateu e depois me levou para a delegacia de outra cidade e fiquei lá muito tempo até ser condenada.*

14. A senhora já tinha sido presa antes?

R: *Já. Fiquei presa 06 anos em regime fechado.*

15. Por quem a senhora foi ouvida na época da prisão?

R: *Por uma delegada que não tava com a cara muito boa.*

16. E na audiência?

R: *Ah, foi pelo juiz mesmo.*

17. A senhora lembra das testemunhas que estavam na sua audiência?

R: *Sim, foi os dois policiais que me bateu.*

18. A senhora lembra a cor do juiz que estava na sua audiência?

R: *sim, era branco*

19. A senhora acha que a cor do juiz teve alguma influência na condenação de 10 anos?

R: *não, acho que foi porque tenho passagem mesmo.*

20. A senhora se considera injustiçada com os 10 anos?

R: *Sim. Me deram 10 anos e eu estou cheia de doenças. Eles disseram que meu neto xxxxx estava na frente da casa e ele não correu não. Mentiram muito e o juiz acreditou. Disseram que meu genro estava comigo e era mentira.*

21. A senhora trabalha aqui dentro?

R: *Estou cheia de doença aqui, mas para o tempo passar fico limpando a área de sol e recebo a remição, mas é muito pouco.*

**ENTREVISTA 2****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade prisional no dia  
02/10/2014, às 11:00**

1. Qual seu nome?  
*R: Sou Joana, mas aqui me chama de Febem.*
2. Quantos anos você tem?  
*R: tenho 46 anos.*
3. E você estudou até que série?  
*R: até a segunda série.*
4. Como você considera sua cor/etnia?  
*R: Eu sou preta. Tem gente que não gosta de dizer, né?*
5. Em qual Estado você nasceu?  
*R: São Paulo*
6. Você recebe visita familiar?  
*R: Só da igreja mesmo.*
7. Tem filhos?  
*R: Sim, tenho 5 filhos. Mas a gente faz os filhos e o juiz toma.*
8. Eles estão onde atualmente?  
  
*R: espalhados por aí. Uns no abrigo e outros presos. Eu sei que uma tá aqui comigo.*
9. E você estava trabalhando a época que foi presa?  
*R: Não. As vezes trabalhava de carroceira e catava papelão. Mas quando eu sair daqui eu prometo que vou arranjar um trabalho.*
10. Por qual crime você foi presa?  
*R: O do 33, né?*
11. Quanto tempo terá que cumprir a pena aqui?  
*R: Peguei 07 anos agora e tinha acabado de cumprir os sete da prisão passada.*
12. Onde foi feita a prisão?  
*R: Dessa vez foi lá na Cracolândia.*
13. E foi prisão em flagrante?  
*R: Sim. Os policiais me viu com o crack na mão e eu engolir as três pedras, mas mesmo assim me jogaram na viatura e disseram que eu era cliente dele.*

14. E na delegacia você foi ouvida por quem?

*R: Por um delegado, mas não sei o nome dele não.*

15. E na audiência?

*R: Pelo juiz que nem deixou eu falar. Eu gritei na cara dele. Eu disse que se eu fosse traficante não taria banguela, sem dente na boca, sem roupa, sem nada. Pior que eles só acredita na polícia mesmo. Me deu 07 anos como traficante, não aceito.*

16. E quem foram as testemunhas que estavam nessa audiência?

*R: só dois Policial Militar mesmo. Eles só acredita neles. É tudo uma máfia mesmo.*

17. Qual a cor do juiz que estava na sua audiência

*R: Era um banco.*

18. Você acha que a cor dele influenciou no julgamento do seu processo?

*Ah, eu acho, por que eles não gosta de ninguém, principalmente de pobre e preto. E quando o GIR vem aqui é a primeira coisa que faz é chamar a gente de preta vagabunda.*

19. Você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Acho que foi muita pena pra mim. Só por que tinha três pedras de crack?*

20. Você trabalha aqui?

*R: Sim, para pegar minha remição.*

21. Agradeço a sua atenção pela entrevista.

*R: De nada.*

**ENTREVISTA 3****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade Prisional no dia  
14/11/2014, às 14:10.**

1. Qual seu nome?

*R: Elis*

2. Qual sua idade?

*R: 33 anos*

3. Qual sua escolaridade?

*R: Estudei até o 1 ano do ensino médio*

4. Qual sua cor/etnia?

*R: Parda, né?*

5. Em qual cidade ou estado nasceu?

*R: São Paulo*

6. Recebe visita familiar?

*R: Sim, da minha irmã. Mas é difícil por que ela vem de lá de Pirassununga e é umas 3 horas de viagem de lá até aqui .*

7. Tem filhos?

*R: tenho dois filhos e um deles está na FEBEM, fiquei sabendo ontem quando falei com minha irmã.*

8. Atualmente com quem estão seus filhos?

*R: um deles está agora com minha irmã e o outro na FEBEM.*

9. E você estava trabalhando na época que foi presa?

*Sim, em casa de família e também vendia lingerie.*

10. Qual profissão você exercia?

*R: Sempre trabalhei de empregada.*

11. Por qual crime você foi presa?

*R: Tráfico de drogas, o do 33.*

12. E quanto tempo terá que cumprir a pena?

*R: 08 anos.*

13. Onde foi feita a prisão?

*R: Na minha casa. Ele invadiram e chegaram quebrando tudo e prendeu quem tava lá dentro.*

14. Você já esteve presa outras vezes?

*R: Não, nunca fui presa antes.*

15. E depois da prisão como foi? Te levaram para delegacia e você foi ouvida por quem lá?

*R: Um delegado me fez perguntas e me torturou psicologicamente para eu confessar que a droga era minha e isso era mentira.*

16. E depois na audiência?

*R: Aí depois fui ouvida pelo juiz. Mas eu não falei nada. Foi tudo rápido lá. O juiz fez umas perguntas e pediu para eu dizer sim e não.*

17. Na época, quem foram as testemunhas?

*R: Os dois policiais militares que destruíram minha casa e me prendeu.*

18. Você lembra a cor do juiz que falou com você na audiência?

*R: Sim, era branco.*

19. Você acha que a cor dele influenciou na condenação?

*R: eu acho que não, mas sim pelos antecedentes de minha família.*

20. Você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Com certeza. Eu não tinha nada e fui torturada pelo delegado para dizer que tinha. Paguei pelo antecedente da minha família.*

21. E aqui dentro você faz o que para o tempo passar?

*R: Cuido da minha mãe que tá presa comigo. Ela vive com a pressão alta e a diabete ruim. O aparelho de medir ta quebrado. Mas agora trabalho na EMBRAMED pela remição.*

22. Obrigada pela sua disposição e atenção na entrevista

*R: De nada.*

**ENTREVISTA 4****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade prisional no dia  
20/08/2014, às 15:30.**

1. Qual seu nome?

*R: Luzia*

1. Queria saber antes de tudo sua idade.

*R: 38 anos*

2. Qual sua escolaridade?

*R: Fiz pedagogia mas não terminei.*

3. Qual sua cor/etnia?

*R: Me considero Parda, mas dizem que tenho sangue indígena também.*

4. E você nasceu onde?

*R: Em Belém do Pará e estava em tinha acabado de chegar em São Paulo quando fui presa.*

5. Você recebe visita familiar?

*R: Minha irmã vem me visitar de vez em quando, mas é muito difícil para ela vim de outro estado para cá.*

6. E você tem filhos?

*R: Sim, tenho dois filhos que estão com ela.*

7. Estava trabalhando a época que foi presa?

*R: Sim eu trabalhava de cozinheira numa casa*

8. Por qual crime você foi presa?

*R: Por tráfico internacional de drogas*

9. Você se lembra a quantidade apreendida?

*R: não falaram nada de quantidade*

10. Quanto tempo terá que cumprir a pena?

*R: 08 anos*

11. Onde foi feita sua prisão?

*R: No aeroporto*

12. Então foi prisão em flagrante?

*13. Sim, foi. Eu estava no aeroporto e ia pegar o voo quando chegaram dois policiais e me algemaram. Primeiro eles me levaram para um quartinho e*

*começaram a fazer tortura psicológica em mim. Depois me levaram para a delegacia.*

14. E você já tinha sido presa antes?

*R: Não, nunca. Sou primária. Estava com a droga por que tinha que pegar R\$ 6.000 para pagar a cirurgia da minha mãe. Ela estava muito doente e eu consegui provar no processo que não estava traficando. Estava por necessidade. Mas não teve jeito. Quando eu fui presa minha mãe morreu.*

15. Entendi. Daí você foi levada para alguma delegacia e lá como foi?

*R: Lá eu fui ouvida pelo delegado.*

16. E na audiência você lembra por quem foi ouvida?

*R: Ah, foi pelo juiz.*

17. E teve testemunha?

*R: Sim, os dois policiais que me prenderam.*

18. Você lembra a cor do juiz?

*R: Sim, era branco.*

19. Você acha que a cor dele influenciou no julgamento do seu processo?

*R: Não. Acho que não tem nada a ver. Só acho que eles pegaram pesado na minha pena.*

20. Então você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Claro, pela pouca quantidade de drogas e por eu ser primária e ter confessado o crime. Eu não tinha me envolvido e nem sequer tenho antecedentes. No entanto, com essa sentença fui condenada como traficante, quando isso é uma inverdade. Fui jogada aqui na PFS, muitas funcionárias dos plantões tratam as reeducandas com palavras extremamente agressivas, e levam para o castigo, caso se elas se sintam ofendidas com algo, tipo o volume do televisão mais alto. É um absurdo o sistema prisional manter a gente nesse grau de falta de humanidade. Para minha família a dor de distância é dura demais, perdi minha mãe nesse lugar, meus filhos estiveram 4 anos longe do afago materno, e talvez isso tudo possa me fazer sofrimento ainda maior quando revê-los, pois estaremos recomeçando uma vida sem a matriarca de família, para mim nunca mais a vida será a mesma.*

21. Agradeço sua participação na entrevista

*R: De nada*

**ENTREVISTA 5****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade Prisional no dia  
18/08/2014, 15:40.**

1. Qual seu nome?

*R: Rosa*

2. Qual sua idade?

*R: tenho 36 anos*

3. E você estudou até que série?

*R: Só até o ensino médio. Fiz até a 2 série só.*

4. Qual cor/etnia se considera?

*R: Sei não, no registro tá parda. Me acho parda.*

5. E onde você nasceu?

*R: Nasci em Itagimirim no estado da Bahia.*

6. Você recebe visita familiar?

*R: Sim, se não tivesse visita já tinha morrido aqui dentro. O que me fortalece é saber que minha filha vem toda semana me ver.*

7. Quantos filhos você tem?

*R: Uma menina de 20 anos.*

8. E atualmente ela está morando com quem?

*R: Com minha família.*

9. Na época da prisão você estava trabalhando?

*R: Sim, eu estava trabalhando numa casa de família e também fazia bico de vendedora.*

10. Por qual crime você foi presa?

*R: Por tráfico de drogas.*

11. Quanto tempo terá que cumprir a pena?

*R: Bastante, Não sei, mais ou menos um ano, pois já estou 01 ano e sete meses jogada aqui dentro.*

12. Na época onde foi feita a prisão?

*R: Eu estava na minha casa quando de nada quebraram a minha porta e entraram 12 policias da Rota e um rapaz que era meu vizinho.*

13. Foi prisão em flagrante então?

*R: Sim, mas eu não tinha nenhum entorpecente comigo ou na minha casa, mais eles, os p.m falaramm que era flagrante. Eles me levaram para a cozinha e começaram a me torturar. Tiraram minha roupa e eu fiquei nua*

*na frente deles. Eles pegaram dois baldes e pediram para eu escolher com qual balde eu queria se afogada. Aí eu escolhi. Eles enfiaram minha cabeça no balde cheio de água. Depois começaram colocar choque elétrico no meu seio, vagina e meu anus. Depois me chutaram na barriga e eu comecei a sangrar muito. Depois continuaram a me dar socos no meu ouvido e eu gritava muito, mas eles me xigavam de todo nome e pedia para eu falar quem era o chefe do tráfico lá na favela. E eu não sabia e fiquei apanhando muito por bastante tempo. Meu namorado também apanhou muito no quarto. Eu ouvia bastante os gritos dele.*

14. Você já tinha sido presa antes?

*R: Nunca. Eu sou primária. Eu nunca pratiquei nenhum crime.*

15. Por quem você está sendo defendida atualmente?

*R: Tenho uma Advogada Particular, mas ela nem aqui vem. Eu pedi a ela para fazer revisão do processo por que estou surda. Eu não estou feliz, satisfeita com o trabalho dela.*

16. Você foi ouvida na delegacia por quem?

*R: Pelo delegado, mas não falei nada. Estava com medo.*

17. E na audiência?

*R: pelo juiz. Mas não adiantou nada. Eu tentei falar que fui agredida pelos policiais que estavam na audiência, mas o juiz não quis ouvir não. Eu tive que abrir a blusa e mostrar as marcas que ainda tá aqui.*

18. E você teve testemunhas na audiência?

*R: Foi meu vizinho que ouviu os gritos na hora que eu tava apanhando e os dois policiais. Mas o juiz só levou em conta o que o policial disse.*

19. Você lembra qual era a cor do juiz?

*R: Era branco*

20. Você acha que a cor do juiz que estava na sua audiência influenciou na quantidade de pena?

*R: Não sei. Acho que não.*

21. Você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Claro. Porque nunca pratiquei crime algum e por ter sido torturada nua na frente de 12 homens P.M e ter ficado surda devido a tortura.*

22. E quando você veio pra cá passou a fazer algum tratamento por conta das sequelas?

*R: Passo na psicóloga uma vez por semana, ela está tentando fazer eu aprender viver presa. E com a psiquiatra 1 vez por mês. Estou tomando um bocado de remédio contra a minha vontade. Vivo aqui como uma morta viva, uma vida forçada a você ser ou se tornar em uma criminosa, no meu caso, eu fiquei com mais medo do crime. Eles me dão remédio por que vivo revoltada, triste e se sentindo injustiçada pela lei brasileira, sabe? Sabe, Dina, eu gostaria muito de uma reavaliação de meu caso, ou uma investigação melhor. Eu acredito que a lei do Brasil beneficia muito a polícia, pois estou sendo injustiçada. Estou sem ouvir e eles não foi questionados por isso que para mim é um crime, fui torturada para dar informações que desconhecia. Eu hoje dói muito estar presa aqui, pois encontrei três fios de cabelo branco em mim e percebi que estou ficando velha e que os anos tão passando. Hoje o que me dá força para levantar é saber que tenho meu filha que mais está sofrendo do que eu, ela está. Sabia que sonhava ser policia rodoviária federal? Pois é. Hoje tenho medo quando vejo um uniforme militar. Eu acreditava um outro mundo, hoje não acredito mais. Hoje eu sou obrigada a tomar drogas para aguentar a cadeia e antes eu nem sabia ou imaginada ter que me drogar com esses remédios pra viver ou encarar a vida desta forma. Estava decidida a pegar minha filha na visita e combinar com ela para a gente se suicidar na cela. Daí quando ela vem a gente conversa e eu mudo de ideia.*

Grata pela sua atenção Rosa, acho que é isso.

*R: De nada.*

**ENTREVISTA 6****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade Prisional no dia  
20/08/2014, às 15:30.**

1. Qual seu nome e quantos anos você tem?  
*R: Meu nome é Lucia e tenho 22.*
2. E você estudou até que série, Lucia?  
*R: Só até a terceira série do primário, sabe?*
3. Sim. E qual a cor você se considera?  
*R: Ah, não sei, mas acho que parda*
4. Em qual cidade ou estado você nasceu?  
*R: Em São Paulo mesmo*
5. Você recebe visita familiar?  
*R: Não. Meu marido foi preso junto comigo e minha mãe está presa aqui comigo, entendeu?*
6. E você não tem filhos?  
*R: Não. Nunca tive.*
7. Você estava trabalhando a época que foi presa?  
*R: Estava desempregada*
8. Qual profissão exercia?  
*R: Sempre trabalhei de empregada doméstica, mas até isso é difícil.*
9. Por qual crime você foi presa?  
*R: Por que eu estava com 18 grames de maconha*
10. E quanto tempo de pena terá que cumprir?  
*R: Não sei. Estou abandonada aqui. Eu não tenho advogado e não sei nada do meu processo.*
11. E onde foi feita sua prisão?  
*R: Em uma rua lá em Jundiapéba.*
12. Então foi prisão em flagrante
13. *R: Sim. Dois policiais me revistaram e acharam a maconha, mas eles (os policiais) foram legais comigo por que eles não forjaram nada.*
14. Você já foi presa antes?

*R: Não, essa é a minha primeira prisão.*

15. Certo, na época da prisão você lembra por quem foi ouvida na delegacia?

*R: Ah, foi por um delegado.*

16. Entendi. E na audiência?

*R: pelo juiz somente.*

17. E teve testemunhas na audiência?

*R: Os Policiais que tava lá.*

18. Você se lembra a cor do juiz na audiência?

*R: Sim, era branco.*

19. Você acha que a cor do juiz que estava na sua audiência teve influência na condenação?

*R: Ah, eu acho que não. Não tem nada a ver. Os policiais até foram legais comigo.*

20. E você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: nesse caso sim, porque não me deram a oportunidade para mim, por que sou primária e eu acho que era pouca droga pra pegar tanto tempo, né? Ainda por cima tenho que ficar com minha mãe aqui. É muito ruim ficar aqui com ela. Eu queria ficar em outra cela. Não gosto de ver ela chorando.*

21. Agradeço sua atenção e disposição na entrevista

*R: de nada*

**ENTREVISTA 7****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade Prisional no dia  
04/12/2014, às 14:50.**

1. Primeiramente queria saber seu nome e a sua idade?  
R: meu nome é Maria. Já tou com 41.
2. Sim. E você estudou até que série?  
R: *Só até a primeira mesmo. Do primário.*
3. Qual cor ou etnia você se considera?  
R: *Preta*
4. Você é de onde?  
R: *daqui mesmo. Sempre vivi em São Miguel Paulista*
5. E você recebe visita familiar?  
R: *Não. Meus filhos tão jogado por aí e minha filha mais velha tá aqui comigo.*
6. Certo. Quantos filhos você tem?  
R: *6.*
7. Mas eles estão onde?  
R: *No abrigo. Eu to lutando para eles vim aqui me ver, mas o juiz não deixa.*
8. Na época da prisão você estava trabalhando?  
R: *nada. Com que?*
9. Mas você tinha alguma profissão  
R: *Eu sempre trabalhei de empregada doméstica, mas recebia o bolsa família, mais agora os filhos foram pra o abrigo e não recebe mais.*
10. Por qual crime você foi presa?  
R: *Por tráfico, né?*
11. Por acaso você lembra qual a quantidade de drogas?  
R: *Oitenta e três grames de maconha. Eu tava no CDP e ia levar para um amigo, mas a agente descobriu.*
12. Quanto tempo terá que cumprir a pena?  
R: *eu peguei 08 anos, mas já cumpri 3 anos.*

13. Em qual presídio foi feita sua prisão?

*R: No presídio parada neto, lá em Guarulhos.*

14. Certo. Então foi prisão em flagrante?

*R: Sim.*

15. E você já foi presa antes disso?

*R: Nunca. Nunca fui traficante.*

16. Certo. Daí você foi levada para a delegacia, é isso? E lá foi ouvida por quem

*R: Lá eles me levaram para o delegado.*

E na audiência como foi?

*R: Ah, lá foi só o juiz que falou. Eu não falei nada. Disse que não era traficante mas mandaram calar a boca. Fiquei revoltada. Acho que não merecia tanto tempo de cadeia.*

17. E tinha testemunhas na audiência?

*R: Sim, só policial. Na verdade era as agentes da penitenciária que tava lá.*

18. Você lembra qual a cor da pele do juiz?

*R: Sim, era branco.*

19. E você acha que a cor dele influenciou na quantidade de pena que você recebeu?

*R: Com certeza. Eles não gosta de preto. Quando vem aqui o GIR, eles humilha a gente demais. Xinga e só sabe ter preconceito mesmo.*

20. E você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Eu acho que sim, pois confessei. Achei injusta a sentença que o juiz me deu. Agora tenho que passar o tempo lavando roupa para não enlouquecer, pois tenho muita fé em Deus que tudo isso vai passar. É muito sofrimento, saudade, ficar esperando para eu ter a minha liberdade. Eu só fico muito feliz quando recebo uma carta de uma grande amiga e do meu filho que tá preso. Agora eu só me sinto mal quando o GIR entra para dentro da cela, porque eles humilham muito teve uma vez que eles humilharam muito, e eu tomo remédio controlado. Mesmo quando eu estava em Franco da Rocha fui agredida por eles.*

21. Agradeço sua participação, Maria.

*R: De nada.*

**ENTREVISTA 8****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade Prisional no dia  
03/10/2014, às 9:30.**

1. Primeiramente queria saber sua idade e seu nome.  
*R: Me chamo Maiza e tenho 42 anos*
2. E qual sua escolaridade?  
*R: só estudei até a terceira série do primário*
3. Qual cor/etnia você se considera?  
*R: Branca*
4. E você nasceu onde?  
*R: Em São Paulo mesmo.*
5. Você recebe visita familiar?  
*R: Não, porque meu companheiro está preso também.*
6. Então, você não tem filhos?  
*R: Sim, tenho 6 filhos, três netos nascidos e três para nascer*
7. E eles estão com quem?  
*R: Os menores estão com o pai e os maiores estão casados.*
8. E na época que foi presa você estava trabalhando?  
*R: sim, sempre trabalhei de auxiliar de limpeza*
9. Por qual crime você foi presa?  
*R: eu tava com 100 gramas de maconha e 30g de cocaína.*
10. E quanto tempo terá que cumprir a pena?  
*R: Eu ainda não sei, ninguém fala nada. Não tenho informação, tô sem tenho advogado.*
11. Mas você sabe quanto tempo já cumpriu aqui?  
*R: Acho que 1 ano e seis meses.*
12. E onde foi feita sua prisão?  
*R: Eu estava entrando no CDP*
13. Certo. Então foi prisão em flagrante?  
*R: Sim.*
14. Você já foi presa antes  
*R: Nunca.*
15. Você foi ouvida na delegacia por quem?  
*R: Não fui ouvida por ninguém não, só assinei os papeis.*

16. E na audiência?

*R: Pelo juiz somente.*

17. Teve testemunhas na audiência?

*R: Sim os 02 agentes da penitenciária.*

18. Você lembra qual a cor do juiz?

*R: Era um branco*

19. Você acha que a cor dele influenciou o juiz no julgamento do seu processo?

*R: Acho que não.*

20. E você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Eu acho que foi muito injusto, porque foi muito pouco a quantidade de droga, só pela maconha ele me deu 5 anos.*

*E aqui é difícil, às vezes uma presa paga pelo mal de outras que não tem nada que ver, todos paga. A gente está aqui sem jumbo, sem sedex, assim, porque uma presa agrediu a agente.*

**ENTREVISTA 9****Transcrição da Entrevista realizada na Unidade no dia 22/08/2014, às  
14:10**

1. Qual seu nome?  
R: Verônica
2. Qual sua idade?  
R: Tenho 29 anos
3. Qual sua escolaridade?  
R: Eu estudei pouco, só ate a terceira série do primário
4. Como você se considera em relação a cor/etnia?  
  
R: *sou parda*
5. Em qual cidade ou estado você nasceu?  
R: *aqui em São Paulo*
6. Você recebe visita familiar?  
R: *Não*
7. Mas você tem filhos?  
R: *eu tenho três filhos.*
8. E eles estão com quem?  
R: *Estão com minha família*
9. Você estava trabalhando a época em que foi presa?  
R: *Eu foi empregada doméstica um bom tempo, mas estava desempregada.*
10. Por qual crime você foi presa?  
R: *Pelo 157*
11. E você sabe quanto tempo terá que cumprir a pena?  
R: *Muita cadeia. Só termina em o 2020.*
12. E quanto tempo já cumpriu?  
R: *deixa eu ver...já cumpri 2 anos e 5 meses.*
13. E onde foi feita a prisão?  
R: *Fui presa numa farmácia que o meu parceiro roubou um prestobarba e 41 Reais.*

14. E foi prisão em flagrante?

*R: Sim, mas eu não estava dentro da farmácia não. Estava fora esperando ele.*

15. Você já tinha sido presa antes?

*R: já.*

16. Você foi ouvida na delegacia por quem?

*R: Eu fui ouvida por um delegado. Acho que era, não sei.*

17. E na audiência?

*R: Pelo juiz.*

18. E teve testemunha?

*R: Sim, só um policial militar.*

19. Você lembra qual a cor do juiz?

*R: Sim, era branco.*

20. Você acha que a cor da pele do juiz influenciou no julgamento do seu processo?

*R: Eu acho porque o juiz era branco e eu sou negra.*

21. E você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Eu acho que foi uma injustiça porque eu não estava com nada e ser sentenciada assim. Não entendo a justiça. só por causa de meus antecedente, não acho certo.*

22. Obrigada pela sua atenção.

*R: Eu que agradeço.*

## ENTREVISTA 10

Transcrição da Entrevista realizadas na Unidade Prisional no dia  
22/08/2014, às 13:50.

23. Qual seu nome?

R: Fernanda

24. Qual sua idade?

R: Tenho 29 anos

25. Qual sua escolaridade?

R: Fiz até a terceira série do primário só

26. Como você se considera em relação a cor/etnia?

R: sou parda

27. Em qual cidade ou estado você nasceu?

R: Em Curitiba

28. Você recebe visita familiar?

R: Não

29. Mas você tem filhos?

R: eu tenho dois filhos.

30. E eles estão com quem?

R: No abrigo. A última vez que tive notícia eles estavam na casa transitória Menino Jesus em Várzea Paulista, mas o juiz não deixa eu ver meus filhos. Dina, eu preciso de ajuda para pegar meus filhos. Você pode procurar eles pra mim? Não tenho mais visitas da minha mãe. Fiquei sabendo que ela morreu e que meus filhos vão para a adoção mas eu não quero isso. Quero sair daqui e cuidar deles. Você pode fazer um contato e me falar?

31. Eu vou procurar o endereço e no próximo encontro posso oferecer uma resposta. Você estava trabalhando a época em que foi presa?

R: Estava desempregada mas estava cuidando dos meus filhos. Eles vieram de Curitiba atrás de mim

32. Por qual crime você foi presa?

R: Pelo 157

33. E você sabe quanto tempo terá que cumprir a pena?

*R: Peguei 31 anos de cadeia.*

34. E quanto tempo já cumpriu?

*R: Não sei*

35. E onde foi feita a prisão?

*R: Na Rua.*

36. E foi prisão em flagrante?

*R: Sim. Estava passando quando parou a viatura e me prendeu dizendo que eu era assaltante de ônibus.*

37. Você já tinha sido presa antes?

*R: já. Várias vezes.*

38. Você foi ouvida na delegacia por quem?

*R: Pelo delegado.*

39. E na audiência?

*R: Pelo juiz.*

40. E teve testemunha?

*R: Só os policial militar.*

41. Você lembra qual a cor do juiz?

*R: Era branco.*

42. Você acha que a cor da pele do juiz influenciou no julgamento do seu processo?

*R: Não, acho que não. Não tem nada a ver.*

43. E você se considera injustiçada com a condenação que recebeu?

*R: Sim, pegar 31 anos de cadeia? Claro que foi injustiça.*

44. Obrigada pela sua atenção.

*R: Eu que agradeço.*



**ANEXO 2 – Requisição****Requisição 1**

Ref. Penitenciária Feminina de Santana  
Exp. Avulso. 1448/14

**VISTA**

Em 04/07/2014, faço  
VISTA deste expediente ao  
Ministério Público. Eu, *[assinatura]*,  
subscrevo

*MM. Juiz,*  
à vista da amplitude da Direção  
da unidade e do parecer favorável do  
Senhor Secretário de Estado, nada a  
opor à realização do projeto de pes-  
quisa, desde que observadas as condições  
previstas à fl. 08.

*SP, 07/07/2014.*



Felipe Duarte G. V. de Paula  
Promotor de Justiça  
Substituto

## Requisição 2

Re: EA 1448/14 - Igm

Page 1 of 2

15  
85**Re: EA 1448/14 - Igm**

i...guarnieri@sp.gov.br

Enviado: quinta-feira, 3 de julho de 2014 9:44

Para: BARRA FUNDA - DECRIM 6-COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

Anexos: 1448-14.pdf (349 KB)

Meritíssima Juíza

Informo a Vossa Excelência que nos manifestamos favorável quanto a realização do referido projeto nesta Unidade.

Atenciosamente,

**HAYDÉE NATALINA RIBEIRO**

Diretora Técnica III - Substituta - Pen. Fem. Santana

Secretaria de Administração Penitenciária - COBENITRO

iguarnieri@sp.gov.br | 11 2973-4792

Av. Col. Altília Leoad, 656 - São Paulo - SP

EA 1448/14 - Igm

BARRA FUNDA - DECRIM 6-COORDENADORIA DE  
ESTATISTICA E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOSpara: PENITENCIÁRIA FEMININA  
DE SANTANA09/08/2014  
11:59

Senhor Diretor:

Cumprindo ordem recebida, encaminho cópia do expediente avulso nº 1448/14, para manifestação dessa Diretoria, nos termos do despacho da Dra. Nídea Coltro Sorci, Juíza Corregedora dos Presídios Femininos da Capital, abaixo transcrito:

"Registre-se pelo Decrim 6.  
Ouça-se a Diretoria da unidade.  
Após, ao MP.  
Int."

Att  
Laide Garcia Marques  
Coordenadora

<https://correio.tjsp.jus.br/owa/decrim6@tjsp.jus.br/?ac=Item&t=IPM.Note&id=RgAA...> 03/07/2014

## Requisição 3

Ref. Penitenciária Feminina de Santana  
Exp. Av. 1448/14

## CONCLUSÃO

Em 11 de julho de 2014 faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza de Direito da Corregedoria dos Presídios - DECRIM VI, Dra. NIDEA COLTRO SORCI. E, me, Laide Garcia Marques, coordenadora, subscrevo.

*LS*

*Refero a requisição,*

*atendendo-se os autos*

*em 11.07.14*

*Laide Garcia Marques*  
Juíza de Direito



### Requisição 5

PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA  
REQUISIÇÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO

Data 22/08 2014 - hora de requisição 14:10 - horário de atendimento 14:10

Requisição a sentenciada ~~XXXXXXXXXX~~

Matrícula nº 554 999 pavilhão 3 cela 252 atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Eneclina

ASSISTENTE SOCIAL

Audina  
ASSISTENTE PENAL

PENITENCIÁRIA FEMININA  
SANTANA  
22 AGO 2014  
ASSINATURA DA D.D.S. DO PAV.  
ASSISTÊNCIA DCSD

PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA  
REQUISIÇÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO

Data 22/08 2014 - hora de requisição 13:45 - horário de atendimento 13:50

Requisição a sentenciada ~~XXXXXXXXXX~~

Matrícula nº 678 115 pavilhão 27 cela 644 atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Eneclina

ASSISTENTE SOCIAL

Audina  
ASSISTENTE PENAL

PENITENCIÁRIA FEMININA  
SANTANA  
22 AGO 2014  
ASSINATURA DA D.D.S. DO PAV.  
ASSISTÊNCIA DCSD

### Requisição 6

PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA  
REQUISICÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO

Data 18 / 07 / 2014 - hora da requisição \_\_\_\_\_ - horário de atendimento 15:40

Requisição a sentenciada ~~\_\_\_\_\_~~

Matrícula nº 398 189, pavilhão 1, cela 0110, para atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Luci

ASSISTENTE SOCIAL

Julia  
ASSISTENTE PENAL

ASSINATURA DA D.N.S. DO PAV. ASSISTÊNCIA PSF

PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA  
18 07 2014  
ASSISTÊNCIA PSF

PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA  
REQUISICÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO

Data 20 / 08 / 2014 - hora da requisição \_\_\_\_\_ - horário de atendimento 15:30

Requisição a sentenciada ~~\_\_\_\_\_~~

Matrícula nº 667 207, pavilhão 1, cela 182, para atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Onidina

ASSISTENTE SOCIAL

Julia  
ASSISTENTE PENAL

ASSINATURA DA D.N.S. DO PAV. ASSISTÊNCIA PSF

PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA  
20 ABO 2014  
ASSISTÊNCIA PSF

## Requisição 7

**PENITENCIARIA FEMININA DE SANTANA**  
**REQUISICÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO**

Data 03/10/2014 - hora da requisição 7:50 - horário de atendimento 9:30

Requente a sentenciada ~~XXXXXXXXXX~~

matrícula nº 889.404, pavilhão 3P, cela 019 para atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Eneclina Pesquisa

ASSISTENTE SOCIAL

[Assinatura]  
ASSISTENTE PENAL

[Assinatura]  
ASSINATURA DA D.N.S. DO PAV.

PENITENCIARIA FEMININA  
SANTANA  
03 OUT 2014  
ASSISTÊNCIA DCSD

**PENITENCIARIA FEMININA DE SANTANA**  
**REQUISICÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO**

Data 20/08/2014 - hora da requisição 14:30 - horário de atendimento 15:30 <sup>2:30</sup> <sub>3:00</sub>

Requente a sentenciada ~~XXXXXXXXXX~~

matrícula nº 808.445, pavilhão 1, cela 070 para atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Eneclina

ASSISTENTE SOCIAL

[Assinatura]  
ASSISTENTE PENAL

[Assinatura]  
ASSINATURA DA D.N.S. DO PAV.

PENITENCIARIA FEMININA  
SANTANA  
20 AGO 2014  
ASSISTÊNCIA DCSD

**PENITENCIARIA FEMININA DE SANTANA**  
**REQUISICÃO DE SENTENCIADA PARA ATENDIMENTO**

Data 04/12/2014 - hora da requisição 14:30 - horário de atendimento 14:50

Requente a sentenciada ~~XXXXXXXXXX~~

matrícula nº 709.021, pavilhão 1, cela 076 para atendimento com:

PSICÓLOGO(A) Eneclina

ASSISTENTE SOCIAL

[Assinatura]  
ASSISTENTE PENAL

[Assinatura]  
ASSINATURA DA D.N.S. DO PAV.